



Impresso
Especial
68000010/2002-DR/SC
IOESC
CORREIOS

DIARIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
www.joesc.sc.gov.br

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, (SEXTA-FEIRA) 16 DE MAIO DE 2003

NÚMERO 17.154

SUMÁRIO
Governo do Estado.....
Atos do Poder Judiciário.....
Atos do Poder Legislativo.....
Atos do Poder Executivo
Gabinete do Governador.....
Gabinete do Vice-Governador
Secretarias de Estado
Administração
Agricultura e Política Rural
Articulação Estadual
Articulação Nacional
Articulação Internacional
Casa Civil.....
Des. Social, Urbano e Meio Ambiente
Educação e Inovação.....
Fazenda
Informação
Infra-estrutura
Organização do Lazer
Planejamento, Orçamento e Gestão
Saúde
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....
Autarquias Estaduais.....
Fundações Estaduais
Economias Mistas
Concursos e Licitações
Tribunal de Contas
Repartições Federais
Prefeituras Municipais
Câmaras Municipais.....
Publicações Diversas

Governo do Estado
Luiz Henrique da Silveira
Governador

Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador

Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração

Impresa Oficial do Estado
Carlos Antônio da Silva
Diretor Geral

José Reinaldo Figueiredo
Diretor Administrativo

Sílvio Brusel Alves
Diretor Industrial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 40, inciso IV, letra "c", da Constituição do Estado e art. 186, inciso IX, do Regimento Interno e eu, Deputado Volnei Morastoni, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 18.244, de 2003
Concede licença ao Governador do Estado para ausentarse do País.

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado de Santa Catarina a ausentarse do País, no período compreendido entre os

dias 17 de maio e 02 de junho do corrente ano, com destino à Rússia, Eslováquia e França, tendo como motivos principais as negociações visando ampliar as exportações, estabelecer parcerias e contatos nas áreas tecnológica, econômica e cultural.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de maio de 2003

Deputado Volnei Morastoni
Presidente

NF 143.768
IOMP 8956/030

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



PARECER N°

Processo nº PPGE 1469/037

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

Interessado: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

Ementa: Modificação do Estatuto da UDESC. Atividade inserida na competência do Chefe do Poder Executivo. Matéria regulada pelo art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, art. 2º, da Lei nº 8.092/90, art. 75, da Lei Complementar nº 243/03, e art. 83, do Decreto nº 6.401/90.

Senhor Procurador-Geral,

Estes autos versam sobre proposta de reforma do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, elaborado pelo seu Conselho Universitário, e submetido ao Senhor Governador do Estado para aprovação.

A proposição foi examinada pela Comissão tripartite, constituída com a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos da sociedade acadêmica na elaboração do novo Estatuto.

A Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, a sua vez, procedeu ao exame da matéria, acolhendo, inclusive, algumas sugestões apresentadas pela Comissão, por serem compatíveis com o ordenamento jurídico vigente, bem como modificando dispositivos da proposta primitiva, os quais não estavam em perfeita sintonia com as aspirações acadêmicas ou com a legislação.

A propósito das modificações sugeridas no parecer daquela Consultoria Jurídica, esclareço que li detidamente as suas colocações, que endosso integralmente à vista dos seus jurídicos fundamentos.

No que concerne à competência do Chefe do Poder Executivo para modificar a proposta inicial, é mister esclarecer que essa providência tem índole constitucional, situando-se no âmbito da sua competência exclusiva, consoante estabelece o art. 71, inciso III, da Carta Estadual:

"Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

III – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

No mesmo sentido é a Lei nº 8.092/90, em seu art. 2º:

"Art. 2º - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, reger-se-á na forma de seu Estatuto, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo...".

A atribuição para alterar o Estatuto consta, ainda, do art. 83, do Decreto nº 6.401/90, nos seguintes termos:

Art. 83 – O presente Estatuto poderá ser modificado por ato do Chefe do Poder Executivo".

Além disso, como se não bastasse a competência legal do Chefe do Poder Executivo para modificar e aprovar o Estatuto da UDESC, esse tema também foi explicitado pelo art. 75, da Lei Complementar nº 243/03, editada recentemente, segundo a qual:

"Art. 75 – Os estatutos das fundações públicas serão aprovadas por decreto do Chefe do Poder Executivo antes de serem inscritos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas".

Note-se que a competência para aprovar Estatutos não está circunscrita numa mera aposição de assinatura, mas investe a autoridade competente no seu poder discricionário para dispor livremente sobre a matéria, se o interesse público assim recomendar, orientado pelo juízo de conveniência e oportunidade.

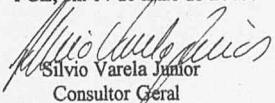
A possibilidade de o Chefe do Poder Executivo modificar a proposta de estatuto, não obstante a determinação incisiva do art. 83, do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC (Decreto nº 6.401/90), está inserida na competência legal para aprova-lo. Nesse caso incide a teoria dos poderes implícitos, segundo a qual *quem pode o mais, pode o menos*. Então, se a autoridade tem competência para **aprovar**, possui também competência para **desaprovar**, e, por via de consequência, se for o caso, **modificar** quando o interesse público exigir.

É cediço em direito, e não comporta nenhuma controvérsia, o entendimento de que a competência fixada no texto constitucional para "expedir decretos e regulamentos" para fiel execução da lei, é exercida com fundamento no poder discricionário da autoridade.

Nessa linha de raciocínio, não temos dúvida em afirmar que a competência do Senhor Governador do Estado, para promover alterações no novo estatuto da UDESC, restou sobejamente comprovada.

Este é o parecer que submetemos à consideração de Vossa Excelência.

PGE, em 14 de maio de 2003.


Silvio Varela Junior
Consultor Geral

DECRETO Nº 239, de 16 de maio de 2003

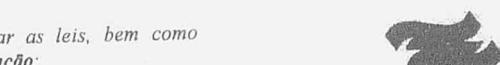
Aprova a reforma do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e o art. 83 do Decreto nº 6.401, de 28 de dezembro de 1990 e, considerando o Parecer Normativo nº 82/03, da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a reforma do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



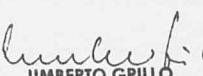
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DESPACHO

PPGE 1469/037

Acolho o parecer nº 82/03, de fls. 62/64, da lavra do Consultor Geral do Estado, Dr. SILVIO VARELA JUNIOR.
À elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Em 14 de maio de 2003.

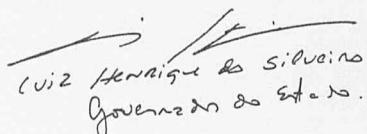

UMBERTO GRILLO
Procurador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Governador

De acordo com a Procuradoria Geral, publicue-se seu parecer, a respeito da UDESC, no Diário Oficial, a fim de que tenha caráter normativo. Cumprido!

Florianópolis, 15 de maio de 2003.


Henrique da Silveira
Governador do Estado

Constituição Estadual de 1989, e na Lei nº 8.092, de 01 de outubro de 1990, com sede e foro na cidade de Florianópolis e jurisdição em todo o território catarinense, rege-se pela legislação que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto.

Art. 2º O prazo de duração da UDESC é indeterminado.

Capítulo II Dos Fins e da Autonomia

Art. 3º A UDESC tem por objetivos específicos o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, científica, artística e tecnológica.

Art. 4º A UDESC participará diretamente do desenvolvimento do Estado realizando estudo sistemático de seus problemas e formando quadros de pessoal técnico-científico ao nível de suas necessidades.

Art. 5º A UDESC tem por finalidades principais:

I - promover o desenvolvimento harmônico e

ESTATUTO TÍTULO I DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE, SEUS FINS E PATRIMÔNIO

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Art. 1º A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, fundação pública, sem fins lucrativos, instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da

integrado da comunidade sócio-cultural-científica brasileira;

II - formar profissionalmente o homem nas diferentes carreiras exigidas pela sociedade brasileira;

III - propiciar ao educando condições para sua participação no processo de aprendizagem e de potencialização;

IV - promover de forma harmônica os valores humanos, com a efetiva participação de todos os cidadãos na busca do bem comum e na construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

V - promover e manter a pesquisa científica, o desenvolvimento da criatividade, análise e crítica da realidade, num ambiente de liberdade, responsabilidade e respeito aos princípios da justiça e da verdade;

VI - criar, promover, desenvolver e disseminar a cultura, preservando seus valores e facilitando o acesso aos bens comuns;

VII - interagir com a sociedade, num sistema aberto, voltado aos anseios e necessidades da região e do tempo, assumindo, como missão essencial, os serviços de extensão universitária, especialmente aos mais carentes, visando a promoção humana e a realimentação do processo de formação superior;

VIII - prestar assessoria e serviços remunerados ou não a entidades públicas ou privadas.

Art. 6º A UDESC goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, patrimonial e disciplinar, nos termos da Lei e deste Estatuto.

§ 1º A autonomia didático-científica consiste na faculdade de:

I - estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão;

II - criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas a legislação, a orientação governamental e as exigências do meio social, econômico e cultural;

III - organizar os currículos plenos de seus cursos, obedecidas as determinações do Conselho de Educação competente;

IV - estabelecer seu regime escolar e didático-científico;

V - conferir graus, diplomas, títulos e outras dignidades universitárias.

§ 2º A autonomia administrativa consiste na faculdade de:

I - propor a reforma deste Estatuto;

II - submeter ao CONSUNI proposta para aprovar e reformar o seu regimento geral, os regimentos da Reitoria, dos centros e dos órgãos suplementares;

III - executar as normas operacionais sobre provimento e vacância de cargos, remuneração, acesso e promoção do pessoal docente e técnico-administrativo na forma vigente na legislação aplicável aos servidores públicos;

IV - eleger os seus dirigentes, nos termos deste Estatuto e do regimento geral.

§ 3º A autonomia de gestão financeira consiste na faculdade de:

I - elaborar as propostas do plano plurianual e do orçamento anual;

II - executar os orçamentos;

III - prestar contas diretamente aos órgãos de fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Estado e da União;

IV - instituir e manter programas de apoio financeiro ao desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e divulgação cultural.

§ 4º A autonomia patrimonial consiste na faculdade de administrar o seu patrimônio e dele usufruir, para a execução dos seus objetivos e finalidades.

§ 5º A autonomia disciplinar consiste na faculdade de aplicar sanções aos corpos docente, discente e técnico-administrativo, na forma da Lei, deste Estatuto e do Regimento Geral.

Capítulo III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Art. 7º O patrimônio da UDESC é constituído:

I - pelos bens móveis e imóveis, instalações, máquinas e equipamentos transferidos pelo Estado e pela Fundação Educacional de Santa Catarina - FESC;

II - pelos bens móveis e imóveis e direitos que vierem a ser adquiridos;

III - pelas doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Art. 8º Constituem recursos financeiros da UDESC:

I - as dotações consignadas anualmente no seu orçamento;

II - as dotações orçamentárias e auxílios que lhe forem anualmente consignadas pela União, pelo Estado e pelos Municípios;

III - subvenções, auxílio e contribuições provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IV - as receitas decorrentes de exploração de seus bens ou de prestação de seus serviços;

V - as contribuições oriundas de acordos e convênios;

VI - os saldos de exercícios financeiros encerrados;

VII - as arrecadações de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros;

VIII - os produtos de operações de créditos;

IX - quaisquer outros recursos financeiros que lhe sejam destinados.

Art. 9º É vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receitas, contribuições ou de suas rendas a título de lucro, de participação em resultados, de produtividade ou de atividades decorrentes da condição de servidor da UDESC.

Art. 10. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 11. Extinta a UDESC, todos os seus bens reverterão ao patrimônio do Estado.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE

Capítulo I

Dos Princípios e Normas de Organização

Art. 12. A UDESC é organizada com observância dos seguintes princípios:

I - unidade de patrimônio e administração;

II - estrutura orgânica com base em departamentos agrupados em unidades denominadas centros;

III - integração das funções de ensino, pesquisa e extensão;

IV - racionalidade de organização para integral utilização dos recursos humanos e materiais;

V - universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano, estudado em si mesmo ou em razão de ulteriores aplicações nas áreas técnico-profissionais;

VI - flexibilidade de organização, métodos e critérios para atendimento às diferenças individuais dos alunos, à especificidade das necessidades regionais e a novos estudos.

Art. 13. Sem prejuízo da unidade de patrimônio e administração e da integração acadêmica, a UDESC adotará regime de administração descentralizada pelos diversos "campi", localizados estrategicamente no sentido de corresponder às vocações próprias regionais.

Art. 14. Considera-se "campus" da UDESC cada uma das bases físicas integradas em que se desenvolvem as atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 15. As atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão da UDESC são desenvolvidas no sistema multi-campi, na forma de Centros de Ensino.

§ 1º A UDESC poderá implantar outros "campi" no interior do Estado de Santa Catarina atendidos os termos do disposto no artigo 13 e desde que a medida seja indispensável para tornar mais efetiva sua atuação no desenvolvimento regional e integração estadual.

§ 2º Mediante convênio e/ou contrato, a UDESC poderá manter, em caráter temporário ou permanente, programas de cooperação didático-científica com outras instituições educativas, objetivando:

I - realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, sem necessidade de criação de novo "campus";

II - apoiar a consolidação da instituição conveniente.

Art. 16. Os "campi" são administrados na forma do disposto neste Estatuto e no Regimento Geral.

Parágrafo único. As atividades dos Centros são superintendidas pela Reitoria.

Art. 17. Os departamentos compreendem disciplinas afins e são agrupados em centros.

Art. 18. Os centros são definidos como órgãos setoriais, com funções deliberativas, normativas e executivas.

Art. 19. É vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes em cada um dos "campi" da UDESC, devendo a administração central promover e estimular a intercomplementariedade dos cursos e programas de pesquisa e extensão.

Art. 20. A UDESC poderá agregar unidade de ensino superior que se vinculará à instituição quanto às atividades de planejamento, organização e orientação do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como a aplicação e prestação de contas dos auxílios recebidos.

Parágrafo único. A unidade agregada não perde a condição de estabelecimento isolado e continua no exercício de sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Art. 21. São suplementares os órgãos destinados a oferecer apoio didático-científico a mais de um departamento ou centro, ou toda a Universidade.

Capítulo II

Dos Órgãos da Universidade

Art. 22. São órgãos da UDESC:

I - de Deliberação Superior:

- a) Conselho Curador;
- b) Conselho Universitário;
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - de Administração Superior:

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias;

III - das Unidades Universitárias:

- a) "Campus" I:
 - 1. Centro de Artes;
 - 2. Centro de Ciências da Administração;
 - 3. Centro de Ciências da Educação;
 - 4. Centro de Educação Física e Desportos;

b) "Campus" II:

- 1. Centro de Ciências Tecnológicas;

c) "Campus" III:

- 1. Centro de Ciências Agro-Veterinárias;

d) "Campus" IV:

- 1. Centro Educacional do Oeste;

IV. Suplementar:

- a) Biblioteca Universitária;
- b) Núcleos do Sistema de Bibliotecas Públicas;
- c) Núcleos de Treinamento para Prevenção de Emergências;

V. de Administração Específica de Unidades de Ensino Superior:

- a) Diretorias Gerais;
- b) Diretorias de Ensino;
- c) Diretorias de Pesquisa e Extensão;
- d) Secretarias Administrativas.

Parágrafo único. A Escola Superior de Administração e Gerência - ESAG integra o Centro de Ciências da Administração.

Capítulo III

Dos Órgãos de Deliberação Superior

Seção I

Do Conselho Curador

Art. 23. O Conselho Curador, órgão de acompanhamento e de fiscalização econômico-financeira da UDESC compõe-se de:

I - 5 (cinco) representantes do Estado, sendo:
a) 1 (um) do Ministério Pùblico Estadual;
b) 4 (quatro) do Governo do Estado;

II - 3 (três) representantes da comunidade universitária, escolhidos pelos seus pares com assento no Conselho Universitário, sendo:

- a) 1 (um) do corpo docente;
- b) 1 (um) do corpo discente;
- c) 1 (um) do corpo técnico-administrativo.

III. 3 (três) representantes da sociedade civil indicados por entidades credenciadas pelo Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes de que trata o item I, à exceção do de letra "a" que será indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, serão designados, juntamente com respectivos suplentes, por ato do Governador do Estado.

§ 2º O mandato dos representantes de que tratam os incisos I, II e III será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Cada membro titular do Conselho Curador terá um suplente, previamente designado.

§ 4º O Conselho Curador será dirigido por um Presidente, eleito dentre seus pares.

§ 5º O Reitor da UDESC participa das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 24. Compete ao Conselho Curador:

- I - exercer a fiscalização econômico-financeira;
- II - velar pelas finalidades da UDESC;
- III - promover o exame dos documentos de natureza orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;
- IV - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doação com encargos;
- V - representar ao Ministério Pùblico sobre erros, fraudes, ações e omissões ou atos considerados ilícitos, ilegais ou criminosos, que constatar.

Parágrafo único. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por um terço (1/3) de seus membros.

Seção II

Do Conselho Universitário

Art. 25. O Conselho Universitário – CONSUNI, órgão máximo de deliberação da UDESC, dispõe de função normativa, consultiva e jurisdicional e compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores;
- IV - dos Diretores Gerais dos Centros;
- V - do ex-Reitor que tenha completado o último mandato;
- VI - de representantes do corpo docente, de maneira que as vagas sejam distribuídas entre os Centros de Ensino, proporcionalmente ao número de professores efetivos, garantido, pelo menos, um representante por Centro;
- VII - de 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo da Reitoria;
- VIII - de 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo de cada Centro;
- IX - de 1 (um) representante do corpo discente de cada Centro;
- X - de 1 (um) representante dos aposentados da UDESC;
- XI - de 1 (um) representante da comunidade externa;
- XII - de 1 (um) representante do Governo do Estado.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos I a V são membros natos.

§ 2º Os representantes do corpo docente ocuparão 70% (setenta por cento) dos assentos no Conselho, neles incluídos os membros natos de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os representantes mencionados no inciso VI e os suplentes são escolhidos, dentre seus pares, em cada Centro, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para o mandato de 2 (dois) anos, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 4º O representante mencionado no inciso VII e o suplente são escolhidos, dentre seus pares, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para o mandato de 2 (dois) anos, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 5º O representante mencionado no inciso VIII e o suplente são escolhidos, dentre seus pares, em cada Centro, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para o mandato de 2 (dois) anos, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 6º Os representantes mencionados no inciso IX e os suplentes são escolhidos, dentre seus pares, em cada Centro, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para o mandato de 1 (um) ano, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 7º O representante mencionado no inciso X e seu suplente são eleitos, dentre seus pares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ 8º O representante mencionado no inciso XI, que não poderá ser professor da UDESC, é indicado, com respectivo suplente, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, pelo titular das entidades credenciadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI, aplicando-se o sistema de rodízio entre as mesmas.

§ 9º O representante mencionado no inciso XII é indicado, com respectivo suplente, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, pelo Governador do Estado a quem compete decidir livremente sobre a permanência ou substituição do mesmo.

Art. 26. São competências do Conselho Universitário:

I - propor ao Chefe do Poder Executivo, por 2/3 (dois terços) dos seus membros, a alteração deste Estatuto e do Regimento Geral;

II - aprovar os projetos de Regimento da Reitoria, dos Centros e dos Órgãos Suplementares, encaminhando-os ao Chefe do Poder Executivo, ouvido, previamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no que for da competência específica desse órgão;

III - elaborar e aprovar o seu próprio regimento interno;

IV - exercer a deliberação superior em matéria de administração, gestão econômico-financeira, patrimonial e de planejamento, na UDESC;

V - fixar a política geral da UDESC e apreciar os planos anuais e plurianuais e as propostas orçamentárias correspondentes;

VI - criar, desmembrar, fundir e extinguir cursos, departamentos e centros, ouvidos o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Centro;

VII - homologar os acordos, convênios e contratos celebrados com órgãos do poder público ou entidades de caráter privado;

VIII - julgar, como instância revisora, os recursos de decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, somente em matéria que envolva argüição de ilegalidade;

IX - julgar recursos interpostos de decisões da Reitoria e dos Conselhos de Centro, salvo em matéria privativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

X - instituir bandeiras, símbolos e flâmulas, no âmbito da UDESC;

XI - deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias, bem como criar e conceder prêmios, destinados a recompensar e estimular as atividades da UDESC;

XII - deliberar sobre matéria de interesse geral da UDESC, ressalvada a competência atribuída a outro órgão;

XIII - propor a abertura do inquérito administrativo, por maioria absoluta dos seus membros, visando a apuração de irregularidades praticadas pelo Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitores;

XIV - exercer as demais competências previstas neste Estatuto e no Regimento Geral.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho Universitário cabe recurso ao Conselho de Educação competente, por estrita argüição de ilegalidade, em matéria acadêmica.

Art. 27. O Conselho Universitário delibera em plenário ou através das seguintes câmaras:

- I - Câmara de Legislação e Normas;
- II - Câmara de Administração e Planejamento.

§ 1º As câmaras são presididas pelo Vice-Reitor e,

no seu impedimento, pelo Pró-Reitor especialmente designado.

§ 2º A composição de cada Câmara é fixada, anualmente, por deliberação do plenário do Conselho Universitário.

Art. 28. A competência de cada Câmara é fixada no Regimento do Conselho Universitário, observados os seguintes princípios:

I - a decisão, de qualquer das câmaras que modifique ou contrarie jurisprudência ou decisão do Conselho Universitário, deverá submeter-se à aprovação do plenário;

II - a parte interessada ou a própria Câmara poderá recorrer para o plenário por argüição de mérito, de ilegalidade ou infringência de normas;

III - dependem sempre de decisão do plenário os assuntos relativos às matérias referidas nos incisos I a XI e XIII do artigo 26;

IV - nenhum assunto será submetido à decisão do plenário sem prévio parecer da câmara salvo no caso do inciso seguinte;

V - o Presidente do Conselho Universitário poderá submeter qualquer assunto ao plenário.

Art. 29. O Conselho Universitário pode instituir comissões especiais, permanentes ou temporárias, para estudos de assuntos específicos ou coordenação de setores determinados.

Art. 30. Para expor ou discutir assuntos específicos o Presidente poderá convocar pessoas que não integrem o Conselho Universitário, sem direito a voto.

Art. 31. O Conselho Universitário reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre, mediante convocação do Reitor e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O Conselho Universitário funciona com a presença da maioria dos Conselheiros e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei e neste Estatuto, são tomadas pela maioria de votos dos presentes.

§ 2º A convocação do Conselho Universitário faz-se por aviso pessoal escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, indicando a data, local e a pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvada a matéria considerada reservada pelo Reitor.

§ 3º O prazo de convocação para as reuniões de caráter de urgência fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

Seção III

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 32. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão técnico-normativo de deliberação superior em matéria de ensino, pesquisa e extensão em toda a UDESC compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores;
- IV - dos Diretores de Ensino dos Centros;
- V - dos Diretores de Pesquisa e Extensão dos Centros;

VI - de representantes do corpo docente, de maneira que as vagas sejam distribuídas entre os Centros de Ensino, proporcionalmente ao número de professores efetivos, garantido, pelo menos, um representante por Centro;

VII - de 1 (um) representante do corpo discente de graduação de cada Centro;

VIII - de 1 (um) representante do corpo discente de pós-graduação "stricto sensu" da UDESC;

IX - de 1 (um) representante dos ex-alunos da UDESC;

X - de 1 (um) representante da comunidade externa, relacionado ao setor cultural;

XI - de 1 (um) representante da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC.

§ 1º Os conselheiros mencionados nos incisos I a V são membros natos.

§ 2º Os representantes do corpo docente ocuparão 70% (setenta por cento) dos assentos no Conselho, neles incluídos os membros natos de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os representantes mencionados no inciso VI e os suplentes são escolhidos, dentre seus pares, em cada Centro, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para o mandato de 2 (dois) anos, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 4º Os representantes mencionados no inciso VII e os suplentes são escolhidos, dentre seus pares, em cada Centro, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para o mandato de 1 (um) ano, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 5º O representante mencionado no inciso VIII e o suplente são escolhidos, dentre seus pares, em votação única, secreta e uninominal, sendo considerados eleitos, em ordem decrescente, para mandato de 1 (um) ano, os que o obtiverem maior número de votos, sendo permitida uma reeleição.

§ 6º O representante mencionado no inciso IX é escolhido dentre seus pares, com respectivo suplente, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 7º O representante mencionado no inciso X, que não poderá ser professor da UDESC, é indicado, com respectivo suplente, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, pelo titular das entidades credenciadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI, aplicando-se o sistema de rodízio entre as mesmas.

§ 8º O representante mencionado no inciso XI, que não poderá ser professor da UDESC, é indicado, com respectivo suplente, pelo titular do órgão, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 33. São competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - estabelecer as diretrizes do ensino, da pesquisa e da extensão, coordenando, compatibilizando e integrando as programações projetos e atividades dos centros e órgãos de execução, evitada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

II - exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição universitária no campo do ensino, da pesquisa e da extensão;

III - propor os planos a serem submetidos ao Conselho Universitário sobre a criação, agregação, incorporação, modificação ou extinção de centros, cursos e departamentos;

IV - propor a alteração do Estatuto e do Regimento Geral da UDESC em matéria de sua competência;

V - elaborar e aprovar o seu próprio regimento interno;

VI - emitir normas sobre a seleção e lotação de pessoal docente e estabelecer as condições de afastamento para fim de estudo e de cooperação técnica;

VII - aprovar o Calendário Acadêmico da Universidade;

VIII - aprovar os currículos plenos dos cursos elaborados pelos colegiados de curso;

IX - estabelecer normas sobre admissão, cancelamento, trancamento de matrícula, transferência de alunos, aferição de rendimento escolar, concurso vestibular e aproveitamento de estudos;

X - disciplinar o instituto de revalidação de diplomas, respeitadas as normas fixadas pelo Conselho de Educação competente;

XI - propor ao Conselho Universitário o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos da Universidade, ouvido o Conselho de Centro;

XII - aprovar os programas de pesquisa e extensão, submetendo ao Conselho Universitário a aprovação dos recursos financeiros para sua execução;

XIII - deliberar originariamente ou em grau de recurso sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe recurso para o Conselho Universitário, somente com fundamento em ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 34. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão delibera em plenário ou através das seguintes câmaras:

I - Câmara de Ensino;
II - Câmara de Pesquisa e Extensão e de Assuntos Comunitários.

§ 1º As Câmaras são presididas pelo Vice-Reitor e, no seu impedimento, pelo Pró-Reitor especialmente designado.

§ 2º A composição de cada câmara é fixada, anualmente, por deliberação do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 35. A competência de cada câmara é fixada no regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observados os seguintes princípios:

I - a decisão, de qualquer das câmaras, que modifique ou contrarie jurisprudência ou decisão do conselho, deverá submeter-se à aprovação do plenário;

II - a parte interessada ou a própria câmara poderá recorrer para o plenário por arguição de mérito, de ilegalidade ou infringência de normas;

III - dependem sempre de decisão do plenário os assuntos relativos às matérias referidas nos incisos III, VI, V, VIII, XI, e XII do artigo 33;

IV - nenhum assunto será submetido à decisão do plenário sem prévio parecer da Câmara, salvo no caso do inciso seguinte;

V - o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá submeter qualquer assunto ao plenário.

Art. 36. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode instituir comissões especiais, permanentes ou temporárias, para estudos de assuntos específicos ou coordenação de setores determinados.

Art. 37. Para expor ou discutir assuntos específicos, o Presidente pode convocar pessoas que não integram o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sem direito a voto.

Art. 38. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre, mediante convocação do Reitor e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão funciona com a presença da maioria dos conselheiros e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei e neste Estatuto, são tomadas por maioria dos votos dos presentes.

§ 2º A convocação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão faz-se por aviso pessoal escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, indicando a data, local e a pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvada a matéria considerada reservada pelo Reitor.

§ 3º O prazo de convocação para as reuniões de caráter de urgência fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo IV

Da Administração Superior

Seção Única

Da Reitoria

Art. 39. A Reitoria é o órgão executivo superior da UDESC que coordena e superintende todas as atividades, competindo-lhe:

I - administrar os recursos humanos, financeiros e materiais visando ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - formular o Plano Geral da UDESC, bem como as propostas orçamentárias, encaminhando-as para a aprovação dos órgãos competentes;

III - coordenar e controlar a execução dos planos aprovados, avaliando os recursos e adotando medidas para seu rigoroso cumprimento;

IV - promover o relacionamento e o permanente intercâmbio com as instituições congêneres.

Art. 40. A Reitoria é exercida pelo Reitor.

§ 1º Os cargos de Reitor e Vice-Reitor são privativos de brasileiros, integrantes de carreira do Magistério Superior da UDESC há, pelo menos, 5 (cinco) anos, nomeados por ato do Governador do Estado, após eleição efetuada pela comunidade universitária, com voto direto e secreto.

§ 2º A inscrição e a votação dos candidatos deverá ser efetuada por chapa da qual conste os nomes dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor.

§ 3º A eleição para Reitor será convocada através de edital expedido por Resolução do Conselho Universitário, no mínimo, 60 dias antes da realização da respectiva eleição, que deverá incluir as normas do processo eleitoral, assegurada a participação de representantes da comunidade universitária na Comissão Eleitoral.

§ 4º A eleição proceder-se-á de forma que os votos:

I - dos membros ativos e inativos da Carreira do Magistério Superior da UDESC representem 40% (quarenta por cento);

II - dos servidores admitidos em caráter temporário representem 10% (dez por cento);

III - dos técnicos-administrativos ativos e inativos da UDESC representem 20% (vinte por cento);

IV - dos alunos de cursos regulares de graduação e pós-graduação "stricto sensu" representem 20% (vinte por cento);

V - dos alunos especiais e de ensino à distância representem 10% (dez por cento).

§ 5º Serão considerados eleitos Reitor e Vice-Reitor os respectivos candidatos inscritos pela chapa que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco e nulo.

§ 6º Não alcançada maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado, concorrendo os candidatos das duas chapas mais votadas e considerando-se eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 7º A apuração dos votos far-se-á através de fórmula a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral, observado o § 4º deste artigo.

§ 8º Os nomes dos candidatos eleitos, após homologação do Conselho Universitário, serão encaminhados ao Governador do Estado, pelo menos 15 (quinze) dias antes do término do mandato do Reitor, para fins de nomeação.

§ 9º A duração do mandato do Reitor e do Vice-Reitor é de 4 (quatro) anos, não sendo permitida reeleição.

Art. 41. Substituirá o Reitor, nas suas faltas ou impedimentos e suceder-lhe-á, no caso de vacância do cargo, o Vice-Reitor.

Parágrafo único. O Vice-Reitor será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Pró-Reitor designado pelo Reitor.

Art. 42. O Governador do Estado designará "pro tempore" o Reitor ou Vice-Reitor quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos respectivos e não houver condições para provimento imediato.

§ 1º Ocorrendo a vacância na segunda metade do mandato reitoral, a eleição para ambos os cargos será feita pelo Conselho Curador, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por voto secreto e maioria absoluta, em sessão conjunta convocada e presidida pelo Conselheiro mais antigo na instituição, 30 (trinta) dias depois de aberta a última vaga.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, os eleitos deverão completar o período de mandato de seus antecessores.

Art. 43. São atribuições do Reitor, com as responsabilidades definidas em lei:

I - dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades da UDESC;

II - representar a UDESC em juízo ou fora dele;

III - convocar e presidir, com direito a voz e voto, inclusive o de qualidade, os órgãos colegiados superiores da UDESC;

IV - praticar os atos necessários e legais à gestão acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar;

V - supervisionar a formulação do Plano Geral da UDESC, bem como das propostas orçamentárias, para exame e aprovação dos órgãos competentes;

VI - apresentar, anualmente, ao Conselho Universitário, o relatório de atividades da Universidade, referente ao exercício anterior;

VII - submeter ao Conselho Universitário e, após, ao Conselho Curador, a prestação de contas anual da Universidade;

VIII - conferir graus e expedir diplomas;

IX - firmar em nome da UDESC convênios, contratos ou acordos, a serem homologados pelo Conselho Universitário;

X - tomar decisões, em casos excepcionais, "ad referendum" dos órgãos competentes, cabendo-lhe submetê-las aos colegiados superiores na reunião subsequente;

XI - exercer as demais atribuições inherentes ao cargo de Reitor, inclusive a de designar representante para defesa em juízo ou fora dele.

Art. 44. O Reitor pode vetar, total ou parcialmente, deliberação do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão até 10 (dez) dias úteis após a sessão em que tiver sido tomada.

§ 1º Vetada uma deliberação, o Reitor convocará o colegiado para tomar conhecimento das razões do voto em sessão que se realiza dentro de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A rejeição do voto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade do colegiado importa em aprovação definitiva da deliberação.

§ 3º Rejeitado o voto cabe ao Reitor assinar e expedir a resolução no prazo de 72 (setenta e duas) horas e, se não o fizer, caberá ao Vice-Reitor fazê-lo em igual prazo.

Art. 45. Além das atribuições estatutárias e de substituto e membro dos órgãos deliberativos superiores, ao Vice-Reitor poderão ser delegadas, pelo Reitor, outras atividades.

Art. 46. O Reitor ou o Vice-Reitor poderão ser destituídos de suas funções após inquérito administrativo, por motivo de infringência da legislação do ensino ou de preceito legal ou estatutário.

Art. 47. São órgãos de apoio da Reitoria, o Gabinete, a Procuradoria Jurídica, o Controle Interno, a Coordenadoria de Assuntos Internacionais, e a Assessoria de Comunicação, cujas competências são reguladas no Regimento da Reitoria.

Art. 48. Os órgãos de ação executiva descentralizada da Reitoria são os seguintes:

- I - Pró-Reitoria de Administração;
- II - Pró-Reitoria de Ensino;
- III - Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento;
- IV - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade;
- V - Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único. A estrutura, competência, atribuições e funcionamento das Pró-Reitorias e da Secretaria de Planejamento constam do Regimento da Reitoria.

Art. 49. A Pró-Reitoria de Administração é o órgão executivo que superintende, orienta, coordena e fiscaliza todas as atividades administrativas da UDESC.

Art. 50. A Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo que superintende, orienta, coordena e fiscaliza todas as atividades do ensino sequencial e de graduação da UDESC.

Art. 51. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento é o órgão executivo que superintende, orienta, coordena e supervisiona as atividades de pesquisa e pós-graduação da UDESC.

Art. 52. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunitária é o órgão executivo que superintende, orienta e coordena todas as atividades comunitárias, de extensão, culturais, desportivas, sociais, de lazer, bem como oferece os serviços de apoio ao estudante.

Art. 53. A Secretaria de Planejamento é o órgão executivo que orienta, coordena e supervisiona as atividades de planejamento, em função do desenvolvimento da UDESC.

Parágrafo único. O Vice-Reitor, quando não estiver no exercício das funções de Reitor, exerce a chefia da Secretaria de Planejamento.

Art. 54. As unidades integrantes dos órgãos suplementares subordinam-se às respectivas Pró-Reitorias a que se vinculam suas atividades principais.

Capítulo V

Das Unidades Universitárias

Art. 55. Os centros constituem as unidades universitárias reunindo departamentos necessários para abranger grupos de disciplinas afins, congregando docentes segundo suas especializações para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão e tendo a seu nível, como órgão de administração, o Conselho de Centro e a Diretoria de Centro.

Art. 56. O departamento é a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos da organização administrativa, didático-científica e distribuição de pessoal.

Art. 57. As competências e as normas operacionais dos centros serão fixadas no Regimento Geral.

TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Capítulo I

Do Ensino

Seção I

Dos Cursos

Art. 58. A UDESC poderá oferecer as seguintes modalidades de cursos e programas:

I - de graduação regular, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados no concurso vestibular;

II - de pós-graduação "stricto sensu" regular, mestrado e doutorado, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação que preencham as condições prescritas em cada caso;

III - de pós-graduação "lato sensu", especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes, os quais terão como objetivo, o primeiro, preparar especialistas em setores específicos das atividades acadêmicas e profissionais e, o último, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho;

IV - de extensão, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, visando a difundir e atualizar conhecimentos;

V - de educação a distância, oferecidos em caráter emergencial;

VI - sequenciais e emergenciais organizados em regime especial.

§ 1º Entende-se como curso regular aquele oferecido pela UDESC em caráter público, gratuito, permanente e presencial.

§ 2º As normas complementares para a criação e o funcionamento dos cursos e programas estão regulamentadas no Regimento Geral.

Seção II

Do Regime Didático

Art. 59. O regime didático dos cursos mantidos pela UDESC é definido no Regimento Geral.

Seção III

Dos Colegiados De Curso

Art. 60. A coordenação didática de cada curso cabe a um colegiado de curso e a coordenação didática dos cursos em nível superior ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 61. O colegiado de cada curso, responsável pela coordenação didática respectiva, é constituído dos docentes indicados pelos departamentos que ministram disciplinas de currículo pleno do curso, na proporção de sua participação na integralização do mesmo.

§ 1º A composição de cada colegiado de curso não pode ser inferior a 11 (onze) e nem superior a 21 (vinte e um) membros.

§ 2º Cabe à Direção de Centro a constituição dos colegiados de curso e presidir a eleição dos respectivos coordenadores.

§ 3º Os representantes discentes, indicados na forma e nos limites da legislação, devem estar matriculados no curso em causa e cursando, pelo menos, 3 (três) disciplinas do respectivo currículo pleno.

§ 4º O Coordenador deve ser o professor da carreira do Magistério Superior da UDESC, eleito diretamente pelos seus pares do colegiado de curso, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ 5º As competências do colegiado de curso são previstas no Regimento Geral.

Capítulo II

Da Pesquisa

Art. 62. A pesquisa, indissociável do ensino,

constitui atividade voltada para a busca de novos conhecimentos e técnicas, e instrumento de educação destinada ao cultivo de atitude científica e tecnológica indispensável à formação de grau superior.

Art. 63. A pesquisa objetiva mobilizar os meios institucionais, materiais e humanos a seu alcance; na busca do conhecimento científico e no desenvolvimento da tecnologia.

Capítulo III

Da Extensão

Art. 64. A extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 65. A comunidade universitária é integrada pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Capítulo I

Do Corpo Docente

Art. 66. O corpo docente da UDESC compreende os professores admitidos e lotados nos departamentos do respectivo centro que estejam, na data da aprovação deste Estatuto, em exercício de suas atividades ou legalmente afastados por licenças ou exercício em cargos em comissão, bem como os colaboradores e os visitantes.

Parágrafo único. Considera-se, ainda, pleno exercício de atividades de magistério aquelas inerentes à administração acadêmica e universitária, privativas de docentes de nível superior.

Art. 67. O ingresso na carreira do Magistério Superior da UDESC far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Capítulo II

Do Corpo Discente

Art. 68. O corpo discente é constituído por todos os alunos regulares e especiais, matriculados em seus diversos cursos.

§ 1º São alunos regulares os matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu".

§ 2º São alunos especiais os matriculados em cursos sequenciais ou de pós-graduação "lato sensu".

Art. 69. O corpo discente tem representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados da UDESC, prevista neste Estatuto.

Art. 70. Os alunos podem reunir-se em associações nos termos da Constituição.

Art. 71. São reconhecidos como órgãos representativos do corpo discente os Diretórios Acadêmicos, os Centros Acadêmicos, o Diretório Central dos Estudantes e as Associações Atléticas Acadêmicas.

Art. 72. A representatividade do corpo discente junto aos órgãos colegiados da UDESC será regulada pelo Regimento Geral.

Art. 73. A UDESC manterá funções de monitoria exercidas, sem vínculo empregatício, pelos alunos dos cursos de graduação que demonstrem capacidade de desempenho no âmbito da disciplina já cursada.

CAPÍTULO III

Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 74. O corpo técnico-administrativo da UDESC é constituído pelos servidores não docentes, aplicando-se-lhes as mesmas normas fixadas no "caput" do art. 66.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 75. O regime disciplinar, regulamentado no Regimento Geral, garantirá o respeito à ordem, à lei e à Instituição,

preservando o patrimônio moral e material da UDESC e a dignidade pessoal a ser mantida entre os membros dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

TÍTULO VI

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 76. A UDESC expedirá diplomas:

- I - de curso de graduação;
- II - de curso de pós-graduação em nível de mestrado;
- III - de curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- IV - de curso seqüencial de formação específica.

Parágrafo único. Para expedição do diploma, o curso deve estar reconhecido pelo órgão competente.

Art. 77. A Universidade expedirá certificados de conclusão de curso seqüencial de complementação de estudos, de especialização, aperfeiçoamento, atualização ou extensão, conforme definição dos órgãos competentes.

Art. 78. A UDESC poderá outorgar títulos honoríficos de "Professor Honoris Causa", "Professor Emérito" e "Notório Saber", assim como medalhas de mérito a membros da comunidade acadêmica e da comunidade nacional e internacional.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. O presente Estatuto poderá ser modificado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Estatuto só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou por proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário, devendo a alteração ser aprovada em reunião desse colegiado especialmente convocada para tal fim, pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, de seus membros, ouvido previamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no que for de sua competência.

§ 2º As alterações do presente Estatuto, sempre que envolver matéria pedagógica ou, de algum modo, ligadas ao ensino, só entram em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 80. São proibidas, em qualquer órgão ou dependência da UDESC manifestações de caráter político-partidário e de qualquer espécie de discriminação.

Art. 81. Os servidores, enquanto em estágio probatório, os colaboradores e visitantes são inelegíveis, mas com direito a voz e voto.

Art. 82. O Reitor da UDESC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação deste Estatuto, instalará o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dentro do que dispõem os arts. 25 e 32 deste Estatuto.

Art. 83. O Reitor eleito para o primeiro mandato subsequente à publicação deste Estatuto, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir de sua posse, tomará as medidas necessárias para a elaboração de novo Estatuto e Regimento Geral, assegurada a consulta e afirmação de opinião de toda a Comunidade Universitária mediante uma estatuinte.

Art. 84. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Universitário e, quando se tratar de assunto de sua competência, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. A parte prejudicada pela interpretação dada às omissões terá direito a recorrer, após 10 (dez) dias da ciência da decisão, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 85. Cabe ao Reitor tomar as medidas necessárias à implantação e execução deste Estatuto e sua observância.

Art. 86. O Reitor "pro tempore", no prazo máximo de 6 (seis) meses, concluirá o processo para a eleição do Reitor e Vice-Reitor da UDESC.

Art. 87. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 240, de 16 de maio de 2003

Aprova Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 3.626/2003-9, com o Município de Bela Vista do Toldo;
- II - Termo de Convênio nº 3.630/2003-7, com o Município de Irineópolis;
- III - Termo de Convênio nº 3.682/2003-0, com o Município de Curitibanos;
- IV - Termo de Convênio nº 3.684/2003-6, com o Município de Ilhota;
- V - Termo de Convênio nº 3.721/2003-4, com o Município de Coronel Martins;
- VI - Termo de Convênio nº 3.731/2003-1, com o Município de Jupiá;
- VII - Termo de Convênio nº 3.748/2003-6, com o Município de Sul Brasil;
- VIII - Termo de Convênio nº 3.750/2003-8, com o Município de Vargeão;
- IX - Termo de Convênio nº 3.751/2003-6, com o Município de Xanxerê;
- X - Termo de Convênio nº 3.752/2003-4, com o Município de Xaxim;
- XI - Termo de Convênio nº 3.909/2003-8, com o Município de Cunha Porã;
- XII - Termo de Convênio nº 3.912/2003-8, com o Município de Ipira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Danilo Aronovich Cunha

Jacob Anderle

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.626/2003-9. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Bela Vista do Toldo. OBJETO:

Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. VALOR: R\$ 112.495,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em 9 (nove) parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.710, de 30/4/03. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 9 de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Jacob Anderle, pelo Estado, e Pedro Tyszka, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.630/2003-7. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Irineópolis. OBJETO:

Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. VALOR: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), em 9 (nove) parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do

Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.696, de 30/4/03. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 9 de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Jacob Anderle, pelo Estado, e Circe Neppel Sfair, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.682/2003-0. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Curitibanos. OBJETO:

Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. VALOR: R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais), em 9 (nove) parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.715, de 30/4/03. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 11 de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Jacob Anderle, pelo Estado, e Generino Fontana, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.684/2003-6. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Ilhota. OBJETO:

Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. VALOR: R\$ 20.724,00 (vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais), em 9 (nove) parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.721, de 30/4/03. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 11 de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Jacob Anderle, pelo Estado, e Roberto da Silva, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.721/2003-4. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Coronel Martins. OBJETO:

Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. VALOR: R\$ 43.815,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais), em 9 (nove) parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.721, de 30/4/03. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 14 de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Jacob Anderle, pelo Estado, e Ademir Madella, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.731/2003-1. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Jupiá. OBJETO:

Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. VALOR: R\$ 24.405,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), em 9 (nove) parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do

Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.719, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Honorato Pedro Accorsi, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.748/2003-6. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Sul Brasil. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.716, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Delci Antônio Valentini, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.750/2003-8. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Vargeão. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 1.863,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.722, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Valdemir Angelo Westerich, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.751/2003-6. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Xanxerê. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 147.906,84 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.717, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Avelino Menegolla, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.752/2003-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Xaxim. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item

Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.720, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Nereu Giacomo Lunardi, pelo Município.

IX - Termo de Convênio nº 3.918/2003-7, com o Município de São Miguel da Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Danilo Aronovich Cunha
Jacob Anderle

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.627/2003-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Cunha Porã. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.716, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Mauro de Nadal, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.912/2003-8. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Ipira. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 5.330,64 (cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.701, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Renato Bahr, pelo Município.

DECRETO Nº 241, de 16 de maio de 2003

Aprova Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 3.627/2003-7, com o Município de Campo Alegre;
- II - Termo de Convênio nº 3.698/2003-6, com o Município de São João Batista;
- III - Termo de Convênio nº 3.699/2003-4, com o Município de Tijucas;
- IV - Termo de Convênio nº 3.718/2003-4, com o Município de Bom Jesus;
- V - Termo de Convênio nº 3.745/2003-1, com o Município de São Domingos;
- VI - Termo de Convênio nº 3.747/2003-8, com o Município de Serra Alta;
- VII - Termo de Convênio nº 3.749/2003-4, com o Município de Taió;
- VIII - Termo de Convênio nº 3.911/2003-0, com o Município de Flor do Sertão;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.699/2003-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Tijucas. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 72.913,20 (setenta e dois mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.514, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Uilson Sgrott, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.718/2003-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Bom Jesus. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco

mil, cento e cinqüenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.504, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Egon Müller, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.745/2003-1. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de São Domingos. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 88.860,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.509, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Deonilo Agostinho Pretto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.747/2003-8. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Serra Alta. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 5.476,08 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.501, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Luiz Zorzi, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.749/2003-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Taíó. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.475, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Horst Gerhard Purnhagen, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.911/2003-0. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Flor do Sertão. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção

361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.504, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Clóvis Fernandes de Souza, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.918/2003-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de São Miguel da Boa Vista. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.751, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Adherbal Ramos Cabral, pelo Município.

DECRETO Nº 242, de 16 de maio de 2003

Aprova Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 3.686/2003-2, com o Município de Itajaí;
- II - Termo de Convênio nº 3.691/2003-9, com o Município de Navegantes;
- III - Termo de Convênio nº 3.742/2003-7, com o Município de Rodeio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA
Danilo Aronovich Cunha
Jacob Anderle

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.686/2003-2. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Itajaí. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.750, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Jandir Bellini, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.691/2003-9. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Navegantes. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscents e vinte reais), em 9 (nove) parcelas.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.751, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Adherbal Ramos Cabral, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.742/2003-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Rodeio. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 56.760,00 (cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.826, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Antônio José Venturi, pelo Município.

DECRETO Nº 243, de 16 de maio de 2003

Aprova Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 3.916/2003-0, com o Município de Maravilha;
- II - Termo de Convênio nº 3.921/2003-7, com o Município de Rio do Sul;
- III - Termo de Convênio nº 4.016/2003-9, com o Município de Armação;
- IV - Termo de Convênio nº 4.018/2003-5, com o Município de Concórdia;
- V - Termo de Convênio nº 4.020/2003-7 com o Município de Mafra;
- VI - Termo de Convênio nº 4.021/2003-5, com o Município de Massaranduba;
- VII - Termo de Convênio nº 4.022/2003-3, com o Município de Pinhalzinho;
- VIII - Termo de Convênio nº 4.023/2003-1, com o Município de Piratuba;
- IX - Termo de Convênio nº 4.025/2003-8, com o Município de Santa Terezinha do Progresso;
- X - Termo de Convênio nº 4.026/2003-6, com o Município de Saudades;

XI - Termo de Convênio nº 4.027/2003-4, com o Município de Seara;

XII - Termo de Convênio nº 4.028/2003-2, com o Município de Corupá;

XIII - Termo de Convênio nº 4.030/2003-4, com o Município de Grão Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUÍZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Danilo Aronovich Cunha

Jacob Anderle

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.916/2003-0. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Maravilha. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.702, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Juarez Vicari, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.921/2003-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Rio do Sul. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.713, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Jailson Lima da Silva pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.016/2003-9. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Armação. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.705, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Gabriel Bianchet, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.018/2003-5. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Concórdia. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte

Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 121.240,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.702, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Neodi Saretta, pelo Município.

financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.697, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Nelson Minks pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.020/2003-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Mafra. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 122.166,60 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.694, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Carlos Roberto Scholze, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.021/2003-5. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Massaranduba. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 58.334,16 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.695, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Carlos Roberto Scholze, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.022/2003-3. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 6.791,76 (seis mil, setecentos e noventa e uma reais e setenta e seis centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.703, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Anacleto Galon pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.023/2003-1. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Piratuba. **OBJETO:** Cooperação técnico-

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.025/2003-8. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Santa Terezinha do Progresso. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 61.395,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.698, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Itacir Detofol pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.026/2003-6. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Saudades. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 56.882,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.693, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Vilson Warmling pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.027/2003-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Seara. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 22.839,60 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, Ação 2084 - Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.704, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Flávio Ragagnin pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
- SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.028/2003-2. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Corupá. **OBJETO:** Cooperação técnico-

financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 93.660,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.706, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e Luis Carlos Tamanini pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.030/2003-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SED, e o Município de Grão Pará. **OBJETO:** Cooperação técnica-financeira entre a Secretaria e Município, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **VALOR:** R\$ 33.187,72 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), em 9 (nove) parcelas. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** À conta da Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Ação 2084 – Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Item 3390.39.00, Fonte 13, conforme Nota de Empenho Global nº 8.700, de 30/4/03. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2003, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Anderle, pelo Estado, e José Nei Alberton Ascarí pelo Município.

DECRETO Nº 244, de 16 de maio de 2003

Aprova o Termo de Convênio nº 5.313/2003-9, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com sede no município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 5.313/2003-9, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com sede no município de Criciúma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Danilo Aronovich Cunha
Jacob Anderle

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED FUNDAÇÃO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, EXTRATO DE CONVÉNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 5.313/2003-9. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com sede no município de Criciúma. **OBJETO:** O aporte de capital para apoio à realização do "I Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e III Seminário de Iniciação Científica", promovido pela UNESC no período de 19 e 23 de maio do corrente ano, que reunirá aproximadamente 300 participantes, incluindo professores e profissionais dos setores público e privado e alunos. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Atividade "Coordenação de Projetos de Ciência e Tecnologia", Código 4524.195717628.892, Fonte 00 – Recursos do Tesouro do Estado, no item orçamentário 3.3.20.41 – Contribuições. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Diomário de Queiroz, pela FUNCITEC e Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

Estado, no item orçamentário 3.3.50.41 – Contribuições. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Diomário de Queiroz, pela FUNCITEC e Antonio Milioli Filho, pela UNESC.

DECRETO Nº 245, de 16 de maio de 2003

Aprova Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e as Instituições que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e as Instituições abaixo relacionadas:

I - Termo de Convênio nº 5.281/2003-7, com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis;

II - Termo de Convênio nº 5.282/2003-5, com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis;

III - Termo de Convênio nº 5.283/2003-3, com a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, com sede no município de Lages.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Danilo Aronovich Cunha
Jacob Anderle

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - FUNDAÇÃO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, EXTRATO DE CONVÉNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 5.281/2003-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** O aporte de capital para apoio à realização do "Concurso de Estruturas Treliçadas", promovido pela UFSC no dia 01 de junho deste ano, que reunirá aproximadamente 250 participantes oriundos dos cursos de engenharia e arquitetura das universidades catarinenses. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), liberados em parcela única. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Atividade 8.892 "Coordenação de Projetos de Ciência e Tecnologia", Código 4524.195717628.892, Fonte 00 – Recursos do Tesouro do Estado, no item orçamentário 3.3.20.41 – Contribuições. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Diomário de Queiroz, pela FUNCITEC e Rodolfo Joaquim Pinto da Luz,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - FUNDAÇÃO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, EXTRATO DE CONVÉNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 5.282/2003-5. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** O aporte de capital para apoio à realização da "Reunião Regional Conjunta da Associação Brasileira de Estatística e da Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional", promovida na UFSC no período de 22 e 23 de maio do corrente ano, que reunirá aproximadamente 300 participantes, incluindo professores, profissionais dos setores público e privado e alunos. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), liberados em parcela única. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Atividade 8.892 "Coordenação de Projetos de Ciência e Tecnologia", Código 4524.195717628.892, Fonte 00 – Recursos do Tesouro do Estado, no item orçamentário 3.3.20.41 – Contribuições. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Diomário de Queiroz, pela FUNCITEC e Rodolfo Joaquim Pinto

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – SED - FUNDAÇÃO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, EXTRATO DE CONVÉNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 5.283/2003-3. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, e a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, com sede no município de Lages.

OBJETO: O aporte de capital para apoio à realização da "Escola Regional de Informática – ERI 2003", organizada pela UNIPLAC, no período de 29 a 31 de maio deste ano, que reunirá aproximadamente 300 participantes oriundos de mais de 25 Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, atuantes em Santa Catarina. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), liberados em parcela única. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Atividade 8.892 "Coordenação de Projetos de Ciência e Tecnologia", Código 4524.195717628.892, Fonte 00 – Recursos do Tesouro do Estado, no item orçamentário 3.3.50.41 – Contribuições. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Diomário de Queiroz, pela FUNCITEC e Nara

DECRETO Nº 246, de 16 de maio de 2003

Aprova o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 11.404/2002-9, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Matos Costa.

O GOVERNADOR DE ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 11.404/2002-9, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Matos Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Danilo Aronovich Cunha
Bráulio César da Rocha Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E MEIO AMBIENTE – SDS, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Convênio nº 11.404/2002-9. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município Matos Costa. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Convênio que a este de causa passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação institucional, entre os participes, com vistas à adesão e à obtenção de financiamento, posteriormente, pelo MUNICÍPIO, junto ao BADESC, através do Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal - PRO-FDM, para construção de galerias de águas pluviais, aterro sanitário, conclusão do Anexo II do Centro Administrativo Municipal, aquisição de um caminhão trucado, uma pâcarregadeira e uma retroescavadeira". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo ora aditado. **DATA:** Florianópolis 8 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Estado, Renato de Mello Viana e Sayde José Miguel, pelo BADESC e Natael Pires, pelo Município.

DECRETO Nº 247, de 16 de maio de 2003

Aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2.778/2000-2, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente -

SDS, o BADESC - Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Brusque.

O GOVERNADOR DE ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2.778/2000-2, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Brusque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Danilo Aronovich Cunha

Bráulio César da Rocha Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E MEIO AMBIENTE – SDS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO, ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2.778/2000-2. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Brusque. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica alterada a Cláusula Sexta do Convênio que a este deu causa passando a ter a seguinte redação: “Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogado o prazo do convênio ora aditado por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste extrato, no DOE”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo ora aditado. **DATA:** Florianópolis 27 de abril de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Estado, Renato de Mello Viana e Arnaldo Schmitt, pelo BADESC e Ciro Marcial Roza, pelo Município.

DECRETO Nº 248, de 16 de maio de 2003

Aprova Termo de Convênio nº 5.166/2003-7, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Joinville.

O GOVERNADOR DE ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 5.166/2003-7, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente – SDS, o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, e o Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Danilo Aronovich Cunha

Bráulio César da Rocha Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E MEIO AMBIENTE – SDS. EXTRATO DE CONVÊNIO, ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 5.166/2003-7. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente e o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A e o município de Joinville. **OBJETO:** Desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação institucional, entre os participes com vistas à adesão e à obtenção de financiamento pelo município, junto ao

BADESC, através do Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Estado de Santa Catarina – PRO-FDM, para pavimentação e drenagem das vias urbanas alimentadoras do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Joinville, a seguir especificadas: Rua Ronaldo Martin Dedekind, Rua Cidade de Barretos, Rua Maria Regina R. Rossi, Rua Felix Heinzemann, Rua Fritz Koelling, Rua Professor Schutzler, Rua Auriga, Rua Crux, Rua Delphinus, Rua Gemini, Rua Hércules, Rua Cygnus, Rua Deomar de Souza, Rua Prof. Euvaldo Verdi, Rua João A Moreira, Rua Boehmerwald, Rua Celeste Postal, Av Guilherme Peski, Rua José Antônio da Silva, Rua Thobias Corrente, Estrada Lagoinha, Rua Américo Vespucio, Rua Antônio Catafesta, Rua Missões, Rua Jatívoca, Rua Theodoro Oscar Bohn, Rua A (Jardim Edilene), Rua Éfeso, Rua Paulo Roberto Anastácio, Rua Roraima, Rua Adolfo da Veiga, Rua Dos Esportistas, Daniela Peres e Rua Santa Catarina. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 7.142.857,15 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.142.857,15 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) como contrapartida financeira do Município e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem transferidos sob a rubrica de recursos reembolsáveis, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM. **PERÍODO E VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de abril 2003. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio César da Rocha Barbosa, pelo Estado, Renato de Mello Viana Sayde José Miguel, pelo BADESC e Marco Antônio Tebaldi, pelo Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 2309 - de 12/05/2003

NOMEAR, de acordo com os arts 9º e 11 da Lei nº 6745/85, GILDO ROSA, para exercer o cargo (5854) de Gerente de Apoio Operacional, nível DGS-3, da Diretoria da Penitenciária de São Pedro de Alcântara, da SSP

ATO nº 2313 - de 12/05/2003

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEF, de acordo com o art. 18, da Lei nº 6745/85, combinado com o Decreto nº 2003/00, conforme processo nº SEAP-005313/031, JOSE FLORENCIO DA ROCHA, matrícula nº 259419-6-1, ocupante do cargo (494) de TECNICO ATIV ADMINISTRATIVAS, nível ONOII-10-G, lotado(a) no(a) SCC, com ônus para o órgão de destino, até 31.12.2006.

ATO nº 2315 - de 12/05/2003

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da COHAB/SC, de acordo com o art. 18, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto 2003/00, conforme processo nº SEAP 5110/033, ANILSO CAVALLI, matrícula nº 221.602-7, ocupante do cargo de Engenheiro, nível ONS-14-J, lotado no DETER, com ônus da remuneração e encargos previdenciários resarcidos à origem, no período de 20/03/2003 a 31/12/2006.

ATO Nº 2359 - de 15/05/2003

CONSIDERAR DESIGNADOS, conforme Processo SEAP 5571/030 e de acordo com o art. 39 da Lei nº 6745/85, os servidores abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos comissionados:

ÓRGÃO: Departamento de Transportes e Terminais

Nome	Matrícula	Cargo/nível	período
José Benedito Pelachini	221695-7	Dirigente Administrativo Financeiro - DGS-1	02.01 a 30.01.2003
José Benedito Pelachini	221695-7	Dirigente Administrativo Financeiro - DGS-1	11.04 a 04.05.2003
Roberto Scalabrin	221828-3	Gerente de Eng. de Transportes - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Roberto Scalabrin	221828-3	Gerente de Eng. de Transportes - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Eliana Bittencourt	221828-8	Dirigente de Operações - DGS-1	02.01 a 30.01.2003
Eliana Bittencourt	221828-8	Dirigente de Operações - DGS-1	11.04 a 04.05.2003
Nelza V. Berkenbrock	221788-0	Procurador Jurídico - DGS-1	02.01 a 30.01.2003
Rogério Pinto da Luz	221833-0	Gerente de Adm. de Recursos Humanos e Serviços Gerais - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Rogério Pinto da Luz	221833-0	Gerente de Adm. de Recursos Humanos - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Pedro Paulo S. da Luz	221814-3	Gerente do Terminal Rita Maria - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Pedro Paulo S. da Luz	221814-3	Gerente do Terminal Rita Maria - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Jair Frederico de Brun	221666-3	Gerente de Admin. Financeira - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Jair Frederico de Brun	221666-3	Gerente de Admin. Financeira - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Jorge Heriberto Lopes	221689-2	Gerente de Terminais - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Jorge Heriberto Lopes	221689-2	Gerente de Terminais - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Nelito Francisco May	221786-4	Gerente de Adm. de Serviços Contábeis - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Nelito Francisco May	221786-4	Gerente de Adm. de Serviços Contábeis - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Maria Zélia Goulart	221768-6	Chefe de Gabinete - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Maria Zélia Goulart	221768-6	Consultor Técnico - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Rudney Barbi	221840-2	Gerente de Estatística e Informática - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Rudney Barbi	221840-2	Gerente de Estatística e Informática - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Cleusa Regina Ramos	221908-5	Gerente de Transportes Intermunicipais - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Cleusa Regina Ramos	221908-5	Gerente de Transportes Intermunicipais - DGS-2	11.04 a 04.05.2003
Carlos Henrique Schmidt	221627-2	Coordenador do Programa De Qualidade Total - DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Carlos Henrique Schmidt	221627-2	Coordenador - DGS-1	11.04 a 04.05.2003

ATO Nº 2327 - de 13/05/2003

RETIFICAR, no ato nº 1721, publicado no DOE de 09.04.03, que considerou designados servidores da FATMA, com base no art. 39, da Lei nº 6.745, e conforme SEAP nº 5587/034, a parte referente ao cargo da designação de OLIRIO GUIZONI, matrícula nº 235431-4, que deverá ser: Gerente de Administração Financeira, nível DGS-2, no período de 02.01 a 30.01.2003.

ATO nº 2345 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, de acordo, com o Decreto nº 850/91, conforme processo nº SEAP 5586/038, JOSÉ AUGUSTO GOMES GAYOSO NEVES, matrícula nº 351063-8, da SEI, a se ausentar do país, para integrar comitiva do governo que viajará à Rússia, Eslováquia e França, no período de 16/05 a 1/06/2003.

ATO nº 2347 - de 14/05/2003

PRORROGAR, conforme processo nº SEAP 4509/030, os efeitos do Ato nº 1574, publicado no D.O.E. de 11/01/2002, que autorizou à disposição da SES, CLÁUDIO ADOLFO R. SCHMIDT JÚNIOR, matrícula nº 497-9-01, lotado na CIDASC, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 2348 - de 14/05/2003

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o art. 18, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto 2003/00, alterado pelo Decreto 204/2003, conforme processo nº SEAP 2370/034, NELSON ROHDE, matrícula nº 236.008-0-1, ocupante do cargo de Advogado, nível ADV-1-J, lotado na SCC, com ônus para o destino, até 31/12/2006.

ATO nº 2349 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 850/91, conforme processo SEAP nº 5658/039, BRUNO KNIHS, matrícula nº 908496-7-02, Chefe da Casa Militar, a se ausentar do país, para integrar comitiva que viajará à Rússia, Eslováquia e França, no período de 17/05 a 02/06/2003.

ATO nº 2350 - de 14/05/2003

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual/89, ANSELMO SOUZA, matrícula nº 900577-3, Subchefe da Casa Militar, para responder pelo cargo (5188) de Chefe da Casa Militar, em substituição ao titular que se ausentará do país no período de 17/05 a 02/06/2003.

ATO nº 2352 - de 15/05/2003

AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO, de acordo com o Decreto nº 19.248/83, conforme processo nº SEAP 5569/036, para a SOL, de JOCELI DE SOUZA, lotado na CODESC, com ônus da remuneração e encargos previdenciários resarcidos à origem, no período de 01/04/2003 a 31.12.2006.

ATO nº 2353 - de 15/05/2003

EXCLUIR, conforme processo nº SEAP 5468/035, do Ato nº 1840, publicado no D.O.E. de 25/04/2003, que manteve a convocação para a SPG, o servidor AMILTON DO NASCIMENTO, matrícula nº 232810-0, lotado na SEF.

ATO Nº 2328 de 13/05/2003
CONSIDERAR DESIGNADO, conforme Processo SEAP 4637/038 e de acordo com o art. 39 da Lei nº 6745/85, o servidor abaixo relacionado para exercer os seguintes cargos comissionados:

ÓRGÃO: Fundação do Meio Ambiente

Nome	Matrícula	Cargo/nível	período
Sandra G. da Silva Luz	235588-4	Gerente de Administração de Recursos Humanos – DGS-2	02.01 a 30.01.2003
Sandra G. da Silva Luz	235588-4	Gerente de Recursos Humanos – DGS-2	01.02 a 26.02.2003

ATO nº 2343 - de 14.05.2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Edital nº 001/2002/SEA/SJC, de 04 de fevereiro de 2002, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, os abaixo relacionados para exercerem o cargo (0557) de AGENTE PRISIONAL, nível ONO II-09-A, nas lotações e municípios descritos, na SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

NOME	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
ALDAIR BARBOZA DE SOUZA	PENITENC. DE CURITIBANOS	CURITIBANOS
ANDERSSON JUNIOR MECCA DE OLIVEIRA FREITAS	UNID. PRIS. AVAN. INDAIAL	INDAIAL
ARLAN MOTA TOMAZ	PRESÍDIO DE CRICIUMA	CRICIUMA
CARLO PEGORARO NICOLOSO	PRESÍDIO DE LAGES	LAGES
CARLOS DE ALMEIDA ROSSATO	PRESÍDIO BALN. CAMBORIÚ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CELSO FRETTO JUNIOR	PRESÍDIO DE TUBARÃO	TUBARÃO
CHRISTIANE CAIRE	UNID. PRIS. AVAN. IMBITUBA	LAGUNA
CLAUDIO ANTONIO MURARO	PRESÍDIO DE BLUMENAU	BLUMENAU
DANILLO THIAGO ANACLETO	PRESÍDIO JARAGUA DO SUL	JARAGUÁ DO SUL
EDIR FRESCHE	PRESÍDIO MASC. DE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS
EDIVAL FUCHS	PRESÍDIO DE MAFRA	MAFRA
FABIO ANDRE MERIGO	PRESÍDIO MASC. DE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS
GERSON LUIZ SOLESINSKI	PRESÍDIO DE MAFRA	MAFRA
GLAUCO ROBERTO BICHET DOS SANTOS	PRESÍDIO MASC. DE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS
HELIO FABIANO PIRES	PRESÍDIO DE BLUMENAU	BLUMENAU
JACKSON JAGELSKY	PRESÍDIO DE JOINVILLE	JOINVILLE
JOESMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	PRESÍDIO DE CAÇADOR	CAÇADOR
JUNIOMAR BENDER	PRESÍDIO DE MAFRA	MAFRA
LEDY CRISTINA DE OLIVEIRA	PRESÍDIO DE ITAJAÍ	ITAJAÍ
LEIA CRISTINA STEFEN FUCK	PRESÍDIO DE CRICIUMA	CRICIUMA
LEO DA SILVA FELICIANO	PRESÍDIO DE MAFRA	MAFRA
LUCIANO CESAR MARIANO	PRESÍDIO DE LAGES	LAGES
LUIS HENRIQUE PALUDO	PRESÍDIO DE CONCÓRDIA	CONCÓRDIA
LUIZ BRANDIELLI	PRESÍDIO DE XANXERÉ	XANXERÉ
MAICON JULIANO BORGES	PRESÍDIO DE CRICIUMA	CRICIUMA
MAICON RONALD ALVES	PRESÍDIO BALN. CAMBORIÚ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARCIO ADRIANO FRANCOZI	PRESÍDIO MASC. DE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS
MARCIO CASAGRANDE	PRESÍDIO DE XANXERÉ	XANXERÉ
MAXIMAR SOUZA PINTO	PRESÍDIO DE CONCORDIA	CONCORDIA
MILTON MIGUEL DIAS	PRESÍDIO DE JOAÇABA	JOAÇABA
ORLI PEREIRA MARTINS	PRESÍDIO DE ITAJAÍ	ITAJAÍ
PATRICIO CARDOSO PATRICIO	PRESÍDIO DE CRICIUMA	CRICIUMA
PAULO SÉRGIO MACHADO	PRESÍDIO DE JOINVILLE	JOINVILLE
PETERSON CLOEN ZANCHET	PRESÍDIO DE CAÇADOR	CAÇADOR
RAFAEL ALBERTO L. SCHENER	PRESÍDIO MASC. DE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS
SÉRGIO LUIZ ALEXANDRE	PRESÍDIO MASC. DE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS
SILVANO RICARDO VIEGA	PRESÍDIO BALN. CAMBORIÚ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SILVIO ANDRE GUTZ	PRESÍDIO DE JOINVILLE	JOINVILLE
TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI	PRESÍDIO DE CRICIUMA	CRICIUMA
VALCIONEI STEINHEUSER	PRESÍDIO DE JOINVILLE	JOINVILLE

ATO nº 2319 - de 13/05/2003

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEAP 4983/033, a disposição para a CIDASC, de FRANCISCO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 150538-6-1, lotado na SAR, efetuada pelo Ato nº 1010, publicado no DOE de 18/02/2003, a partir de 07/05/2003.

ATO nº 2372 - de 16/05/2003

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 850/91, conforme processo nº SEAP 5732/034, ARMANDO CESAR HESS DE SOUZA, matrícula nº 351045-0, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a se ausentar do país para participar de eventos na Itália, no período de 17 a 25.05.2003.

ATO nº 2354 - de 15/05/2003

CONSIDERAR CESSADO, conforme processo nº SEAP 5634/032, os efeitos do Ato nº 857, publicado no D.O.E. de 29/06/2001, que concedeu afastamento para exercer função executiva municipal, a FERNANDO MARTIM, matrícula nº 148337-4, da SED, a partir de 10/02/2003.

ATO nº 2360 - de 15/05/2003

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 850/91, conforme processo SEAP nº 5681/030, MOACIR SOPELSA, matrícula nº 311387-6, Secretário de Estado da Agricultura e Política Rural, a se ausentar do país, para integrar comitiva que viajará à Rússia, Eslováquia e França, no período de 16/05 a 2/06/03.

ATO nº 2326 - de 13/05/2003

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6745/85, JORBSON AURÉLIO QUADROS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão (1005) de ASSISTENTE, nível CAI-3, da SEF.

ATO nº 2355 - de 15/05/2003

NOMEAR, de acordo com os arts 9º e 11 da Lei nº 6745/85, MOACIR BENVENUTTI, para exercer o cargo (5062) de Assistente Técnico, nível DGS-2, do Gabinete da Chefia do Executivo.

ATO nº 2320 - de 13/05/2003

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campos Novos, de acordo com o art. 18, da Lei nº 6745/85, combinado com o Decreto nº 2003/00, conforme processo nº SEAP-005015/030, RUI JORGE TOMAZONI, matrícula nº 150529-7-1, ocupante do cargo (788) de AGENTE SERVICOS GERAIS, nível ONA-2-D, lotado(a) SAR, sem ônus para o Estado, até 31/12/2006.

ATO nº 2321 - de 13/05/2003

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEAP 5015/030, a disposição para a CIDASC, de RUI JORGE TOMAZONI, matrícula nº 250529-7-1, lotado na SAR, efetuada pelo Ato nº 1021, publicado no DOE de 18/02/2003.

ATO nº 2325 - de 13/05/2003

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 850/91, GUILBERTO CHAPLIN SAVEDRA, matrícula nº 184213-7, Fiscal de Tributos Estaduais, em exercício na SOL, a se ausentar do país para participar da 6ª Conferência Anual de Líderes de Governo, a se realizar em Redmond, Washington - EUA, no período de 16 a 24.05.2003.

ATO nº 2365 - de 15/05/2003

CONSIDERAR DESIGNADO, conforme Processo SEAP 5570/034 e de acordo com o art. 39 da Lei nº 6745/85, o Major PM CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA, matrícula 905093-0, para responder pelo cargo (5764) de Ajudante de Ordem do Vice-Governador, nível DGS-2, da Casa Militar, no período de 07/03 a 13.03.2003.

ATO nº 2362 - de 15/05/2003

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual/89, RENATO BROETTO, matrícula nº 347004-0-01, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo (5160) de Secretário de Estado da Agricultura e Política Rural, em substituição ao titular que se ausentará do país no período de 16/05 a 2/06/03.

ATO nº 2363 - de 15/05/2003

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SOL, de acordo com o art. 18, da Lei nº 6745/85, combinado com o Decreto nº 2003/00, conforme processo nº SEAP-005684/030, JOSE SILVA, matrícula nº 221704-0-1, ocupante do cargo (459) de ANALISTA TEC ADMINISTRATIVO II, nível ONS-15-B, lotado(a) no(a) DETER, com ônus para o órgão de destino, até 31.12.2006.

ATO nº 2366 - 16/05/2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências atribuídas pelo art. 71, inciso XX, da Constituição Estadual, resolve **EXONERAR** JOSÉ CARLOS CECHINEL, matrícula 236.507-3, do cargo de Reitor " pro tempore " da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

ATO nº 2367 - 16/05/2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências atribuídas pelo art. 71, inciso XX, da Constituição Estadual, resolve **DESIGNAR** ANTONIO DIOMÁRIO DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Reitor " pro tempore " da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar as(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA PGE/GAB nº 033/2003

O CORREGEDOR-GERAL da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 226, de 14 de janeiro de 2002, e na forma prevista no artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 1.873, de 28 de maio de 1997,

Considerando:

- 1) o expressivo volume de débitos judiciais da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), decorrentes de ações trabalhistas coletivas e individuais;
- 2) a sujeição da estatal à execução de um título judicial no valor de R\$ 207.553.297,53, apurado em um único processo trabalhista,

com grave comprometimento do patrimônio e do interesse públicos;

- 3) a revisão e redução de tais valores somente após a intervenção da Procuradoria-Geral do Estado;
- 4) e a competência da Procuradoria-Geral do Estado, através de sua Corregedoria-Geral e respectivas Coordenadorias de Controle, para exercer, nos limites da lei, o controle dos serviços jurídicos da administração pública estadual indireta;

R E S O L V E:

- 1) Instaura Procedimento de Averiguação relativamente à dívida judicial trabalhista da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e, em especial, no concernente ao Processo nº 1981/1989, que tramita perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis, a fim de verificar quanto à regularidade e eficácia dos serviços jurídicos da estatal;
- 2) Designar o Coordenador de Controle dos Serviços Jurídicos das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, Procurador do Estado Dr. Antonio Fernando de Alcântara Athayde Júnior, para efetuar as diligências de averiguação, sob a supervisão do Corregedor-Geral, fixado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Florianópolis, 7 de maio de 2002.

João dos Passos Martins Neto
Corregedor-Geral

SECRETARIAS DE ESTADO**AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL**

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Portaria nº 014/2003/GABS – SAR de 16/04/2003
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, Resolve: Designar GERCINHO JOAO DA ROSA, empregado da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural (SAR), matrícula 3822-9, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº 022078/O-7, para, a partir de 22 de abril de 2003, assinar todos os documentos contábeis da SAR que exijam, pela legislação e normas complementares vigentes, a responsabilidade de contador registrado no CRC.

Moacir Sopelsa
Secretário de Estado

Portaria nº 015/2003/GABS – SAR de 24/04/2003
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Constituir Comissão encarregada de examinar e aprovar, se for o caso, em regime de urgência, as relações de proponentes a recursos do Banco da Terra que já tenham carta consulta aprovada pelo Comitê Estadual do Banco da Terra em Santa Catarina.

Art. 2º Designar, para compor referida Comissão:
I – ALACIR PEREIRA BATISTA, Gerente de Assuntos Fundiários e Fundo de Terras da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural (SAR), como titular, e GLORISSE LURDES BENINÁC, como suplente, representando a SAR;

II – MAURÍCIO ARISTIDES SOBCZAK, como titular, e WALTER DRESCH, como suplente, representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc);

III – DIRCEU DRESCHE, como titular, e TOMÉ COLETTI, como suplente, representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (Fetraf/Sul);

IV – BENTO GARCIA, como titular, e JOÃO FOLADOR, como suplente, representando a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Estado de Santa Catarina (Epagri).

Art. 3º Designar Alacir Pereira Batista, representante da SAR, para presidir a Comissão.

Art. 4º Conceder à Comissão o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Moacir Sopelsa
Secretário de Estado

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 05.286/2003-8. CONVENENTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural-SAR e o Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires-COLÉGIO, com sede no município de Florianópolis.

OBJETO: Concessão de bolsas de Estágio para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível médio no **COLÉGIO POLICIAL MILITAR. PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio terá validade de sessenta meses a contar da data de sua assinatura. FLORIANÓPOLIS, 13 de maio de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Moacir Sopelsa, pela SAR e Reinaldo Boldor, pelo COLÉGIO POLICIAL MILITAR.

oitro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), correndo a despesa à conta do elemento 44.90.51, fonte 00, da Ação 4.875, do Orçamento do Estado para 2003. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente contrato será a contar da data de sua assinatura e término em 180 (cento e oitenta) dias. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 05 de maio de 2003. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Wilmar Carelli Gécio Humberto Meller, pela CIDASC.

TOMP 9371/03

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 012/03 – de 14/05/2003

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo Decreto 014, de 23 de janeiro de 1995 e art. 3º da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, **ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 351.238-0, lotado no Gabinete da Chefia do Executivo, para exercer, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville, atividades de interesse do Gabinete da Chefia do Executivo.

DANILO ARONOVICH CUNHA
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 013/03 – de 14/05/2003

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo Decreto 014, de 23 de janeiro de 1995 e art. 3º da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, **CAROLINE JACOBSEN SANTOS**, matrícula nº 316.084-0, lotada no Gabinete da Chefia do Executivo, para exercer, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Itajaí, atividades de interesse do Gabinete da Chefia do Executivo.

DANILO ARONOVICH CUNHA
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 014/03 – de 14/05/2003

DESIGNAR, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 172.139-9, para exercer a função de Supervisor, nível FEC-1, da SCC.

DANILO ARONOVICH CUNHA
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 015/03 – de 14/05/2003

DESIGNAR, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **JANE MARIA TASSO BARZAN**, matrícula nº 156.486-2, para exercer a função de Auxiliar, nível FEC-3, da SCC.

DANILO ARONOVICH CUNHA
Secretário de Estado da Casa Civil

EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA P/ 10129 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **MELISSA BEATRIZ SCHMITT NEVES BURIGO**, matrícula nº 281707-1-1, da 4a.CRE, município de Blumenau, C.N.H. nº.02533842114, Categoria B, a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORTARIA P/ 10131 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **VERA LUCIA DOS PASSOS FAGUNDES**, matrícula nº 170974-7-1, da 4a.CRE, município de Blumenau, C.N.H. nº.068867846, Categoria B, a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORTARIA P/ 10133 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **EVANDRO SIRLEI MARTENDAL**, matrícula nº 291573-1-1, da 4a.CRE, município de Blumenau, C.N.H. nº.376415308, Categoria B, a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORTARIA P/ 10169 - de 14/05/2003

TORNAR INSUBSTANTE, conforme Processo 9353/020, os termos da Portaria P/7861/93/SEC de 06.07.93, que dispensou **LIDIA REGINA GAMBA NUNES**, matr.º 157604-6, da função de Orientador Curricular, por ter sido elaborada indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2003. ORIGEM:

Dispensa de Licitação nº 008/2003. PARTES: Secretaria de

Estado da Agricultura e Política Rural e a Companhia

Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina –

CIDASC. OBJETO: Perfuração de 100 (cem) poços tubulares

profundos, em municípios catarinenses. VALOR E

DOTAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 649.000,00

(seiscents e quarenta e nove mil reais), correndo a despesa à

conta do elemento 44.90.51, fonte 00, da Ação 4.875, do

Orçamento do Estado para 2003. PRAZO E VIGÊNCIA: O

prazo de validade do presente contrato será a contar da data de

sua assinatura e término em 180 (cento e oitenta) dias. DATA E

ASSINATURA: Florianópolis-SC, 05 de maio de 2003. Moacir

Sopelsa, pela Secretaria e Wilmar Carelli Gécio Humberto

Meller, pela CIDASC.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL



PORATARIA P/ 10151 - de 14/05/2003
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o art .121, inciso III, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo 26SE-002008/033, pelo período de 01 (um) ano, a **ROSILENE BECKER**, matrícula nº **238254-7-1**, ocupante do cargo de AGENTE SERVICOS GERAIS (788), nível ONA-2-J, lotada(o) no(a) GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL, código 114020000000, município de FLORIANOPOLIS (8105), respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05/12/2002.

PORATARIA P/ 10152 - de 14/05/2003
AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **OSNI PACKER**, matrícula nº **123540-0-1**, da 6a.CRE, município de Rio do Sul, C.N.H. nº.02321330649, Categoria A/C, a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORATARIA P/ 10143 - de 14/05/2003
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o art .121, inciso III, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo 09SE-001707/035, pelo período de 01 (um) ano, a **MARIA ZIEHER ERHARTER**, matrícula nº **190972-0-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-9-G, lotada(o) no(a) EEB SAO JOSE, código 758000469570, município de TREZE TILIAS (8363), respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11/04/2003.

PORATARIA P/ 10145 - de 14/05/2003
AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **JOAO BATISTA MANOEL MARTINHO**, matrícula nº **167860-4-1**, da 20a.CRE, município de Laguna, C.N.H. nº.022253585692, Categoria A/B , a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORATARIA P/ 10146 - de 14/05/2003
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 121; item III; da Lei nº.6844/86, conforme Processo 26SE 2887/037, pelo período de 01 (um) ano a **NEIVA MARIA PASSOS MIGUEL**, matr.nº.164468-8-01, PROFESSOR (701), nível MAG-10-07, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, cód.779000000001, munic.de São José, respeitando a carga horária de 20 horas semanais.

PORATARIA P/ 10098 - de 14/05/2003
ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 26SE-002639/033, enquanto perdurar o exercício na função de Diretor Adj. de Escola (050)-80%, o regime de trabalho de 10 para 40 horas semanais, **GEORGIA CRISTINA M. ANDRADE KALKMANN**, matrícula nº **278563-3-2**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 14/04/2003.

PORATARIA P/ 10134 - de 14/05/2003
AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **MARISTELA VILLA DE MORAES**, matrícula nº **102317-9-1**, da 2a.CRE, município de Laguna, CNH. nº.071554244, Categoria A/D, a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORATARIA P/ 10141 - de 14/05/2003
RETIFICAR, conforme processo 12SE-001826/034, a Portaria P/5404 de 27.03.2003, que designou para exercer a função de Diretor de Escola (036)-70% na EEB.Dr.Guilherme José Missen, cod.761000598030, mun.de São Miguel do Oeste (8339), **SARITA BOFF**, matrícula nº **136846-0-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-6-G, na parte referente ao código e percentual que deverá ser: cod.038-80%.

PORATARIA P/ 10142 - de 14/05/2003
AUTORIZAR, com base no que dispõe parágrafo 1º, do art.12, do Decreto nº.144, de 24.05.71, **PAULO RICARDO CLEBSCH**, matrícula nº **324384-2-1**, da 20a.CRE, município de Laguna, C.N.H. nº.036510420, Categoria A/1-B, a Conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

PORATARIA P/ 10052 - de 14/05/2003
DESIGNAR, de acordo com os arts. 8 e 9, da Lei Complementar nº.116/94, conforme Processo 16SE-000243/035, **SUELI CADORE DE FARIAS**, matrícula nº **92043-6-2**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) nível MAG-10-A, lotada na EEB SANTA TEREZINHA, código 765000802760, município de BRUSQUE (8055), com 20 horas semanais, para exercer a função de Diretor Adj. de Centro de Educ.de Adultos no(a) CEJA DE BRUSQUE, código 765007017180, município de BRUSQUE (8055), a partir de 03/02/2003.

PORATARIA P/ 10069 - de 14/05/2003
DESIGNAR, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar nº 116/94, conforme Processo 15SE-001070/037, **JOSSARA RITA BON CONSENSO**, matrícula nº **156038-7-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) , nível MAG-10-C, lotada na EEB ANA MACHADO DAL TOE, código 764000789480, município de MORRO GRANDE (8108), com 20 horas semanais, para exercer a função de Resp.por Secretaria de Escola (073)-30%, na mesma Unidade Escolar, a partir de 14/01/2003.

PORATARIA P/ 10095 - de 14/05/2003
DESIGNAR, de acordo com os arts. 8 e 9, da Lei Complementar nº.116/94, conforme Processo 26SE-002639/033, **GEORGIA CRISTINA M. ANDRADE KALKMANN**, matrícula nº **278563-3-2**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) nível MAG-7-A, lotada na EEB VICENTE SILVEIRA, código 779000040570, município de PALHOCA (8233), com 10 horas semanais, para exercer a função de Diretor Adj. de Escola (050)-80% no(a) EEB JOAO SILVEIRA, código 779000042000, município de PALHOCA (8233), a partir de 14/04/2003.

PORATARIA P/ 10071 - de 14/05/2003
ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 15SE-001070/037, enquanto perdurar o exercício na função de Resp.por Secretaria de Escola (073)-30%, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, **JOSSARA RITA BON CONSENSO**, matrícula nº **156038-7-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, a partir de 14/01/2003.

PORATARIA P/ 10040 - de 14/05/2003
DESIGNAR, art.8 e 9 da Lei Complementar nº.116/94, conforme Processo 17SE 304/034, **JANE MARIA VIVIAN GUARNIERI**, matr.212238-3-01, Professor (701), nível MAG-07-C, lotada na EEB Luiz Coradi, cod.766000844500, mun.de Xanxeré (8383), com 20 (vinte) horas semanais e cargo 03 - Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEB.Romildo Czepanhik, cod.766000833130, mun.de Xanxeré (8383), com 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Centro de Educação de Adultos (047)-100%, no CEJA de Xanxeré, cod.766007005760, mun.de Xanxeré (8383), a partir de 12/02/2003.

JACÓ ANDERLE
Secretário da Educação e Inovação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

PORATARIA N 002/2003 DE 04-04-2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de normatizar os afastamentos para freqüência a cursos de pós-graduação, em regime regular, previstos no artigo 29, inciso VI, da Lei nº 6.844 de 29 de julho de 1986 e no Decreto nº 2.940, de 05 de junho de 1998, observadas as disposições da Resolução nº 001/2001 do Conselho Estadual de Educação/SC

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor efetivo do quadro do magistério público estadual, poderá afastar-se do exercício do cargo, com remuneração, para freqüentar curso de pós- graduação, com a prévia autorização do Secretário de Estado da Educação e Inovação para cursos realizados no país e do Chefe do Poder Executivo para cursos realizados no exterior.

Art. 2º - A autorização será concedida quando:

I- o interessado contar com mais de 05 (cinco) anos de serviço no magistério público estadual e mais de 05 (cinco) anos para completar o interstício de aposentadoria no caso de especialização, 07 (sete) anos para mestrado e 09 (nove) anos para doutorado;

II- o interessado não estiver em exercício de cargo comissionado ou função gratificada;

III- o regime de trabalho for de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º - o afastamento poderá ser parcial somente para o servidor com regime de trabalho de 40 horas semanais, a critério do Titular do Órgão, conforme características e calendário do Curso.

§ 2º - o regime de trabalho poderá ser de; no mínimo, 20 (vinte) horas semanais quando o servidor, também detentor de cargo público municipal, comprovar autorização de afastamento por aquele órgão.

IV- o servidor estiver em atividade na rede pública estadual, pelo período mínimo de dois anos anteriores ao pedido de afastamento, além do estágio probatório;

V- o servidor não estiver respondendo a sindicância ou processo disciplinar, nem tenha sido apenado nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido de afastamento;

VI - o curso pretendido for:

§ 1º - compatível com o interesse da Secretaria de Estado da Educação e Inovação/SED;

§ 2º - afim com o cargo, disciplina ou área de atuação do interessado, possibilitando melhor desempenho de suas atribuições.

§ 3º - autorizado e/ ou reconhecido por órgão competente, conforme legislação vigente e/ou avaliação efetuada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou outro órgão com competência delegada.

§ 4º - de freqüência regular e de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, com exigência de monografia para a especialização e, para os programas de mestrado e doutorado duração mínima de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) créditos respectivamente, em atividade de ensino e pesquisa acrescidos de 06 (seis) créditos pela dissertação e 12 (doze) créditos pela tese.

Art. 3º - O pedido de autorização de afastamento deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Educação e Inovação, contendo:

I- requerimento em formulário próprio;

II- justificativa do servidor quanto à aplicabilidade do curso na sua área de atuação;

III- manifestação da chefia imediata quanto ao interesse e a aplicabilidade do curso para a educação e/ou instituição;

IV- termo de compromisso assinado no qual o servidor se compromete a:

§ 1º - continuar vinculado às atividades educacionais no âmbito da SED, por período e carga horária igual ao do afastamento, incluindo eventual prorrogação.

§ 2º - não exercer atividade remunerada na carga horária e período de afastamento para freqüência à pós-graduação.

V - matrícula ou comprovante de aceitação do candidato como aluno regular, expedido pela agência executora do curso;

VI - cópia da autorização e/ou reconhecimento do curso, emitida pela instituição competente;

VII - programa do curso expedido pela agência executora contendo: estrutura curricular, data de início e término, dia, horário e local de funcionamento;

VIII - pré-projeto de estudo e pesquisa.

Parágrafo único - Quando se tratar de curso realizado no exterior, além dos requisitos previstos neste artigo, incluir exposição de motivos fundamentada ao Chefe do Poder Executivo, observada a disposição do Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Os processos devem ser protocolados na origem, e encaminhados à SED, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo.

§ 1º - para a concessão o servidor deverá ter todos os históricos cadastrais e funcionais atualizados no SIRH- Sistema Informatizado de Recursos Humanos.

§ 2º - a data limite para pleitear a concessão de afastamento é o último dia útil dos meses de dezembro e maio para os cursos que iniciam no 1º e no 2º semestre, respectivamente.

Art. 5º - Para a concessão de afastamento do servidor, será considerado, a cada ano letivo, o número de alunos da escola, conforme segue:

I - até 1500 alunos - 01 (uma) concessão;

II - de 1500 a 2000 alunos- até 02 (duas) concessões em diferentes áreas;

III - acima de 2000 alunos- até 03 (três) concessões em diferentes áreas.

Parágrafo único - Havendo maior número de requerentes do que o determinado, será dada prioridade:

a) ao servidor cuja área, função ou disciplina de atuação tiver o menor número de pessoal com a titulação pretendida;

b) ao servidor que contar com o maior tempo de serviço na unidade escolar;

c) quando o curso pretendido atender as necessidades pedagógicas da escola;

Art. 6º - O prazo de afastamento para a freqüência a curso de pós-graduação, será de:

- I- 01 (um) ano , para especialização;
- II- 02 (dois) anos, para mestrado;
- III- 03 (três) anos, para doutorado;

§ 1º - O afastamento poderá ser prorrogado em até 50 % cinquenta por cento do prazo total , por uma única vez, mediante:

a) requerimento a ser protocolado com antecedência de, no mínimo, dois meses anteriores ao término do afastamento;

b) declaração emitida pela agência executora ou orientador, justificando a necessidade da prorrogação e especificando o prazo necessário;

c) autorização do Titular da Pasta da Educação.

§ 2º - Somente será concedido novo afastamento àquele servidor que tiver cumprido integralmente o termo de compromisso, que não tiver sido reprovado ou desistido de curso anterior, observado o inciso I do artigo 2º.

Art. 7º - O membro do magistério público estadual, afastado para freqüentar curso de pós-graduação, fica sujeito às seguintes condições:

I- ser convocado para prestar assistência e consultoria à SED, à GEREL-Gerência de Educação e Inovação e a escola de origem, gratuitamente, com relação a assuntos pertinentes ao curso para o qual foi concedido o afastamento;

II- retornar às atividades após o término do afastamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para cursos realizados no país e, de 10 (dez) dias, quando no exterior, devendo a escola de lotação e ou exercício encaminhar à GECAP/DIRH/SED a comunicação de retorno;

III- apresentar a conclusão do curso ou ata de defesa, com cópia da monografia, dissertação ou tese, em até 90 (noventa) dias após o término do afastamento, podendo, a critério da SED e mediante justificativa consubstanciada, ser o prazo prorrogado por igual período.

IV- encaminhar, bimestralmente, a GECAP/DIRH/SED, atestado de freqüência expedido pela agência executora do curso, até o 5º dia do término do bimestre e, semestralmente declaração da instituição com a relação das disciplinas e respectiva carga horária;

V- somente poderá ocorrer o afastamento do servidor do exercício do cargo após a autorização ou a publicação de portaria específica no Diário Oficial do Estado.

VI- quando não cumprir a totalidade do termo de compromisso no que se refere à vinculação às atividades educacionais na SED ou não concluir o curso, ressarcir ao Estado toda a remuneração percebida no período em que esteve afastado de suas atividades, cujas parcelas mensais não poderão exceder ao período da concessão do afastamento, ou seja, 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 trinta e seis) meses, conforme o curso para aqueles que não tem folha normal de pagamento e, para os demais, nos termos do Art. 84 da Lei nº 6.844/86.

§ 1º- não haverá desconto parcelado quando o servidor solicitar exoneração, for demitido ou abandonar o cargo;

§ 2º- o servidor somente poderá requerer redução de seu regime de trabalho após cumprido o termo de compromisso, exceto se afastado em parte da jornada de trabalho.

§ 3º- o aumento de seu regime de trabalho, se houver, não implica em redução do tempo do termo de compromisso.

§ 4º - o termo de compromisso é cumprido em dias de efetivo exercício, conforme o período e carga horária do afastamento, incluído o período de férias.

§ 5º - o não cumprimento do disposto no inciso VI, § 4º deste artigo, implicará na inscrição do servidor em divida ativa do Estado;

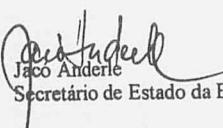
§ 6º - o ressarcimento referente ao não cumprimento do inciso VI deste artigo terá redução de 50 % quando o servidor comprovar a conclusão de todas

as disciplinas e ou créditos, acompanhada de declaração da instituição de, no mínimo, bom aproveitamento no decorrer do curso.

Art. 9º - O membro do Magistério Público Estadual terá os vencimentos bloqueados quando não cumprir o estabelecido nos incisos II e IV do artigo anterior.

Art. 10 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N/001/2001/SED e as demais disposições em contrário.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e Inovação.


Jacó Andrade
Secretário de Estado da Educação e Inovação

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, uso de suas atribuições, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTRARIA P/ 10138 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, conforme Processo 02SE 939/030, com base no que dispõe o art.º, item II, letra G, da Portaria 010/2001/SED, de 19.12.2001, GISELE BERENICE TONELLI, matr.203623-1-01, PROFESSOR (701), Nível MAG-10-C, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na EEB.Hercílio Luz, cód.751000065560, muníc. de Tubarão, para atuar em classe de aceleração na EEB.João XXIII, cód.751000073580, a partir de 18/03/2003 até 31/07/2003.

PORTRARIA P/ 9891 - de 13/05/2003

AUTORIZAR, com base no que dispõe o art.º, item II, letra g, da Portaria 010/2001/SED, de 19/12/2001, conforme Processo 07SE 1393/030, LILIA MARIA DA SILVA MORAES, matr.201.182-4-01, Professor (701), Nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, com lotação Referencial na EEF.Isidoro Silva, código 756000322040, município de Anita Garibaldi (8019), e com lotação Complementar na EEB.Padre Antônio Vieira, código 756000326030, município de Anita Garibaldi, para atuar em classe de aceleração, a partir de 24/02/2003 até 31/07/2003.

PORTRARIA P/ 9995 - de 13/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 26SE-001943/030, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, MARIA PAULINA DOS REIS, matrícula nº 197160-3-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-F, com carga horária de 20 horas semanais, passando a ter lotação EEB PROF SILVIA DA SILVA MUHLHAUSEN, código 779001023340, município de SAO JOSE (8327), a partir de 04/04/2003.

PORTRARIA P/ 10041 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-001571/036, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, SANDRA REGINA WEH BEBER, matrícula nº 225098-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-1-E, a partir de 24/02/2003.

PORTRARIA P/ 10042 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-001569/031, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, TYRONE NOLASCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 327767-4-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 17/02/2003.

PORTRARIA P/ 10043 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-001579/037, o regime de trabalho de 20 para 30 horas semanais, SHIRLEY MARY KLEMZ HOLZ, matrícula nº 324679-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORTRARIA P/ 10044 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-001612/034, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, TECLA SCHULZE MACHADO, matrícula nº 205353-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-1-G, a partir de 24/02/2003.

PORTRARIA P/ 10045 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002331/039, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, MONICA LUCAS, matrícula nº 339161-2-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 17/02/2003.

PORTRARIA P/ 10046 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002311/038, o regime de trabalho de 10 para 20 horas semanais, GENILDO LUIZ ANZILIERO, matrícula nº 345033-3-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORTRARIA P/ 10047 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002313/030, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, ANDREIA KRAMBECK, matrícula nº 343326-9-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORTRARIA P/ 10049 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002325/039, o regime de trabalho de 10 para 20 horas semanais, ROSANA DALMARCO LOOS, matrícula nº 336946-3-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORTRARIA P/ 10288 - de 15/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo PSEC-001696/033, no(a) EEB ANITA GARIBALDI, código 762000707340, município de ITAPEMA (8163), ANTONIO CELESTINO DAL FORNO, matrícula nº 180083-3-1, ocupante do cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL (470), nível MAG-8-D, com 40 horas semanais.

PORTRARIA P/ 10289 - de 15/05/2003

LATAR, de acordo com o art. 60, § 2º, da Lei nº. 6844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 13SE-001835/033, no(a) EEB DEP NILTON KUCKER, código 762000686400, município de ITAJAI (8161), ACYR OSMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 52833-1-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-E, com 40 horas semanais, por motivo de interrupção de licença não remunerada, a partir de 10/03/2003.

PORTRARIA P/ 10290 - de 15/05/2003

REMOVER A PEDIDO, art. 69, inciso I, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 16SE-001305/034, JOVANI TAMANINI, matrícula nº 233839-4-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais, da EEB PROF LIDIA LEAL GOMES, código 765000819810, município de SAO JOAO BATISTA (8321), para a EEB FRANCISCO MAZZOLA, código 765000830620, município de NOVA TRENTO (8225).

PORTRARIA P/ 10287 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 14SE-001527/037, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, MARCELINA PAZIN, matrícula nº 279746-1-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, enquanto perdurar o exercício no CEJA, código 763007005680, município de Caçador, a partir de 17/02/2003.

PORTRARIA P/ 10291 - de 15/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 16SE-001320/033, no(a) EEB FELICIANO PIRES, código 765000807640, município de BRUSQUE (8055), BERENICE DA SILVA LEMOS, matrícula nº 344438-4-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais.

PORTRARIA P/ 10292 - de 15/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo PSEC-004111/036, para atuar no(a) Diretoria Ad. e Financeira, cod.740020000000, mun.Florianópolis (8105), IZETE MARIA MARQUES CEA, matrícula nº 145323-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, com 40 horas semanais, lotada na EEB DR ADERBAL RAMOS DA SILVA, código 750000026740, município de GOV. CELSO RAMOS (8111), a partir de 14/05/2003.

PORTRARIA P/ 10293 - de 15/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 01SE-000321/036, no(a) EEF RUIZELIO CABRAL, código 762000699730, município de BALNEARIO CAMBORIU (8039), MARIA DO CARMO SCHROEDER, matrícula nº 148083-9-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, com 40 horas semanais.

PORTRARIA P/ 10294 - de 15/05/2003

AUTORIZAR AFASTAMENTO, de acordo com o artigo 2º, inciso I, da Portaria Nº 003/03, conforme Processo 19SE-001333/038, NIURA FLORES DA SILVA VASEL, matrícula nº 123442-0-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-3-G, com 40 horas semanais, para atuar como Apoio Técnico Pedagógico, no(a) EEF ALMIRANTE TAMANDARE, código 768000922400, município de GUARAMIRIM(8127), a contar de 12/05/2003 até 30/12/2003.

PORTRARIA P/ 10301 - de 16/05/2003

FAZER CESSAR, conforme Processo 16SE-001514/032, os efeitos da Portaria P/7304/SED, de 08/08/97, que concedeu afastamento para atuar no CEJA de Brusque, em exercício na EEB Dom João Becker, código 765000802920 SELMA LUZIA DA SILVA, matrícula nº 105154-7-1, PROFESSOR (701), nível MAG-2-D, a partir de 02/02/2003.

PORTRARIA P/ 10305 - de 16/05/2003

AUTORIZAR, conforme Processo 17SE-000422/037, de acordo com o dispositivo na Portaria nº 030/SED, de 05/03/2001, MARIA LUCIA BIZOLI OGLIARI, matrícula nº 239989-0-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotada (o) EEB APARICIO JULIO FARRAPO, código 766000839090, município de XANXERE (8383), com regime de trabalho de 10 horas semanais, para atuar na Classe Hospitalar, do Hospital Regional São Paulo, município de Xanxerê, com percepção do benefício previsto no caput do art. 10, da Lei nº 1139/92, a contar de 24/02/2003 até 31/12/2003.

PORTRARIA P/ 10195 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 09SE-002061/031, no(a) EEB PREF AGENOR PIOVEZAN, código 758000472360, município de ERVAL VELHO (8101), ROBERTO GIACOMINI, matrícula nº 300050-8-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais.

PORTRARIA P/ 10279 - de 15/05/2003

RETIFICAR, conforme Processo PSEC-999999/999, a Portaria P/9131, de 06/05/2003, que alterou o regime de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, PAULINO EIDT, matrícula nº 186862-4-1, PROFESSOR (701), nível MAG-11-C, na parte referente a carga horária, que deveria ser de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais, a partir de 01/03/2003.

PORTRARIA P/ 10281 - de 15/05/2003

REMOVER A PEDIDO, art. 69, inciso I, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 10SE-001478/036, SANDRA ANATER, matrícula nº 296916-5-5, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais, da EEF PREF ISIDORO GIACOMO SAVARIS, código 759000499130, município de IPUMIRIM (8151), para a EEB PROF OLAVO CECCO RIGON, código 759000486580, município de CONCORDIA (8083).

PORTRARIA P/ 10283 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 05SE-001778/030, o regime de trabalho de 40 para 20 horas semanais, MARIA EMILIA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 270581-8-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 14/03/2003.

PORATARIA P/ 10102 - de 14/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo 01SE-002991/039, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, de **TERESA OSVALDINA PERES**, matrícula nº 178378-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-G, lotada na EEB PROF LAURA LIMA, código 750000011200, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 06/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10103 - de 14/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo 18SE-001486/039, para atuar no(a) 18a.CRE, cód.767000000000, muníc. de Canoinhas (8073), **JURACI VILMA ARTNER HEUKO**, matrícula nº 123593-1-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-E, com 40 horas semanais, lotada na EEB JULIA BALEOLI ZANILO, código 767000886250, município de CANOINHAS (8073), a partir de 27/04/2003.

PORATARIA P/ 10104 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 20SE-000596/035, o regime de trabalho de 10 para 20 horas semanais, **LUZIA FERREIRA MAGALHAES**, matrícula nº 341282-2-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 06/03/2003.

PORATARIA P/ 10105 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 17SE-001072/030, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, **CLARICE ZANETTI OGLIARI**, matrícula nº 273763-9-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10106 - de 14/05/2003

AUTORIZAR AFASTAMENTO, de acordo com o artigo 2º, inciso I, da Portaria Nº.003/03, conforme Processo 11SE-002703/033, **VILMA MARTINELLI ANTONIOLLI**, matrícula nº 160539-9-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-2-D, com 40 horas semanais, para atuar como Responsável por biblioteca , no(a) EEB SAAD ANTONIO SARQUIS, código 760000520510, município de CHAPECO(8081), a partir de 05/05/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10109 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-001594/036, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 316990-1-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-C, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10110 - de 14/05/2003

AUTORIZAR AFASTAMENTO, de acordo com o artigo 2º, inciso I, da Portaria Nº.003/03, conforme Processo 11SE-002623/030, **CRISTIANI APARECIDA ANTUNES CAVARZAN**, matrícula nº 324660-4-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-C, com 20 horas semanais, para atuar como Apoio Técnico Pedagógico, no(a) EEB PROF CLELIA SEGANFREDO BODANESE, código 760001064450, município de CHAPECO(8081), a partir de 05/05/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10112 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002312/034, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, **NOELI CRISTINA MENGarda OSS EMER**, matrícula nº 230606-9-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10120 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-001595/032, o regime de trabalho de 10 para 20 horas semanais, **NEYDE GRANEMANN COSTA**, matrícula nº 344827-4-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10124 - de 14/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo 01SE-001006/037, o regime de trabalho de 10 para 20 horas semanais, de **CIRLENE DE JESUS ALVES MARTINS**, matrícula nº 311323-0-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotada na EEB PROF LAURA LIMA, código 750000011200, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 06/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10280 - de 15/05/2003

LOTAR, de acordo com o art. 60, § 2º, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº.048/92, conforme Processo 01SE-001018/035, no(a) EEB PROF HENRIQUE STODIECK, código 750000002210, município de FLORIANOPOLIS (8105), **MARIA HELENA SOUZA LENZI**, matrícula nº 187107-2-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) , nível MAG-10-D, com 20 horas semanais, por motivo de retorno de afastamento, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10093 - de 14/05/2003

AUTORIZAR, conforme Processo 01SE-000452/033, com base no que dispõe o art. 2º, item II- letra G, da Portaria nº. 010/2001, de 19/12/2001, **LURDES REGALIN FOLADOR**, matrícula nº 132234-6-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-6-G, com 40 horas semanais, lotada na EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA, código 750000020700, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atuar em classe de aceleração, a partir de 24/03/2003 até 31/07/2003.

PORATARIA P/ 10126 - de 14/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, art.29, item V, da Lei nº.6844/86, conforme Processo nº.18SE 1326/031, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação, cód.767000000000, muníc. de Canoinhas (8073), a **ROSÉLIS DE FÁTIMA ANDRADE**, matr.141123-3-01, PROFESSOR (701), Nível MAG-02-D, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na EEB João José de Souza Cabral, cód.767000886920, muníc. de Canoinhas (8073), a partir de 07/04/2003.

PORATARIA P/ 10128 - de 14/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo 01SE-000875/031, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, de **VALERIA DE OLIVEIRA FLORENTINO**, matrícula nº 318542-7-5, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotada na EEB PADRE ANCHIETA, código 750000007010, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 06/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10183 - de 14/05/2003

LOTAR, de acordo com o art. 60, da Lei nº. 6844/86, alterado pela Lei Complementar nº.048/92, conforme Processo 10SE-001231/030, no(a) EEB PROF OLAVO CECCO RIGON, código 759000486580, município de CONCORDIA (8083). **MIRNA MARCIA GABRIEL SANTIN**, matrícula nº 194894-6-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, em exercício na mesma Unidade Escolar, a partir de 17/02/2003.

PORATARIA P/ 10185 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 10SE-001185/039, no(a) EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE, código 759000496620, município de CONCORDIA (8083). **MARLENE CORDEIRO PIOVEZAN**, matrícula nº 202006-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-G, com 40 horas semanais, a partir de 10/02/2003.

PORATARIA P/ 10192 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 60, § 5º, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 48/92, conforme Processo 01SE-002188/031, no(a) EEB DAYSE WERNER SALLES, código 750000018130, município de FLORIANOPOLIS (8105). **MARICA REGINA ESCORTEGANHA LANER**, matrícula nº 324459-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) nível MAG-7-A, com 20 horas semanais, por motivo de interrupção de licença sem remuneração, a partir de 30/04/2003.

PORATARIA P/ 10139 - de 14/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo 01SE-000876/038, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, de **CELIA REGINA DOS S OLIVEIRA MARTIN**, matrícula nº 310527-0-2 , ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotada na EEB PADRE ANCHIETA, código 750000007010, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 06/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10154 - de 14/05/2003

REMOVER A PEDIDO, art. 69, inciso I, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 13SE-002091/038. **HELENA MARIA MARTINS BONATTO**, matrícula nº 233300-7-5, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 30 horas semanais, da EEB SOROR ANGELICA, código 760000597300, município de SAO LOURENCO DO OESTE (8333), para a EEB ANITA GARIBALDI, código 762000707340, município de ITAPEMA (8163).

PORATARIA P/ 10157 - de 14/05/2003

REMOVER A PEDIDO, art. 69, inciso I, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo PSEC-002436/035. **MARIA CRISTINA PINHO DOS REIS**, matrícula nº 312788-5-3, ocupante do cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL (470), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, da COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCACAO, código 750000000000, município de FLORIANOPOLIS (8105), para a GER CADASTRO DIREITOS DEVERES FUNCIONAIS, código 710020000000, município de FLORIANOPOLIS (8105).

PORATARIA P/ 10178 - de 14/05/2003

LOTAR, de acordo com o art. 60, da Lei nº. 6844/86, alterado pela Lei Complementar nº.048/92, conforme Processo 20SE-000732/036, no(a) EEB ENG ALVARO CATAO, código 769000941610, município de IMBITUBA (8143). **TEREZINHA FRAGA VIEIRA**, matrícula nº 162592-6-5, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, em exercício na mesma Unidade Escolar.

PORATARIA P/ 10179 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 10SE-001337/033, no(a) EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT, código 759000517210, município de ITA (8157). **MARA LUCIA BELLANI CAON**, matrícula nº 153273-1-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 20 horas semanais.

PORATARIA P/ 10181 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 10SE-001076/035, no(a) EEB SEARA (8345). **DIANA MARIA GROSSELLI**, matrícula nº 308321-7-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais.

PORATARIA P/ 10182 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 10SE-001422/030, no(a) EEB PROF OLAVO CECCO RIGON, código 759000486580, município de CONCORDIA (8083). **CELIO BERTOCHO**, matrícula nº 100026-8-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-B, com 40 horas semanais.

PORATARIA P/ 10130 - de 14/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº. 1.139/92, conforme Processo 18SE-001326/031, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, **ROSELIS DE FATIMA DE ANDRADE**, matrícula nº 141123-3-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-2-D, enquanto perdurar o exercício na 26a.CRE, município de Canoinhas, a partir de 07/04/2003.

PORATARIA P/ 10132 - de 14/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo PSEC-009997/024, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, de **LUIZ JORGE VIEIRA**, matrícula nº 122284-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-11-G, lotado na EEB PADRE ANCHIETA, código 750000007010, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 06/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10136 - de 14/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo 01SE-000467/030, o regime de trabalho de 20 para 30 horas semanais, de **SILVANA CORREA**, matrícula nº 301444-4-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotada na EEB CELSO RAMOS, código 750000014300, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 06/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10197 - de 14/05/2003

REMOVER A PEDIDO, art. 69, inciso I, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo PSEC-999999/999, **OSMAR DA SILVEIRA**, matrícula nº 189325-4-5, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, da EEB PREF PEDRO BITTENCOURT, código 769000948380, município de IMARUI (8141), para a EEM ALMIRANTE LAMEGO, código 769000938900, município de LAGUNA (8185).

PORATARIA P/ 10198 - de 14/05/2003

REMOVER A PEDIDO, art. 69, inciso I, da Lei nº. 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 20SE-000695/033. **JOSE DOS SANTOS PACIFICO**, matrícula nº 135917-7-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais, da EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO, código 769000942180, município de IMBITUBA (8143), para a EEM ALMIRANTE LAMEGO, código 769000938900, município de LAGUNA (8185).

PORATARIA P/ 10239 - de 15/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº. 6.844/86, conforme Processo 15SE-001644/033, para atuar no(a) NAES, cod.764007006810, mun.de Praia Grande, **ELIETE PAGANINI**, matrícula nº 289933-7-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, lotada na EEB BULCAO VIANA, código 764000800800, município de PRAIA GRANDE (8271), a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10159 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 09SE-001336/037, no(a) EEB PRES JOAO GOULART, código 762000700410, município de BALNEARIO CAMBORIU (8039), **ELIZETE SLONGO ROCHA**, matrícula nº 282554-6-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-E, com 10 horas semanais.

PORATARIA P/ 10160 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 19SE-001228/030, no(a) EEB PROF LILIA AYROS OECHSLER, código 768000914210, município de JARAGUA DO SUL (8175), **GLADES DA SILVA**, matrícula nº 308286-5-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais.

PORATARIA P/ 10162 - de 14/05/2003

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o art. 69, da Lei nº 6.844/86, item IV, conforme Processo 13SE-001411/039, **MARLI VECCHI**, matrícula nº 156907-4-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-B, com 20 horas semanais, do(a) EEB PROF MARIO GARCIA, código 762001012140, município de CAMBORIU (8061), para a EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA, código 762001091500, município de CAMBORIU (8061).

PORATARIA P/ 10165 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 60, § 5º, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 48/92, conforme Processo 09SE-000450/030, no(a) EEB BELISARIO PENA, código 758000432810, município de CAPINZAL (8075), **IVO JORGE SEGANFREDO JUNIOR**, matrícula nº 292462-5-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, por motivo de transferência de gestão, a partir de 06/03/2003.

PORATARIA P/ 10167 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 18SE-001447/033, no(a) EEB CEL CID GONZAGA, código 767000905810, município de PORTO UNIAO (8267), **MARILENA BECHEL BURGARDT**, matrícula nº 140395-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-3-F, com 20 horas semanais.

PORATARIA P/ 10173 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 15SE-001796/038, no(a) EEB ANGELO SCARPA, código 764000796850, município de SAO JOAO DO SUL (8323), **SANDRA LUMMERTZ MACIEL SCHEFFER**, matrícula nº 305473-0-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 20 horas semanais.

PORATARIA P/ 10240 - de 15/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo 15SE-001660/039, para atuar no(a) NAES, cod.764007006810, mun.Praia Grande, **EDNA DA ROSA SCHEFER**, matrícula nº 217456-1-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, lotada na EEB BULCAO VIANA, código 764000800800, município de PRAIA GRANDE (8271), a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10241 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-003146/030, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, **IVO SERGIO BARBETA**, matrícula nº 314708-8-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 22/04/2003.

PORATARIA P/ 10242 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002309/033, o regime de trabalho de 10 para 40 horas semanais, **LEONILDA KAMKE BEHLING**, matrícula nº 173926-3-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10243 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 26SE-001923/030, o regime de trabalho de 10 para 30 horas semanais, **GERALDO ANDERSON SILVA**, matrícula nº 278067-4-7, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 06/03/2003.

PORATARIA P/ 10244 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 26SE-002035/030, o regime de trabalho de 20 para 10 horas semanais, **ALEXANDRA DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula nº 312322-7-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 06/03/2003.

PORATARIA P/ 10245 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 01SE-001939/033, o regime de trabalho de 20 para 10 horas semanais, **ELYBALDO ANIZIO SILVEIRA**, matrícula nº 258490-5-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 10/03/2003.

PORATARIA P/ 10246 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 01SE-000365/033, o regime de trabalho de 20 para 30 horas semanais, **ELISIANE DICONCILI CAETANO**, matrícula nº 325220-5-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 06/03/2003.

PORATARIA P/ 10247 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 07SE-003319/032, o regime de trabalho de 20 para 30 horas semanais, **SARITA CAMARGO GOULART**, matrícula nº 345689-9-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 24/02/2003.

PORATARIA P/ 10248 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 07SE-003331/032, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, **LUCILENE DE FATIMA KLEY SANTOS**, matrícula nº 295175-4-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 01/04/2003.

PORATARIA P/ 10174 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 60, § 5º, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 48/92, conforme Processo 05SE-003627/039, no(a) EEB CONSELHEIRO MAFRA, código 754000206990, município de JOINVILLE (8179), **FERNANDO ALBUQUERQUE MEDEIROS**, matrícula nº 191436-7-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) nível MAG-8-F, com 40 horas semanais, por motivo de término de licença sem remuneração, a partir de 10/04/2003.

PORATARIA P/ 10176 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 09SE-001916/033, no(a) EEB HENRIQUE RUPP JUNIOR, código 758000445200, município de CAMPOS NOVOS (8069), **MARIA CAROLINA SILOCCHI ROSAR**, matrícula nº 190965-7-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais.

PORATARIA P/ 10177 - de 14/05/2003

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 09SE-001727/036, no(a) EEB SAO JOSE, código 758000436640, município de HERVAL D'OESTE (8131), **VERONICA STEFANES AMANCIO**, matrícula nº 324283-8-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 30 horas semanais.

PORATARIA P/ 10254 - de 15/05/2003

ALTERAR, a pedido, conforme Processo 01SE-000951/030, o regime de trabalho de 10 para 20 horas semanais, de **CESAR AUGUSTO PEREZ PIRES**, matrícula nº 338649-0-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotada na EEB JUREMA CAVALLAZZI, código 750000014570, município de FLORIANOPOLIS (8105), para atender programa tempo de aprender, de acordo com o item IV, do artigo 5º, da Portaria N/009/SED, de 19.12.2001, a contar de 13/03/2003 até 31/12/2003.

PORATARIA P/ 10255 - de 15/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso VII, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo 10SE-000795/038, para atuar na CEJA de Concórdia, cod.759007005410, mun.de Concórdia (8083), **ANTONIO SOMENSI**, matrícula nº 92926-3-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-8-G, com 40 horas semanais, lotado na EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT, código 759000517210, município de ITA (8157), com ônus para a SED, a partir de 10/02/2003.

PORATARIA P/ 10258 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000664/030, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **TEREZINHA VERONEZI LOURENCO**, matrícula nº 123791-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-3-G, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10249 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 04SE-002332/035, o regime de trabalho de 20 para 10 horas semanais, **ALEXANDRA DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula nº 312322-7-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, a partir de 07/03/2003.

PORATARIA P/ 10250 - de 15/05/2003

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo 14SE-001527/037, para atuar no(a) CEJA, cod.763007005680, mun.de Caçador (8057), **MARCELINA PAZIN**, matrícula nº 279746-1-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 30 horas semanais, lotada na EEB ESTHER CREMA MARMENTINI, código 763000737250, município de VIDEIRAS (8379), a partir de 17/02/2003.

PORATARIA P/ 10252 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 17SE-001490/036, o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais, **TANARA TEREZINHA FOGACA**, matrícula nº 350642-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-1-A, a partir de 05/04/2003.

PORATARIA P/ 10253 - de 15/05/2003

ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 26SE-000595/039, o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, **MORGANA BEPLER ALBINO**, matrícula nº 309970-2-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-1-A, a partir de 06/03/2003.

PORATARIA P/ 10259 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000864/030, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **VERA LUCIA VOLPATO**, matrícula nº 192880-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-E, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10261 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000857/033, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **MARIA APARECIDA ZANINI CORREA**, matrícula nº 191096-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10262 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000860/034, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **IRENE PERON**, matrícula nº 162068-1-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-E, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10264 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000858/030, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **JANETE DURIGON RIBEIRO**, matrícula nº 145729-2-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-3-E, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10265 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000862/037, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **ALADIR CORREA SPRICIGO**, matrícula nº 139999-3-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-3-E, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10266 - de 15/05/2003

ALTERAR, conforme Processo 02SE-000863/033, o local de exercício, fundamentado no Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED, **ADELINA VERONEZI**, matrícula nº 115618-7-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-3-E, com carga horária de 40 horas semanais, passando a ter lotação na EEB COSTA CARNEIRO, código 751001387200, município de ORLEANS (8229), a partir de 11/02/2003.

PORATARIA P/ 10267 - de 15/05/2003

AUTORIZAR, conforme Processo 04SE-002372/037, com base no que dispõe o art. 2º, item II, letra G, da Portaria nº. 010/2001, de 19/12/2001, **RAQUEL CARLA FLORENTINO KOEHLER**, matrícula nº 331790-0-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, lotada na EEB PEDRO II, código 753000161600, município de BLUMENAU (8047), para atuar em classe de aceleração, a contar de 12/03/2003 até 30/07/2003.

PORATARIA P/ 10268 - de 15/05/2003
 LOTAR, de acordo com o art. 60, § 2º, da Lei nº. 6844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 02SE-000510/033, no(a) EEB SAO LUDGERO, código 751000081760, município de SAO LUDGERO (8335), 163895-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-1-B, com 20 horas semanais, por motivo de interrupção de licença não remunerada, a partir de 19/02/2003.

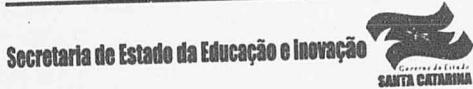
PORATARIA P/ 10270 - de 15/05/2003
 FAZER CESSAR, conforme Processo 10SE-001185/039, os efeitos da Portaria P/4033/92/SEC de 11.05.92, que concedeu afastamento para atuar no CEJA de Concórdia, cod.759007005410, mun. de Concórdia (8083) MARLENE CORDEIRO PIOVEZAN , matrícula nº 202006-8-1, PROFESSOR (701), nível MAG-10-G, a partir de 10/02/2003.

PORATARIA P/ 10272 - de 15/05/2003
 ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 69, § único, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 048/92, conforme Processo 10SE-001441/035, no(a) EEB IRMA conforme Processo 10SE-001339/036, no(a) EEB ANUNCIATA SPERANDIO, código 759000497270, município de PERITIBA (8247), DULCI DAHMER FERRARI, matrícula nº 19277-8-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais.

PORATARIA P/ 10275 - de 15/05/2003
 ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 60, § 5º, da Lei nº 6.844/86, alterado pela Lei Complementar nº 48/92, conforme Processo 10SE-001339/036, no(a) EEB RAIMUNDO CORREA, código 759000508900, município de SEARA (8345), LOTHAR SCHUCHT, matrícula nº 83423-8-1, ocupante do cargo de HUGO SCHUCHT, matrícula nº 83423-8-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701) nível MAG-3-E, com 40 horas semanais, por motivo de transferência de gestão, conforme Decreto nº.183/99 de municipalização, a partir de 31/03/2003.

PORATARIA P/ 10276 - de 15/05/2003
 ALTERAR, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1.139/92, conforme Processo 07SE-003350/037, o regime de trabalho de 20 para 30 horas semanais, ROBERTA MICHELE NEUMANN, matrícula nº 334491-6-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
 Diretora de Recursos Humanos



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 120/2002

Origem: Tomada de Preços nº 040/DEOH/02. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação e Inovação. **Contratada:** BTN Construtora de Obras Ltda. **Objeto:** reforma geral, com área de 1.435,77 m², com elaboração de projetos complementares, da EEB Profª Juracy Maria Brosig, município de Joinville/SC. **Valor Total:** R\$ 198.378,29 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). **Item de Despesa:** 3390.39.00 e 3390.39.03. **Subfunção/Ação:** 361/1174. **Fonte:** 06 . **Data:** 07/05/02. **Vigência:** 270(duzentos e setenta) dias consecutivos. **Assinado em:** 01.07.02, por Miriam Schlickmann, pela SED e Maria Elisabeth Samesima Sing, pela Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/02

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/02, ampliação de 02(dois) sanitários, com área de 48,00m², na EEB Frederico Rolla, no município de Atalanta/SC, oriundo da Carta Convite nº 067/02. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação e Inovação. **Contratada:** Salver Empreiteira de Mão de Obra Ltda. **Objeto:** O prazo deste aditivo é de 60(sessenta) dias, passando o prazo do contrato inicial para 120(cento e vinte) dias. **Local:** Fpolis. **Data:** 20/10/02. **Signatários:** Miriam Schlickmann, pela SED e Sávio Pedro Machado, pela empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/02

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 176/02, construção de quadra de esportes polivalente, coberta com arquibancada e fechamento lateral, com área de 854,90m², na EEB Dr. Jorge Lacerda, no município de Joinville/SC, oriundo da Tomada de Preços nº 072/DEOH/02. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação e Inovação. **Contratada:** Concresteel Projetos e Serviços Ltda. **Objeto:** O prazo deste aditivo é de 60(sessenta) dias, passando o prazo do contrato inicial para 330(trezentos e trinta) dias. **Local:** Fpolis. **Data:** 10/01/03. **Signatários:** Jacó Anderle, pela SED e Priscila Dionara Krambeck ou Silvana da Cássia da Silva, pela empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/02

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 176/02, construção de quadra de esportes polivalente, coberta com arquibancada e fechamento lateral, com área de 854,90m², na EEB Dr. Jorge Lacerda, no município de Joinville/SC, oriundo da Tomada de Preços nº 072/DEOH/02. **Contratante:** Secretaria de Estado da

Educação e Inovação. **Contratada:** Concresteel Projetos e Serviços Ltda. **Objeto:** Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 8.367,70(oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), passando o valor do contrato original para R\$ 179.097,22(cento e setenta e nove mil, noventa e sete reais e vinte e dois centavos). **Local:** Fpolis. **Data:** 28/04/03. **Signatários:** Jacó Anderle, pela SED e Priscila Dionara Krambeck ou Silvana da Cássia da Silva, pela empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/02

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 195/02, ampliação de 08(oito) salas de aula, circulação e rekreio, com área de 632,58 m², reforma e adaptação, com área de 613,92 m² e construção da área coberta com fechamento lateral, com área de 683,92 m², com elaboração de projetos complementares, da EEB Olívia Bastos, município de Tijucas/SC, oriundo da Tomada de Preços nº 046/DEOH/02. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação e Inovação. **Contratada:** Marcone Engenharia Ltda. **Objeto:** O prazo deste aditivo é de 60(sessenta) dias, passando o prazo do Contrato inicial para 270(duzentos e setenta) dias. **Local:** Fpolis. **Data:** 31/03/03. **Signatários:** Jacó Anderle, pela SED e Ariovaldo Gagliardi, pela empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/02

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/02, reforma do bloco 1, com área de 1.044,16 m², construção do bloco 2 e passarela, com área de 998,20 m², construção do bloco 3, rampa e passarela, com área de 1.186,39 m², construção do bloco 4, passarela e hall, com área de 1.017,40 m² e urbanização, com área de 7.760,02 m², com elaboração de projetos complementares, na EEB Nossa Senhora da Salete, município de Maravilha/SC, oriundo da Concorrência nº 152/DEOH/01. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação e Inovação. **Contratada:** Macodesc Material de Construção Ltda. **Objeto:** Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 31.349,34(trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), passando o valor do contrato original para R\$ 1.526.585,82(Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) dias. **Local:** Fpolis. **Data:** 21/04/03. **Signatários:** Jacó Anderle, pela SED e Paulo César Stürner, pela empresa.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

A Secretaria de Estado da Educação e Inovação, comunica a Nulidade do Contrato de Obras e Serviços nº 201/00 de 03/10/2000, originário da Tomada de Preços nº 030/00, cujo objeto é a ampliação de 08 salas de aula, biblioteca e sanitários, com área de 744,26 m², na EEB Homero de Miranda Gomes, no município de São José/SC, amparada no Artigo nº 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 1249/COJUR/01.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

A Secretaria de Estado da Educação e Inovação, comunica a Nulidade do Contrato de Obras e Serviços nº 200/00 de 03/10/2000, originário da Tomada de Preços nº 033/00, cujo objeto é a ampliação de 04 salas de aula, rekreio coberto, área administrativa e sanitários, com área de 646,38 m², na EEB Profª Maria Clementina de Souza Lopes, no município de Palhoça/SC, amparada no Artigo nº 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 1249/COJUR/01.

IOMP 9473/033

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

Editorial Declaratório Nº. 0263/2003 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR05 28062/032, resolve excluir do Edital Declaratório nº 036 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.112, de 12/02/03, o estabelecimento abaixo relacionado:

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 15 de Maio de 2003

Ari José Pritsch

Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)

Processo: GR14 71703/039

Contribuinte: Auto Peças Maria Do Valle Ltda

01401 Sala,

Endereço: Rua Felipe Schmidt

Município: Mafra- SC

CNPJ: 82.873.126/0001-35

Inscrição Estadual: 250188740

Causa: Extravio

Data da ocorrência do fato/circunstância: 13/05/2003

---- Notas Fiscais ----

Mod Série Sub/S Mod Série Sub/S

1 B 1 141017759 7526 a 7750

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

Editorial Declaratório Nº. 0264/2003 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR05 28062/032, resolve excluir do Edital Declaratório nº 036 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.112, de 12/02/03, o estabelecimento abaixo relacionado:

Contribuinte: Sonobom Comercio De Colchoes Ltda Me

1060 Sala 01

Endereço: Rua Ipiru

Cidade: Joinville- SC

Inscrição Estadual: 254077935

CNPJ: 73.669.202/0001-02

Motivo: RETIFICAÇÃO NA DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO, CIRCUNSTÂNCIA CORRETA, QUE SERÁ 30/11/2002.

Florianópolis, 15 de Maio de 2003

Ari José Pritsch

Gerente de Cadastro Tributário

REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

Editorial Declaratório Nº. 0265/2003 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,

DECLARA:

I - cancelada "ex-officio" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:

II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2º, do art. 76, do RICMS/SC-01.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 15 de Maio de 2003

Ari José Pritsch

Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)

Processo: GR05 28062/035
 Contribuinte: Sonobom Comercio De Colchoes Ltda Me
 Endereço: Rua Iririú 1060 Sala 01,
 Município: Joinville- SC
 CNPJ: 73.669.202/0001-02
 Inscrição Estadual: 25407935
 Causa: Não foi localizado o contribuinte
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/11/02

(02)

Processo: GR04 23555/033
 Contribuinte: Gilmar Dalpiaz
 Endereço: Est Ribeirão Cafe 00000,
 Município: Rio Do Oeste- SC
 CNPJ: 03.837.305/0001-40
 Inscrição Estadual: 254046711
 Causa: Omisso de GIAS desde a data de 01/03/2002.
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 06/08/01

(03)

Processo: gr04 24769/037
 Contribuinte: Adelino Da Rosa O Comerciante
 Endereço: Rua Nova Trento 00649,
 Município: Rio Do Sul- SC
 CNPJ: 02.548.273/0001-09
 Inscrição Estadual: 253643619
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 01/07/98

(04)

Processo: GR04 24769/037
 Contribuinte: Arlene Alves
 Endereço: Rua Presidente Juscelino 00035,
 Município: Ituporanga- SC
 CNPJ: 02.951.742/0001-28
 Inscrição Estadual: 253754674
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 02/01/01

(05)

Processo: gr04 24769/037
 Contribuinte: Altamir Rengel
 Endereço: Rua 25 De Novembro 00000,
 Município: Imbuia- SC
 CNPJ: 79.650.719/0001-28
 Inscrição Estadual: 251404714
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/09/02

(06)

Processo: BR04 24769/037
 Contribuinte: Aldori Jose Bezerra
 Endereço: Rua Frei Silvio 00251,
 Município: Imbuia- SC
 CNPJ: 02.367.520/0001-62
 Inscrição Estadual: 253640954
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/09/02

(07)

Processo: GR04 24769/037
 Contribuinte: Angela Roloff
 Endereço: Rua Cecilio Dias 00058,
 Município: Mirim Doce- SC
 CNPJ: 01.794.109/0001-00
 Inscrição Estadual: 253469856
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 31/05/99

(08)

Processo: GR04 24769/037
 Contribuinte: Ailton Koslowski
 Endereço: Rua Sao Joao 533 Fundos,
 Município: Agrolândia- SC
 CNPJ: 85.097.947/0001-15
 Inscrição Estadual: 252281713
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 31/08/02

(09)

Processo: GR04 24769/037
 Contribuinte: Arno Neuhaus Me
 Endereço: Est Geral Sc 302 00000 Km 5.

Município: Ituporanga- SC
 CNPJ: 81.014.979/0001-59
 Inscrição Estadual: 252280075
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 24/08/95

(10)

Processo: GR04 24769/037
 Contribuinte: Ismael Marques Vieira Junior
 Endereço: Ald Aristiliano Ramos 00899,
 Município: Rio Do Sul- SC
 CNPJ: 02.668.835/0001-40
 Inscrição Estadual: 253756057
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 01/09/98

(11)

Processo: GR04 24769/037
 Contribuinte: Artefatos De Cimento Nodario Ltda
 Endereço: Rod Sc 428 00910,
 Município: Imbuia- SC
 CNPJ: 03.483.067/0001-12
 Inscrição Estadual: 253968771
 Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 02/01/01

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

Edital Declaratório Nº. 0266/2003 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,

DECLARA:

I - de nenhum efeito fiscal, as notas fiscais constantes do Anexo Único deste Edital, emitidas a partir da data e pelos motivos nele especificados, declarando-as inidôneas para acobertar o transporte de mercadorias e nulos os créditos fiscais nelas destacados;

II - vedado o registro de créditos fiscais com base nestes documentos, devendo os contribuintes, caso tenham aproveitado tais créditos, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2º, do art. 76, do RICMS/SC-01.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 15 de Maio de 2003

Ari José Pritsch
 Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)

Processo: GR10 58224/033
 Contribuinte: Vania Luzia De Oliveira & Cia Ltda
 Endereço: Rua 4520 00029 Fundos,
 Município: Lages- SC
 CNPJ: 2.659.237/0001-04
 Inscrição Estadual: 253638631

Causa: Perda
 Data da ocorrência do fato/circunstância: 23/12/02

---- Notas Fiscais ----

Mod	Série	Sub/S	AIDF	Notas Fiscais
1	1	01	101257260	000102 a 000125
1	1	01	102227004	000126 a 000150

IOMP 9416/030

gasolina comum e óleo lubrificante.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA.

Contratada: POSTO ÁVILA & MULLER LTDA.

Recomposição do preço do litro de gasolina comum, conforme quadro:

Preço anterior R\$	Novo preço R\$	Início da vigência	Alteração havida/percentual
2,05	2,283	08/01/2003	Recomposição: + 11,4%
2,283	2,345	07/02/2003	Recomposição: + 2,72%
2,345	2,373	21/02/2003	Recomposição: + 1,16%

Assinado em 14/05/2003, por Edson Bez de Oliveira - Secretário;
 José Rainelde Muller - Diretor Geral

Florianópolis, 14 de maio de 2003. IOMP 9501/037

SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, torna público o seguinte Contrato:

REF. PSUS. 1286/030 Dispensa de Licitação 100/03

Objeto: Contratação da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Diretor Administrativo, Sr. Ramon da Silva

Item Orçamentário: 3.3.90.30.03 FES FT (00)

Contrato nº 0359/03. Contratada: FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas, representada pelo Sr. Hermes Tadeu Zapelini

Projeto/Atividade: 4366 (R\$ 806.608,20)

Valor Total: R\$ 806.608,20 Vigência: de 28/02/03 até 31/12/03

IOMP 9391/037



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, torna público o seguinte Contrato:

REF. PSUS. 9742/026 Lic. 403/02 Mod. Concorrência.

Objeto: Aquisição de Medicamentos: Fármacos que Atuam sobre o Sistema Respiratório, Fármacos que Atuam sobre o Sistema Endócrino e Reprodutor, Fármacos que Atuam sobre o Sistema Nervoso Central, Fármacos Otorrino-Oftalmológicos de Uso Tópico, Dermatológicos, Contrastos Radiológicos, Soluções Dialíticas e Antídotos para o 1º semestre de 2003 – às Unidades da SES

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, Sr. Ramon da Silva.

Contrato nº 0200/03. Contratada: Hipolabor Farmacêutica Ltda , representada pelo Sr. Ildeu de Oliveira Magalhães.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 8.241,00)

Valor Total: R\$ 8.241,00 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

Contrato nº 0203/03. Contratada: Pró-Diet Farmacêutica Ltda, representada pelo Sr. Emerson Pereira de Araújo.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 411,48)

Valor Total: R\$ 411,48 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

Contrato nº 0205/03. Contratada: Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda, representada pela Sr. José Aluisio Gonçalves.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 9.047,70)

Valor Total: R\$ 9.047,70 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

Contrato nº 0209/03. Contratada: TCA Farma Comércio Ltda, representada pelo Sr. Pedro Ricardo de Melo.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 137.543,16)

Valor Total: R\$ 137.543,16 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

INFRA-ESTRUTURA



Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 01/2003, referente fornecimento de

Contrato nº 0213/03. Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S/A, representada pela Sra. Simone Quiyomi Watanabe.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 75.196,92)

Valor Total: R\$ 75.196,92 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

Contrato nº 0214/03. Contratada: Schering do Brasil, Química e Farmacêutica Ltda, representada pelo Sr. Claudinei S. Guimarães.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 460.737,00)

Valor Total: R\$ 460.737,00 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

Contrato nº 0215/03. Contratada: Laboratórios B. Braun S/A, representada pelo Sr. Joaquim Guerreiro Marques Filho.

Item Orçamentário: 3.3.90.30.00 FES FR (40)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 42.082,80)

Valor Total: R\$ 42.082,80 Vigência: 03/02/03 até 03/08/03

IOMP 9477/039

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, torna público o seguinte Contrato:

REF. PSUS. 1482/025 Lic. 092/02 Mod. Tomada de Preço Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, às Unidades da SES

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, Sr. Ramon da Silva

Item Orçamentário: 4.4.90.52.00 FES FR (10)

Contrato nº 0553/03. Contratada: Macrosul Materiais Médicos Hospitalares Ltda, representada pelo Sr. Alairto José Pelozzo.

Projeto/Atividade: 4366 (R\$ 65.916,29)

Projeto/Atividade: 4860 (R\$ 25.163,26)

Valor Total: R\$ 91.079,55 Vigência: 30/04/03 até 31/12/03

IOMP 9509/038

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.703/2003-6. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Saúde - SES, é a Escola Advance Internacional, com sede no município de Florianópolis. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes que regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos da área da saúde regulamentados pela ADVANCE, sejam de interesse obrigatório e não obrigatório, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural nas Unidades e/ou Diretorias da SECRETARIA, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da SECRETARIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. DATA: Florianópolis, 1º de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Carlos Fernando Agustini, pela Secretaria, e Claumary Nissola, pela ADVANCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 3.702/2003-8. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Saúde - SES, e o Curso e Colégio Conexão, com sede no município de São José. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes que regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos da área da saúde regulamentados pelo CONEXÃO, sejam de interesse obrigatório e não obrigatório, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural nas Unidades e/ou Diretorias da SECRETARIA, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da SECRETARIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. DATA: Florianópolis, 1º de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: Carlos Fernando Agustini, pela Secretaria, e Marcelo Alves, pela CONEXÃO.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4991.06301742.745 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONVÉNIOS Nºs 13.969/2002-9, 043/2002-4, 13.958/2002-0, 036/2002-1, 3.440/2002-1, 1.642/2002-0, 13.957/2002-2, 086/2002-8, 054/2002-0, 15.202/2002-1, 20.059/2002-0, CELEBRADOS RESPECTIVAMENTE COM A UNIDAVI, SED, UNC, SED/DETTRAN, UNISUL/DETTRAN, UNIVALI/DETTRAN, UNOESC, UNISUL, UNESC, UNIVALI, CEFET/DETTRAN, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1959.

ESTAGIÁRIO/INSTITUIÇÃO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
DJONATAN CESAR CORRÉA (1)	04306133931	1101	21.01.03
FRANCINE VICENTE DA SILVA (2)	04880572993	902	20.01.03
JANE SCHNEIDER (3)	53943970906	789	01.02.03
ANA CAROLINA SANTANA BARON (4)	03249007919	1031	11.01.03
EDER SILVA GUCKERT(5)	03632780951	918	24.01.03
ELAINE CRISTINA DE SOUZA (6)	91008190934	1121	13.01.03
RAFFAEL ALBERTO RAMOS (7)	04091776957	635	01.01.03
CLAUDINEI CHRISTIMANN (2)	04673273940	717	17.01.03
LUIS FERNANDO RITZKE (6)	00784355959	1017	01.01.03
MARIA DA GRAÇA FRANÇA (4)	04569473962	885	01.01.03
MARIANA DA CRUZ GOES (6)	04719162932	923	23.12.02
MARIANA GOULART PIRES (6)	04160497969	896	01.01.03
MICHEL RAMOS MOTA (6)	01913401979	1078	04.01.03
MICHELE CHEREM (5)	00560734964	1029	20.01.03
RAFAEL BOING (5)	03544046954	835	22.01.03
RAFAELA MARIA HOLZ ALCIDES (6)	00459203975	951	27.01.03
THIAGO EDUARDO MARTINS (5)	00851365906	1036	08.01.03
ELISEU NUNES NOGUEIRA (8)	63081306004	948	01.01.03
MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI (9)	41668073900	919	06.11.02
ALESSANDRA LOPES DE SOUZA (6)	00363272984	968	01.02.03
ALEX FABIANO FELISBINO (5)	88770060991	914	01.02.03
ANA PAULA DA S. GALDINO (5)	04923440945	1061	01.02.03
OTAVIA BETT BUSSOLE	50351079904	637	01.03.03
ANA CECILIA SIRINO (7)	02210167914	658	01.02.03
TALITA LAURO GOES (2)	04747024999	771	10.03.03
CARLA CATARINA DONASSOLLO (2)	04107069907	616	01.03.03
DOUGLAS RAFAEL LUZZI (2)	01000569977	1116	01.03.03
DIANA LUZIA BORDIN (2)	29661048991	1062	01.03.03
DANIELA APARECIDA MATTOS (2)	02028856904	992	18.02.03
NELSON TRENTINI (2)	04033079963	727	17.02.03
CARLOS ROBERTO DE LARA (8)	00945902905	1068	19.02.03
JULIANA DE FREITAS PEREIRA (6)	04765920976	853	01.02.03
LAWRENCE LOPES DE SOUZA (5)	00363096990	913	01.02.03
MARIA APARECIDA DA COSTA TEIXEIRA (5)	41555309968	1010	01.02.03
RITCHELLEY B. DOS ANJOS (5)	03652671988	1006	01.02.03
ROBERTO JOSE REGINATI SOUSA (6)	04385192995	978	12.02.03
RODRIGO SOARES DOS SANTOS (11)	04005637973	974	01.02.03
TIAGO RAFAEL CARDOSO (11)	03051601926	972	01.02.03
TATIANA COELHO (6)	04707982947	978	01.02.03
VANDRESSA TEIXEIRA RIBEIRO (6)	00917386957	1075	01.02.03
ROSILENE BASTOS (2)	04275762987	614	01.02.03
LEANDRO DE ALMEIDA (9)	81428154000	683	28.02.03
PAULO EDUARDO BAPTISTA (7)	03944411927	1108	24.02.03
GISELE ROMÃO GODOY (2)	04379230961	769	01.04.03
GEORGIA CRISTHINE FEIJÓ (10)	00634681907	943	12.03.03
MERILANDY DA SILVA (5)	00397480903	1059	01.03.03

RICARDO SILVEIRA (4)	04897545978	1077	25.03.03
RODRIGO PEREIRA DA	04126601996	973	10.03.03
SILVA (6)			
MELCHIONES APARECIDA BERTE (7)	02973730986	764	01.04.03
Instituições: 1- UNIDAVI; 2- SED; 3- UNC; 4- SED/DETTRAN; 5- UNISUL/DETTRAN; 6- UNIVALI/DETTRAN; 7- UNOESC; 8- UNISUL; 9- UNESCO; 10- UNIVALI; 11- CEFET/DETTRAN.			

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4991.06301742.745 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONVÉNIOS Nºs 043/2002-4, 036/2002-1, 3.440/2002-1, 1.642/2002-0, 20.059/2002-0, 086/2002-8, 054/2002-0, 13.959/2002-9, 16.415/2002-1, 15.202/02-1, 13.957/2002-2, 13.958/2002-0, 051/2002-5, 15.121/2002-1, 20.060/2002-3, 13.980/2002-2, CELEBRADOS RESPECTIVAMENTE, COM A SED, SED/DETTRAN, UNISUL/DETTRAN, UNISUL, UNESC, UNIDAVI, UNIVILLE, UNIVALI, UNOESC, UNC, FURB, UNOCHAPECO, FEBE, UNIPLAC, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1959.

ESTAGIÁRIO/INSTITUIÇÃO	CPF	T.C. Nº	INÍCIO	VALOR
FABIANA OLIVEIRA PEREIRA (1)	22372121987	672	01.10.02	140.00
ROSANGELA A. DE OLIVEIRA (2)	05278842946	114 7	01.01.03	140.00
ELIZANDRO DA SILVA (3)	03797220990	114 8	01.01.03	170.00
ANA CAROLINA SANTANA BARON (2)	03249007919	103 1	01.10.02	140.00
ELAINE CRISTINA DE SOUZA (4)	91008190934	112 1	01.01.03	170.00
ENOE CAPELA GUEDES S. NETO (4)	03996110960	112 0	01.01.03	170.00
FELIPE EUGENIO CESARIO PEREIRA (5)	04159704905	109 0	06.01.03	155.00
JEFERSON JANUARIO (1)	04293083960	115 6	08.01.03	140.00
VALQUIRIA MATOS FACHINI (1)	04852619956	115 8	07.01.03	140.00
RAFAEL CAMPOS DE SOUZA (1)	00594480914	115 9	07.01.03	140.00
LUANA FERREIRA DE BRITO (1)	04896669908	116 0	07.01.03	140.00
PATRICIA ROCHA PATRICIO (6)	03171136902	116 1	08.01.03	170.00
RENAN FELDMANN (1)	05269031981	116 2	08.01.03	140.00
ANA PAULA DOS SANTOS (1)	00539756938	115 5	02.01.03	140.00
SABRINA ALVES DE PAULA (1)	05259775970	113 4	02.01.03	140.00
HALIKAN ULIANO MARCON (1)	05258160971	109 6	02.01.03	140.00
DOUGLAS RAFAEL LUZZI (1)	01000569977	111 6	03.01.03	140.00
BEVERLY LIA FAGUNDES (1)	05082385950	111 4	02.01.03	140.00
ANDRIELE NARDES (1)	04973464945	111 5	02.01.03	140.00
LUARA CACHUITE QUEIROZ DA MOTA (1)	05215132941	111 3	02.01.03	140.00
DANUSA DECI VASSOLER (1)	65644883949	116 3	02.01.03	140.00
LUANA LUZ SILVA (1)	00954194977	112 3	02.01.03	140.00
SUELLEN ROSA BITTCENCOURT (1)	05208568993	108 4	02.01.03	140.00
GLAUCIA RODRIGUES MAREGA (6)	02914172990	109 5	02.01.03	170.00
CLAUDINEI CHRISTIMANN (1)	04673273940	717	01.01.03	140.00
RAQUEL SUELLEN AMARAL (1)	04344214994	757	01.01.03	140.00
PATRICIA DAIANE FELSKY (1)	35196394915	108 5	02.01.03	140.00
ALISON BONADEV CANDIDO (1)	04593811996	693	01.10.02	140.00
DAYANA KISNER (7)	04241965922	716	01.11.02	170.00
DIEGO BORGES ROSA (7)	00505081997	705	01.11.02	170.00
MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI (7)	41668073900	919	05.07.02	170.00
MAURO CELSO BRUDA (8)	00891370943	102 6	04.10.02	170.00
NILTON SILVEIRA JUNIOR (1)	05152888963	102 1	01.10.02	140.00
DOUGLAS PIRES RIBEIRO (1)	01003336990	115 1	02.01.03	140.00
FRANCINE KRUGER (1)	00997931990	115 0	02.01.03	140.00
JULIANA KAMMERS (1)	05237744940	108 6	01.01.03	140.00
OSNI SARTORI JUNIOR (1)	05205209984	108 7	02.01.03	140.00
PAULA LIMA (1)	00955592992	114 9	02.01.03	140.00

ROBERTA DE ANDRADE (1)	00979587948	114	01.01.03	140.00
ANALUZI LOBO (1)	05221805901	114	01.01.03	140.00
THAYSE RODRIGUES SANTOS (1)	05231292974	114	01.01.03	140.00
VIVIANE MASSANEIRO (1)	04802299966	114	01.01.03	140.00
MICHELE PEREIRA TORRESANI (1)	65969871915	108	01.01.03	140.00
ANDHESON COSTA RECK (1)	62310321915	110	01.01.03	140.00
FABIANA PALHANO GODINHO (1)	85258253953	111	01.01.03	140.00
ANA PAULA BONI (1)	52127680987	109	02.01.03	140.00
ALINE JANAINA PINTO (1)	05245098911	109	02.01.03	140.00
JULIANA BENTO BOA HORA (1)	04820612948	108	02.01.03	140.00
DEBORA ELIAS PORTELLA (1)	04693711969	731	01.01.03	140.00
FABIANE ZARANSKI (1)	04643319941	732	01.01.03	140.00
KELLY MERIANE SCHAFASCHECK (1)	04700698993	739	01.01.03	140.00
LUCAS EDUARDO MARTINISCHEN (1)	04687593950	738	01.01.03	140.00
ALLINE DUARTE COELHO (1)	04054829902	745	01.01.03	140.00
REGINA GRAZIELA AMARAL (1)	04880767905	747	07.01.03	140.00
NELY HANNFF CANARIN (1)	76730379987	804	01.01.03	140.00
AMANDA DUZZIONI ULIANO (1)	04701937940	791	07.01.03	140.00
KEILA BORGES DA SILVA (1)	00952105985	734	01.01.03	140.00
DANIELLI SARTORI (1)	00974663956	824	01.01.03	140.00
ALENE SPADER (1)	56909861949	825	01.01.03	140.00
CELSO MATTOS SOBRINHO (9)	03581857938	754	04.01.03	170.00
ARYANE TOLEDO CHIMINELLI (10)	00432860975	736	01.01.03	170.00
RICARDO TADEU GERENT (8)	02919685970	102	0110.02	170.00
5				
VANDERLEIA FRUTUOSO (1)	00929101901	760	01.01.03	140.00
LETICIA DOS SANTOS (1)	00960681914	778	01.01.03	140.00
EVENY ELIS ANTUNES (2)	00964578999	862	01.01.03	140.00
NATALIA VANESSA DE OLIVEIRA (1)	35227800944	826	01.01.03	140.00
FERNANDA MARIANI (1)	29641039920	707	01.01.03	140.00
NELSON TRENTINI (1)	04033079963	727	01.01.03	140.00
EVA MONIKE HEISE (1)	00968408974	728	01.01.03	140.00
MAICON BARRETO (1)	46408029949	726	01.01.03	140.00
PEDRITA NOVELLO (11)	04080852908	752	01.01.03	170.00
MARIELEN COELHO COSTA (1)	34162020906	737	01.01.03	140.00
ELIANE MARTINS PETRY (1)	00973560932	735	01.01.03	140.00
MOZELE SILVEIRA (12)	03666267955	753	01.01.03	170.00
ANA CRISTINA ZIPPERER (1)	53575769920	762	01.01.03	140.00
HUGO CESAR FORNEROLLI JUNIOR (1)	04667651938	730	01.01.03	140.00
JULIO CESAR MARQUES JUNIOR (1)	00958973997	746	01.01.03	140.00
JOICE APARECIDA MAKOSKI (1)	04901154974	788	01.01.03	140.00
KEYSE JODELLI MUCHALSKI (1)	00942597982	761	01.01.03	140.00
GLADIS DE OLIVEIRA PEREIRA (1)	03978554941	650	01.01.03	140.00
DAIANE BENTO (1)	00951070907	723	01.01.03	140.00
DIEGO VARGAS CARVALHO (1)	00874777933	706	01.01.03	140.00
GISLAINE GARCIA TEIXEIRA (2)	04918337929	111	06.01.03	140.00
GIOVANA TEIXEIRA (2)	04553991900	111	01.01.03	140.00
HELTON JOÃO MULLER (4)	04980020984	113	01.01.03	170.00
JOÃO BATISTA SARTORI (2)	04805381906	112	01.01.03	140.00
2				
FRANCIELE SCHURHAUS (1)	04822444981	120	03.01.03	140.00
DIEGO HINCKEL MARTINS (1)	04689369984	749	01.01.03	140.00
JOSILENE MARIA VERISSIMO (1)	04172662943	741	03.12.02	155.00
JORDISON LUIZ BENTO (6)	03168673900	748	02.01.03	170.00
ROBERTA FERNANDO WILLE (1)	04813541909	111	03.12.02	140.00
TIAGO DOS SANTOS DUARTE (8)	22671391897	113	02.12.02	170.00
5				

HENRIQUE LEONARDO CRISPIM DUNKE (1)	05135844988	108	02.01.03	140.00
7		3		
GISELE CRISTINA RODRIGUES (4)	03910037984	113	03.02.03	170.00
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR (5)	00876832966	113	05.02.03	155.00
SAMUEL SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS (4)	04994716951	113	07.02.03	170.00
CARINA LUIZ (1)	04914967960	119	05.02.03	140.00
ALINI DE MENEZES (2)	00963060929	114	06.02.03	140.00
1		4		
ALEXSANDRO ITAMAR FELDHAUS (1)	48928739934	114	07.02.03	140.00
2		2		
LENADRO DUTRA DA SILVA (7)	03910752926	114	01.02.03	170.00
3		3		
FRANCIANE PRADI (13)	03950988904	114	03.02.03	170.00
4		2		
FRANCINE CRISTINA GARGHETTI (14)	04059216917	114	03.02.03	170.00
5		5		
FELIPE RUDI DIEGOLI (15)	05217528923	114	05.02.03	170.00
6		7		
GUILHERME OCKER RIBEIRO (1)	01000066983	115	03.02.03	140.00
7		7		
MICHELLE FRANCELINÉ DA SILVEIRA (1)	05297551900	115	03.02.03	140.00
2		2		
FLAVIA RODRIGUES DA COSTA (1)	01002594695	115	03.02.03	140.00
3		3		
LUANA DE BARROS RAUPP (1)	052772299-57	114	06.02.03	140.00
5		5		
SUSANNA FRACASSO (12)	03074799943	111	01.02.03	170.00
2		2		
FRANCIELLE GALLINA (12)	05231855960	116	01.02.03	170.00
5		5		
JEFERSON ROSA (1)	05284315952	115	01.02.03	140.00
4		4		
CLEOMAR BRSSIANI (16)	94973040991	113	01.02.03	170.00
6		6		
TALITA LAURO GOES (1)	04747024999	771	01.02.03	140.00
1		1		
ALESSANDRA FRITZ (12)	00861362918	119	03.02.03	170.00
7		7		
LEANDRO BORGES DE BITTENCOURT (1)	37841289987	119	01.02.03	140.00
4		4		
JEISON RICHTER (1)	05115217902	120	07.02.03	140.00
0		0		
DIOGO DO NASCIMENTO (1)	00997982985	120	01.02.03	140.00
2		2		
VIVIANE BUENO GOMES (12)	30884720833	119	05.02.03	170.00
8		8		
GISELE ROMÃO GODOY (1)	04379230961	769	01.02.03	140.00
JEFFERSON BATISTA MONTEIRO (6)	00498188990	114	01.02.03	170.00
4		4		
MELCHIONES APARECIDA BERTE (11)	02973730996	764	01.03.03	170.00
FRANCIELE SCHURHAUS (1)	60086092987	120	01.02.03	140.00
5		5		
FRANCIELI DA SILVA (1)	04376987930	114	01.03.03	140.00
3		3		
JOZANE VIEIRA (1)	00896590909	793	01.03.03	140.00
CAROLINE DE ANDRADE MARQUES (4)	04552310950	117	07.03.03	170.00
6		6		
CESAR MAXIMILIANO AZEVEDO SIMÕES (3)	00719300940	118	05.03.03	170.00
6		6		
FERNANDO DE SOUSA SIPRIANO (5)	00487492900	878	01.03.03	155.00
GABRIELE C. MARTINS SOARES (2)	05208510995	118	07.03.03	140.00
5		5		
GIULIANO MARTINS SANTOS (4)	02372179969	117	07.03.03	170.00
5		5		
IVAN CARLOS DA ROCHA (4)	03548038913	118	07.03.03	170.00
1		1		
JANINE SILVEIRA DOS SANTOS (4)	03285681985	117	07.03.03	170.00
8		8		
JERONIMO BONDAM (3)	04071309938	118	07.03.03	170.00
2		2		
KARLA MIRANDA CHAVES (2)	02746314908	118	07.03.03	140.00
7		7		
NELSON SILVA DE MORAES (5)	03484710926	875	01.03.03	155.00
NICOLI JANAINA DOS ANJOS (3)	00849883989	118	07.03.03	170.00
3		3		
RENATA DE ARAUJO LUCKMANN (3)	04739216930	118	07.03.03	170.00
0		0		
RICARDO SILVEIRA (2)	04897545978	107	06.03.03	140.00
7		7		
ALINI JURACI WUNDERVALD (1)	01869114961	806	01.03.03	140.00
DAIANE FERREIRA (1)	04879596981	838	01.04.03	140.00
NADJARA VIEIRA (2)	04801856977	852	01.04.03	140.00
WALMOR RIBEIRO FILHO (12)	03302752911	121	22.04.03	170.00
6		6		

Instituições: 1- SED; 2- SED/DETAN; 3- UNISUL/DETAN; 4- UNIVAL/DETAN; 5- CEFET/DETAN; 6-UNISUL; 7- UNIFSC; 8- UNIDAVI; 9- UNIVILLE; 10- UNIVALI; 11- UNOESC; 12- UNC; 13- FURB; 14- UNOCHAPECÓ; 15- FEBE; 16- UNIPLAC.

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 327/PMSC, de 09.05.2003
ADMITIR, de acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei N.º 11.496, de 19.07.00, a contar de 09.05.03, Bianca Fiúza Lima, com nível de graduação, para exercer, em caráter temporário, a função de professor de ciências, com carga horária de vinte e duas (21) horas semanais no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires".

PAULO CONCEIÇÃO CAMINHA
Coronel PM Comandante Geral
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina



POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

SÚMULA DO CONTRATO 284/03 DO PREGÃO 019/03
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: UNIFORMES GERAIS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de camisas gola polo bege para a uso de policiais da PMSC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.615,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.00, Ação 4620 (FR 12).
VIGÊNCIA: 07 de maio à 31 de dezembro de 2003.

SÚMULA DO CONTRATO 293/03 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/03.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Posto Irmãos Carvalho Ltda
OBJETO: Aquisição de Combustível para a OPM e OBM de Imbituba.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.244,40
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3390.30.00/4620/FR12.
VIGÊNCIA: A partir de 08 de Maio à 31 de Janeiro de 2.003.

SÚMULA DO CONTRATO 294/03 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/03.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Posto Irmãos Carvalho Ltda
OBJETO: Aquisição de Combustível para a OPM e OBM de Imbituba.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.392,10
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3390.30.00/4620/FR12.
VIGÊNCIA: A partir de 08 de Maio à 31 de Janeiro de 2.003.

Florianópolis, 13 de Maio de 2.003.

EDSON LUIZ FRANZOSI
Ten Cel Diretor Interino da DALF

IOMP 95247038

SECRETARIAS REGIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL DO OESTE

PORTEIRA nº 0001 - de 15/05/2003

Delega atribuições ao Gerente da Administração para a prática dos atos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL DO OESTE, no uso das atribuições contidas no Art. 74, parágrafo único, incisos I e III, da Constituição do Estado, e nos arts. 3º, inciso I, e 12, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº243, de 30 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada atribuição ao Gerente da Administração para assinar contratos de locação, de cambio, de aquisição de bens móveis e de serviços.

Art. 2º - Fica delegada atribuição ao Gerente da Administração para assinar termo de compromisso de bolsa de trabalho.

Art. 3º - Fica delegada atribuições ao gerente da Administração, para em conjunto com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

I – ordenar despesas e assinar empenhos relacionados com os serviços internos de administração de pessoal;

II – ordenar despesa, assinar empenhos e ordens bancárias relacionados com a administração financeira e serviços gerais.

Parágrafo único – A autoridade delegada subscreverá os atos de que trata este artigo sobre as identificações do nome pessoal e da denominação do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS ZANDAVALI FIORINI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional – São Miguel do Oeste

AUTARQUIAS ESTADUAIS



PORTEIRA nº 014/2003 - 09.05.2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 014 de 23.01.1995, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 182/90 de 04.05.90, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.950, que concedeu Redução da Carga Horária à servidora Maria Carmen Santos Berber, matrícula nº 355.044-3, com efeitos a contar de 16.04.2002.

Demetrios Ubiratan Hjintz
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO N° 10/2003, DE REAJUSTE AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2002

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Estado de SC - IPESC.

CONTRATADO: Empresa Atual – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Serviços de limpeza, copa, telefonia, recepção e zeladoria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do preço dos serviços contratados, o Contrato será reajustado a partir de 01/02/2003, sendo o valor mensal de R\$ 35.798,08 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) de acordo com planilha de custos da Diretoria de Administração de Materiais e Serviços – DIAM/SEA, de 07/04/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais condições e cláusulas do contrato, ora aditado, permanecem integras e inalteradas.

Florianópolis, 14 de maio de 2003.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIAD

IOMP 9505/032

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 76/2003(REF. PROCESSO DETT 283/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para na linha 431-0 Bela Vista 1 / Florianópolis cancelar partidas de Bela Vista 1 as 05:37 horas de 2ª a 6ª feira no período de 01/03 a 25/12, bem como alterar de 05:55 para 05:50 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12 e nas partidas de Florianópolis, cancelar as 06:07 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12, bem como alterar de 06:25 para 06:20 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 77/2003(REF. PROCESSO DETT 397/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para no serviço 100-2 Bairro Bom Viver(CHJN) / Florianópolis alterar partidas do Bairro Bom Viver(CHJN) de 21: 10 para 21:20 horas, de 2ª a 6ª feira no período de 01/03 a 25/12 e de Florianópolis de 20:30 para 20:40 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 78/2003(REF. PROCESSO DETT 399/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para no serviço 100-2 Bairro Bom Viver(CHJN) / Florianópolis implantar partidas do Bairro Bom Viver(CHJN) as 18:05 horas, de 2ª a 6ª feira no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 80/2003(REF. PROCESSO DETT 671/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para na linha 99-0 Loteamento Dona Adélia / Florianópolis, alterar partidas do Loteamento Dona Adélia de 23:20 para 23:25 horas e de Florianópolis de 22:55 para 23:00 horas, aos sábados no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 81/2003(REF. PROCESSO DETT 672/03). Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980,

convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para no serviço 434-2 Bairro Jardim Janaina / Florianópolis, alterar partidas de Florianópolis de 19:55 para 20:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12, bem como implantar partidas de Florianópolis as 19:40 horas de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 82/2003(REF. PROCESSO DETT 1443/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para na linha 448-0 Três Riachos / Florianópolis, cancelar partidas de Três Riachos as 06:30 horas, aos sábados, anualmente. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 83/2003(REF. PROCESSO DETT 1444/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para na linha 443-0 Biguaçu / Florianópolis, implantar partidas de Florianópolis as 12:20 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N° 84/2003(REF. PROCESSO DETT 1445/03).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684 de 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para na linha 431-0 Bela Vista 1 / Florianópolis, proceder as seguintes alterações: I - partidas de Bela Vista I: cancelar as 13:35 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12; alterar de 12:55, 13:10 e 13:25 para 13:00, 13:15 e 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12; II partidas de Florianópolis: - cancelar as 13:20 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12; alterar de 13:10 para 13:15 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 01/03 a 25/12. Florianópolis, 12 de maio de 2003.

Eliane Bittencourt
ELIANE BITTENCOURT
GERENTE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS

IOMP 9449/035

FUNDAGENS ESTADUAIS

FESPORTE
C

Fundação Catarinense de Desportos

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2003
(referente ao Convite 6/2003)

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Desportos – FESPORTE.

CONTRATADA: Malharia Pieri Ltda.

OBJETO: A aquisição de camisetas e agasalhos (jaqueta e calça), para serem usados pela delegação de Santa Catarina, nos Jogos Abertos Brasileiros, que se realizará em Poços de Caldas/MG de 29 de maio a 5 de junho do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).

Florianópolis, 15 de maio de 2003.

ASSINAM:
João Ghizoni - Diretor-Geral da FESPORTE
Terezinha Kunhen Pieri - Proprietária Malharia Pieri Ltda.

IOMP 9497/030



SANTA CATARINA
www.sc.gov.br

ECONOMIAS MISTAS



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comitê Estadual de Tecnologia de Informação – CETec

RESOLUÇÃO CETec nº 09/03

De acordo
Florianópolis 15/5/2003

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para consolidação das informações dos serviços de Geoprocessamento nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CETec, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 1º, VI, art. 2º, I, e art. 4º, IV, do Decreto nº 10, de 15 de janeiro de 2003, faz saber que, em reunião do Pleno realizada no dia 06 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a economicidade dos processos de geoprocessamento e de sistemas de informações geográficas no âmbito do Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que há diversos projetos em andamento no âmbito da Administração Pública Estadual e a necessidade de convergir recursos e conhecimento tecnológico na área de geoprocessamento e

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina dispõe de um sistema normativo que estabelece as diretrizes da atividade, composição e atribuições do Conselho Estadual de Geoprocessamento, nos termos do Decreto nº 3.221, de 19 de outubro 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para apresentar ao CETec, no prazo de até 90 (noventa) dias, relatório consolidado de todas as iniciativas já tomadas e em andamento, bem como proposta de coordenação, integração e compartilhamento de informações referentes a Geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas, e proposta de Regimento Interno da Câmara Técnica de Geoprocessamento, no âmbito da Administração Pública Estadual, sob a coordenação da Diretoria de Geografia e Cartografia da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Compõem o Grupo de Trabalho criado por esta

Resolução:
I – dois representantes da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo um dos representantes o Diretor de Geografia e Cartografia, designado coordenador do Grupo de Trabalho;
II – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
III – um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
IV – um representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura;



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° DTC-003-2-5.021.03

Contrato n°: DTC-003-2-5.021.03.

Objeto do Contrato: Aquisição de válvulas de bloqueio tipo esfera, passagem plena, e válvulas de purga, com revestimento em epóxi para aplicação na Construção e Montagem de Ramais de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina.

Empresa Contratada: Metalúrgica Nova Americana S.A.
Valor Total do Contrato: R\$ 470.650,95 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) a preços referenciados a março de 2003.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2003.

Prazo de Vigência do Contrato: 730 dias a contar da data da assinatura do Contrato.

Edital de Origem: Edital de Tomada de Preços nº DTC-003-2-5.021.03.

Otair Becker
Diretor Presidente

IOMP 9384/030



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° DTC-001-4-5.004.00

Licitação nº: DTC-001-4-5.004.00.

Tipo de Licitação: Concorrência

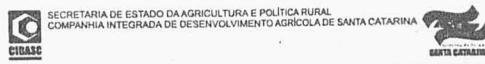
Objeto do Termo Aditivo nº 6: Alteração da Cláusula Quinta – Prazo, do Contrato para Fornecimento e Instalação do Sistema de Operação Informada Junto à Rede de Distribuição de Gás Natural de Santa Catarina.

Prazo de Vigência Contratual: 18 meses a contar da data de sua assinatura.

Novo Prazo de Vigência: 30 de julho de 2003.

Otair Becker
Diretor Presidente

IOMP 9387/030



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2003, ao Contrato nº 291/2002, referente T.P. nº 051/2002.

V – um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente;

VI – um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e

VII – um representante da Fundação do Meio Ambiente -

VIII – um representante da Polícia Militar de Santa Catarina; IX – dois representantes do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC;

X – um representante da CELESC;

XI – um representante da EPAGRI;

XII – um representante da CASAN;

XIII – um representante da SC-GÁS.

Art. 3º - Convidar, para que façam parte do Grupo de Trabalho, um representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, um representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, um representante da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina – UFSC e um representante da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho, por seu coordenador, se necessário, poderá constituir Grupos de Estudos para levantamento de custos, apresentação de sugestões e emissão de pareceres sobre aspectos destacados e temas especializados, no âmbito de suas atribuições.

Florianópolis, 23 de abril de 2003.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Presidente

Armando Cesar Hess de Souza
Vice-Presidente

Antônio Diomário de Queirós

Membro

Danilo Aronovich Cunha
Membro

Derly Massaud de Anunciação

Membro

Marcos Luiz Vieira
Membro

Max Roberto Bornholdt

Membro

Fábio Carpes da Costa

Secretário Executivo

IOMP 9359/036

Objeto do Contrato Principal: Fornecimento de peças/materiais/ equipamentos e serviços de mão-de-obra, para transformação de uma plataforma basculante (tombador) no Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul/SC.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e conclusão dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Data da assinatura Termo Aditivo: 07 de maio de 2003.

Contratada: Metalsaur Equipamentos Ltda.

Contratante: Cia Integrada de Des. Agrícola de SC – CIDASC

Florianópolis, 16 de maio de 2003

Wilmar Cartelli - Presidente

IOMP 9380/035

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2003/DIAD

OBJETO: Aquisição direta de um quadro intitulado "Natureza Morta", a óleo/tela, medindo 2,00 x 2,00m, no valor total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e um quadro intitulado "Flor Branca", a óleo/tela, medindo 1,80 x 1,80m, no valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XV, observado o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Incentivar a arte e a cultura no nosso Estado e valorizar o artista Antônio Mir.

CONTRATADO: Antônio Mir.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria de Estado da Administração.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: 449052-00.

IOMP 9401/032

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2003 - menor preço por item.**Objeto:** Fornecimento de veículo e motocicleta.**Requisitante:** Fundação Catarinense de Educação Especial.**Entrega das Propostas:** Início: 08:00 horas do dia 21/maio/2003.**Término:** 08:45 horas do dia 28/maio/2003.**Abertura das Propostas:** 09:00 horas do dia 28/maio/2003.**Inicio da Disputa:** a partir das 09:45 horas do dia 28/maio/2003.**Tempo de Disputa:** 10 minutos.**Informações e cópia do Edital:** rua Padre Miguelinho, nº 80, 6º andar, DIAM/GELIC, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis.**Fone:** (0xx48) 221-8601, 221-8622, 221-8513.**Fax:** (0xx48) 221-8619**Site:** www.sea.sc.gov.br ou www.llicitacoes-e.com.br**e-mail:** gelic@sea.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2003 - menor preço por item.**Objeto:** Fornecimento de corretivo líquido e cartucho de toner.**Requisitante:** Fundo Rotativo de Material.**Entrega das Propostas:** Início: 08:00 horas do dia 21/maio/2003.**Término:** 14:15 horas do dia 28/maio/2003.**Abertura das Propostas:** 14:30 horas do dia 28/maio/2003.**Inicio da Disputa:** a partir das 15:15 horas do dia 28/maio/2003.**Tempo de Disputa:** 10 minutos.**Informações e cópia do Edital:** rua Padre Miguelinho, nº 80, 6º andar, DIAM/GELIC, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis.**Fone:** (0xx48) 221-8601, 221-8622, 221-8513.**Fax:** (0xx48) 221-8619**Site:** www.sea.sc.gov.br ou www.llicitacoes-e.com.br**e-mail:** gelic@sea.sc.gov.br

Marco Vieira
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 013/2003.**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Menor preço**Data e horário de entrega da documentação e das propostas:**

Até às 09:00 horas do dia 11.06.03

Local: Protocolo da SAR, à Rodovia Admar Gonzaga, 1.486, Itacorubi, em Florianópolis-SC.**Abertura:** Às 09:15 horas do dia 11.06.03**Objeto:** Equipamentos para guarnecer a Casa Familiar Rural de Armazém-SC.**Local para obtenção do Edital:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado. Florianópolis-SC, 12 de maio de 2003Reinaldo Vieira Stuart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 012/2003.**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Menor preço**Data e horário de entrega da documentação e das propostas:**

Até às 09:00 horas do dia 09.06.03

Local: Protocolo da SAR, à Rodovia Admar Gonzaga, 1.486,

Itacorubi, em Florianópolis-SC.

Abertura: Às 09:15 horas do dia 09.06.03**Objeto:** Equipamentos para guarnecer a Casa Familiar Rural de Major Vieira-SC.**Local para obtenção do Edital:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

Florianópolis-SC, 12 de maio de 2003

Reinaldo Vieira Stuart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 011/2003.**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Menor preço**Data e horário de entrega da documentação e das propostas:**

Até às 09:00 horas do dia 06.06.03

Local: Protocolo da SAR, à Rodovia Admar Gonzaga, 1.486, Itacorubi, em Florianópolis-SC.**Abertura:** Às 09:15 horas do dia 06.06.03**Objeto:** Equipamentos para guarnecer a Casa Familiar Rural de Seara-SC.**Local para obtenção do Edital:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

Florianópolis-SC, 12 de maio de 2003

Reinaldo Vieira Stuart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 010/2003.**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Menor preço**Data e horário de entrega da documentação e das propostas:**

Até às 09:00 horas do dia 04.06.03

Local: Protocolo da SAR, à Rodovia Admar Gonzaga, 1.486, Itacorubi, em Florianópolis-SC.**Abertura:** Às 09:15 horas do dia 04.06.03**Objeto:** Equipamentos para guarnecer a Casa Familiar Rural de São José do Cedro-SC.**Local para obtenção do Edital:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

Florianópolis-SC, 12 de maio de 2003

Reinaldo Vieira Stuart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IOMP 9368/035

no horário das 14 às 18 horas, em dias úteis. Custo: Pagamento no valor de R\$ 10,00(dez reais), em qualquer Agência do BESC, através da GUIA DAR, código do tributo 2119.

Florianópolis, 14 de maio de 2003.

Jovita C. B Seibt
Presidenta da CPL/SED IOMP 9457/038Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,
Social, Urbano e Meio AmbienteRESULTADO DO JULGAMENTO
DO PREGÃO N° 0007/SDS/2003

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente, através do Pregoeiro, comunica aos interessados, o resultado do julgamento do Pregão acima – para aquisição de gás liquefeito de petróleo. Empresa vencedora Flame Comércio de Gás Ltda com o valor adjudicado estimado mensal de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Florianópolis - SC, 14 de maio de 2003.

Herbert Pereira Fontanella

Pregoeiro
DL 23/2003. Objeto: Análise dos balancetes mensais referente aos meses de janeiro à abril de 2003 e elaboração de relatório circunstanciado do Setor Contábil desta Secretaria
Contratada: Omnim Consultoria e Assessoria S/C Ltda.
Fundamento Legal: Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações de 21/06/93. **Orçamentária:** 3.390.35,00, Projeto/Atividade 8050, Fonte 00. **Razão da Escolha do Fornecedor:** Preço compatível com o praticado pelas empresas do ramo. **Valor Total:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Florianópolis, 14 de maio de 2003.
Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Estado

IOMP 9364/030



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público as aquisições através de Dispensa de Licitação, conforme segue:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 213/03 - PROC. PSUS 2611/031.

Objeto: A referida aquisição faz-se necessária para cumprimento de ação cautelares concedida contra o Estado de Santa Catarina, inseridas as folhas 03 a 32 dos autos referentes aos processos 2007.22.00.002756-6, 2003.72.00.002757-8 e 2003.72.00.003527-1.

1. **Fundamento da DL:** Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8666/93.
Empresa Adjudicada AF Valor (R\$)
Produtos Roche Químicos e 0888/03 33.192,00
Farmacêuticos S/A

Valor Total da DL: R\$ 33.192,00 Data: 06/05/03

Florianópolis, 06 de maio de 2003.

IOMP 9485/031

Secretaria de Estado da Saúde - SES



A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 186/03 – PSUS 2456/036

EMPRESA: Carl Zeiss do Brasil Ltda.

OBJETO: Conserto dos equipamentos de oftalmologia do Hospital

Regional de São José.

VALOR: R\$ 76.610,32 (setenta e seis mil seiscents e dez reais e trinta e dois centavos).

IOMP 9355/030

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público as aquisições através de Dispensa de Licitação, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 143/03 - PROC. PSUS 7037/031.

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação foi licitado através das Concorrências 439/02 e 580/02.

A licitação 439/02 foi revogada indevidamente conforme comunicação interna do Laboratório Central (folha 179).

A licitação 580/02 foi publicada e vai aguardar o prazo de recurso até o dia 09/05/03.

Os itens propostos para aquisição são de extrema importância pois trata-se de meterias utilizados nos serviços prestados pelo Laboratório Central, e muitos desses materiais já estão faltando colocando em risco os serviços oferecidos à população, inclusive alguns exames já deixaram de ser realizados (Folhas 02, 132 e 177).

Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8666/93.

Empresa Adjudicada	AF	Valor (R\$)
Biomarchesini Produtos Científicos Ltda	0475/03	2.183,52
CRAL - Comércio de Artes. Para	0476/03	6.226,40
Laboratório Ltda		
Comercial Graulab Ltda	0477/03	12.544,00
Ultralab Comércio e Importação de Prod.	0478/03	6.653,40
Para Laboratório		
Quimilabor Química e Diagnóstica Ltda	0479/03	2.428,26
Interlab Distribuidora de Produtos Científicos	0480/03	21.974,18
Laborrys Produtos Diagnósticos Hospitalares Ltda	0481/03	1.930,00
Valor Total da DL:	R\$ 53.939,76	

Data: 30/04/03

Florianópolis, 05 de maio de 2003.

IOMP 9481/036

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão



AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO e RETIFICAÇÃO DE DATA DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES

A Secretaria de Estado da Segurança Pública leva ao conhecimento dos interessados que foi realizada a seguinte alteração no Edital do processo licitatório abaixo:

CONCORRÊNCIA 107/SSP/2003 Objeto: Elaboração do projeto executivo e a construção da Penitenciária Industrial de Joinville, destinada a ampliação do sistema prisional de Santa Catarina, com urbanização parcial do terreno, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Subitem 3.3.4.2: onde se lê "1) LC - Liquidez Corrente - Maior ou Igual a 3,50 (para conhecer o grau de solvência da empresa)", leia-se "1) LC - Liquidez Corrente - Maior ou Igual a 2,50 (para conhecer o grau de solvência da empresa), ratificando-se os demais termos do Edital.

Fica postergada para até às 14:30 h do dia 26.05.2003 a entrega dos envelopes contendo "documentação" e "proposta de preços" referentes ao processo retro, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á a partir das 15:00 h. do mesmo dia, no Setor de Licitações da SSP, situado na Rua Esteves Júnior, nº 80, piso térreo, Centro.

Florianópolis, 15 de maio de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

IOMP 9485/037

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAS N°s 086 a 091/SSP/2003

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para suprir as necessidades da SSP até 31 de dezembro de 2003, conforme números e municípios a seguir: **CC086/03:** Anitápolis. **Vencedora:** Auto Posto Feldhausenlindo Ltda. **CC087/03:** Formosa do Sul. **Vencedora:** Posto Santo Antônio Ltda. **CC088/03:** Guaramirim. **Deserto:** **CC089/03:** Schoroeder. **Deserto:** **CC090/03:** Massaranduba. **Deserto:** **CC091/03:** Bombinhas. **Deserto:**

CONCORRÊNCIAS N°s 071 e 092/SSP/2003

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para presos

provisórios da Polícia Civil até 31 de dezembro de 2003, conforme números e municípios a seguir: **CC071/03:** Anchieta. **Vencedora:** Élcio Possamai & Cia Ltda. **CC092/03:** Santa Cecília. Deserto.

CONCORRÊNCIAS N°s 095 a 097/SSP/2003

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para suprir as necessidades de diversas Unidades Prisionais, até 31 de dezembro de 2003, conforme números e municípios a seguir: **CC095/03:** Jaraguá do Sul. **Vencedora:** Posto Pérola do Vale Ltda. **CC096/03:** Tubarão. **Vencedora:** Sicla Derivados do Petróleo Ltda. **CC097/03:** Imbituba. **Vencedora:** Posto Irmãos Carvalho Ltda.

Florianópolis, 12 de maio de 2003.

IOMP 9372/032

A COMISSÃO



Secretaria do Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Origem: Tomada de Preços nº 039/SSP/2003. **Objeto:** Aquisição de artigos para curativo e cirurgia. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 111, Ação 4302, fonte 12. **Data da Ass.:** 02.04.2003. **Contrato nº 394/SSP/2003 – Contratada:** Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$ 23.536,20. **Contrato nº 395/SSP/2003 – Contratada:** Maprifar Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. **Valor Total:** R\$ 354,24. **Contrato nº 396/SSP/2003 – Contratada:** Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. **Valor Total:** R\$ 1.922,40. **Contrato nº 397/SSP/2003 – Contratada:** Vida Importação, Comércio e Representações Ltda. **Valor Total:** R\$ 28.868,64. **Contrato nº 398/SSP/2003 – Contratada:** Licitech Ltda. **Valor Total:** R\$ 1.552,50. **Contrato nº 399/SSP/2003 – Contratada:** Guilhermo Cherain Chedid - ME. **Valor Total:** R\$ 4.196,34. **Contrato nº 400/SSP/2003 – Contratada:** Bio Global Comércio Ltda. **Valor Total:** R\$ 18.645,12. **Contrato nº 401/SSP/2003 – Contratada:** Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. **Valor Total:** R\$ 28.743,00. **Contrato nº 402/SSP/2003 – Contratada:** Multistock Ltda. **Valor Total:** R\$ 58.500,00.

Origem: Dispensa de Licitação nº 099/SSP/2003. **Objeto:** Aquisição de algemas. **Item Orçamentário:** 4.4.90.52, Programa 521, Ação 939, fonte 12. **Data da Ass.:** 03.04.2003. **Autorização de Fornecimento nº 403/SSP/2003 – Contratada:** Artmil Comercial Ltda. **Valor Total:** R\$ 4.375,00.

Origem: Dispensa de Licitação nº 106/SSP/2003. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo para o ano de 2003 para o município de Fraiburgo. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 111, Ação 8302, fonte 12. **Data da Ass.:** 07.04.2003. **Contrato nº 404/SSP/2003 – Contratada:** CCLS Supermercados Ltda. **Valor Total:** R\$ 630,00.

Origem: Dispensa de Licitação nº 114/SSP/2003. **Objeto:** Aquisição de materiais para realização de testes de DNA. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 111, Ação 8302, fonte 12. **Data da Ass.:** 30.04.2003. **Autorização de Fornecimento nº 405/SSP/2003 – Contratada:** Uniscience do Brasil Indústria e Comércio e Representações Ltda. **Valor Total:** R\$ 1.682,52. **Autorização de Fornecimento nº 406/SSP/2003 – Contratada:** Applied Biosystems do Brasil Ltda. **Valor Total:** R\$ 845,00. **Autorização de Fornecimento nº 407/SSP/2003 – Contratada:** Qualiquímica Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda. **Valor Total:** R\$ 16,53.

Origem: Dispensa de Licitação nº 101/SSP/2003. **Objeto:** Aquisição de artigos de conservação, limpeza e higiene pessoal para o Sistema Penal de Santa Catarina. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 521, Ação 9396, fonte 12. **Data da Ass.:** 10.04.2003. **Autorização de Fornecimento nº 408/SSP/2003 – Contratada:** Zacchi Comércio, Representações e Serviços Ltda. **Valor Total:** R\$ 1.371,60. **Autorização de Fornecimento nº 409/SSP/2003 – Contratada:** Bruthan Comercial Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.350,00. **Autorização de Fornecimento nº 410/SSP/2003 – Contratada:** TAF Distribuidora Ltda. **Valor Total:** R\$ 49.153,00.

Origem: Dispensa de Licitação nº 100/SSP/2003. **Objeto:** Locação de Máquinas Copiadoras, novas, com fornecimento de matérias de consumo (exceto papel), manutenção e assistência técnica. **Item Orçamentário:** 3.3.90.39, Programa 521 e 111, Ações 8241 e 9396, fonte 12 e 00. **Data da Ass.:** 15.04.2003. **Contrato nº 411/SSP/2003 – Contratada:** Info Power Representações Ltda. **Valor Total:** R\$ 4.800,00.

Origem: Tomada de Preços nº 068/SSP/2003. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atendimento das necessidades da Diretoria de Formação e Capacitação Profissional. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 262, Ação 8305, fonte 12. **Data da Ass.:** 30.04.2003. **Contrato nº 412/SSP/2003 – Contratada:** Restaurante Mac Toni Ltda. **Valor Total:** R\$ 356.000,00.

Origem: Convite nº 061/SSP/2003. **Objeto:** Aquisição de placas para veículos. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 111, Ação 8302, fonte 12. **Data da Ass.:** 28.04.2003. **Contrato nº 413/SSP/2003 – Contratada:** Metalplate – Fábrica de Placas Ltda. **Valor Total:** R\$ 13.000,00.

Origem: Tomada de Preços nº 062/SSP/2003. **Objeto:** Prestação de serviço de vigilância armada. **Item Orçamentário:** 3.3.90.37, Programa 111, Ação 8302, fonte 12. **Data da Ass.:** 28.04.2003. **Contrato nº 414/SSP/2003 – Contratada:** Vigilância Triângulo Ltda. **Valor Total:** R\$ 95.762,40.

Origem: Convite nº 058/SSP/2003. **Objeto:** Prestação de serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de materiais. **Item Orçamentário:** 3.3.90.39, Programa 111, Ação 8302, fonte 12. **Data da Ass.:** 28.04.2003. **Contrato nº 415/SSP/2003 – Contratada:** A.Alemax Assistência Técnica Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 8.000,00.

EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Origem: Tomada de Preços nº 072/2002/FUPESC. **Contratada:** Dacruz Produtos Agrícolas Ltda. **1º TA ao Contrato nº 121/2002/FUPESC – Objeto:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. **Objeto do Aditivo:** Revisão de preços. **Novo valor do Contrato:** R\$ 52.085,87. **Data da Ass.:** 07.04.2003.

Origem: Concorrência nº 074/2002/FUPESC. **Contratada:** ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. **1º TA ao Contrato nº 149/SSP/2002 – Objeto:** Prestação de serviços de vigilância. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo quantitativo ao objeto contratual. **Novo valor do Contrato:** R\$ 1.952.638,98. **Data da Ass.:** 01.04.2003.

Origem: Concorrência nº 070/2002/FUPESC. **Contratada:** Supermercados Chapecó Ltda. **1º TA ao Contrato nº 161/2002/FUPESC – Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios. **Objeto do Aditivo:** Revisão de preços. **Novo valor do Contrato:** R\$ 2.560.398,16. **Data da Ass.:** 14.04.2003.

Origem: Tomada de Preços nº 673/SSP/1999. **Contratada:** Vigilância Triângulo Ltda. **6º TA ao Contrato nº 340/SSP/2003 – Objeto:** Prestação de serviço de guarda armada. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do contrato até 30/04/2003. **Data da Ass.:** 28.03.2003. **Prazo:** até o dia 30 de abril de 2003.

Origem: Tomada de Preços nº 039/SSP/2003. **Contratada:** Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. **1º TA ao Contrato nº 394/SSP/2003 – Objeto:** Aquisição de artigos para curativo e cirurgia. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de material ao Contrato. **Valor Total:** R\$ 131,90. **Data da Ass.:** 02.04.2003.

Origem: Tomada de Preços nº 039/SSP/2003. **Contratada:** Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. **1º TA ao Contrato nº 396/SSP/2003 – Objeto:** Aquisição de artigos para curativo e cirurgia. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de material ao Contrato. **Valor Total:** R\$ 71,20. **Data da Ass.:** 02.04.2003.

Origem: Tomada de Preços nº 039/SSP/2003. **Contratada:** Multistock Ltda. **1º TA ao Contrato nº 402/SSP/2003 – Objeto:** Aquisição de artigos para curativo e cirurgia. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de material ao Contrato. **Valor Total:** R\$ 32,00. **Data da Ass.:** 02.04.2003.

Origem: Tomada de Preços nº 039/SSP/2003. **Contratada:** Multistock Ltda. **1º TA ao Contrato nº 402/SSP/2003 – Objeto:** Aquisição de artigos para curativo e cirurgia. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de material ao Contrato. **Valor Total:** R\$ 32,00. **Data da Ass.:** 29.04.2003. **Prazo:** até o dia 13 de maio de 2003.

Origem: Tomada de Preços nº 068/SSP/2003. **Contratada:** Restaurante Mac Toni Ltda. **1º TA ao Contrato nº 412/SSP/2003 – Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atendimento das necessidades da Diretoria de Formação e Capacitação Profissional. **Objeto do Aditivo:** Supressão de quantidade. **Valor:** R\$ 80.000,00, resultando em R\$ 267.000,00 o novo valor estimado do contrato. **Data da Ass.:** 30.04.2003.

Origem: TP nº 131/DEOH/2002. **Contratada:** Racitec Construtora e Incorporadora Ltda. **2º TA ao Contrato nº 597/SSP/2002 – Objeto:** Implantação e Urbanização com área de 3.109,89 m².

Contratada: Construção da 1ª etapa do prédio destinado ao Instituto Médico Legal com área de 137,32 m² e Construção do Prédio destinado a Delegacia Regional de Polícia e Delegacia de Polícia da Comarca com área de 844,69 m² do Município de Mafra. **Objeto do Aditivo:** A prorrogação de prazo. **Data da Ass.:** 02.04.2003. **Prazo:** 75 dias, totalizando 285 dias.

Origem: TP nº 108/DEOH/2002. **Contratada:** Construtora e Empreiteira de Mão de Obra Deggau Ltda. **2º TA ao Contrato nº 598/SSP/2002 – Objeto:** Implantação e Urbanização com área de 2.444,54 m², Construção de edificação com área de 839,97 m² com elaboração de projetos complementares e sondagem à percussão, destinados à Delegacia Regional de Polícia/DRP e Delegacia de Polícia da Comarca/DPCO, Município de São Bento do Sul. **Objeto do Aditivo:** O acréscimo de serviços extracontratuais. **Valor:** R\$ 16.103,27, totalizando R\$ 372.242,09. **Item Orçamentário:** 4.4.90.51.00, Programa 264, Ação 9163 e Fonte 12. **Data da Ass.:** 04.04.2003.

Origem: TP nº 108/DEOH/2002. **Contratada:** Construtora e Empreiteira de Mão de Obra Deggau Ltda. **3º TA ao Contrato nº 598/SSP/2002 - Objeto:** Implantação e Urbanização com área de 2.444,54 m², Construção de edificação com área de 839,97 m² com elaboração de projetos complementares e sondagem à percussão, destinados à Delegacia Regional de Polícia/DRP e Delegacia de Polícia da Comarca/DPCO, Município de São Bento do Sul. **Objeto do Aditivo:** A prorrogação de prazo. **Data da Ass.:** 28.04.2003. **Prazo:** 120 dias, totalizando 360 dias.

Origem: TP nº 133/DEOH/2002. **Contratada:** Racitec Construtora e Incorporadora Ltda. **1º TA ao Contrato nº 605/SSP/2002 - Objeto:** Construção do prédio, com área de 842,95 m², destinado à Delegacia Regional de Polícia e Delegacia de Polícia de Comarca, Município de Canoinhas. **Objeto do Aditivo:** O acréscimo de serviços contratuais, extracontratuais e a prorrogação de prazo. **Valor:** R\$ 25.336,00, totalizando R\$ 502.856,16. **Item Orçamentário:** 4.4.90.51.00, Programa 264, Ação 9226 e Fonte 12. **Data da Ass.:** 02.04.2003. **Prazo:** 120 dias, totalizando 270 dias consecutivos.

Origem: TP nº 124/DEOH/2002. **Contratada:** Nakazima Engenharia Ltda. **3º TA ao Contrato nº 608/SSP/2002 - Objeto:** Urbanização e Construção com área de 198,91 m² Delegacia de Polícia da Comarca, padrão DEOH 2073, Município de Navegantes. **Objeto do Aditivo:** A supressão e o acréscimo de serviços contratuais, extracontratuais e a prorrogação de prazo. **Valor:** R\$ 6.573,23, totalizando R\$ 119.033,47. **Item Orçamentário:** 4.4.90.51.00, Programa 264, Ação 9236 e Fonte 12. **Data da Ass.:** 03.04.2003. **Prazo:** 20 dias, totalizando 230 dias.

Origem: Convite nº 175/DEOH/2002. **Contratada:** Macodesc Material de Construção Ltda. **2º TA ao Contrato nº 652/SSP/2002 - Objeto:** Reforma com execução de melhorias, com área de 415,86 m², do prédio da Unidade Prisional Avançada (Cadeia Pública), Município de São Miguel do Oeste. **Objeto do Aditivo:** A adição de serviços contratuais e extracontratuais. **Valor:** R\$ 43.415,52, totalizando R\$ 132.151,92. **Item Orçamentário:** 4.4.90.51.00, Programa 264, Ação 9233 e Fonte 12. **Data da Ass.:** 07.04.2003.

Origem: TP nº 176/DEOH/2002. **Contratada:** Construtora e Incorporadora Brighteni Ltda. **2º TA ao Contrato nº 653/SSP/2002 - Objeto:** Reforma geral, com área de 499,26 m², com elaboração de projetos complementares, do prédio da Cadeia Pública, Município de São Joaquim. **Objeto do Aditivo:** A prorrogação de prazo. **Data da Ass.:** 11.04.2003. **Prazo:** 75 dias, totalizando 225 dias.

Florianópolis, 13 de maio de 2003.

A COMISSÃO

10MP 9422/030

"(d) **Quarta etapa** ⇒ No Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, deve ser colada, no local indicado, uma fotografia obrigatoriamente 5cm x 7cm, fotografada com data de 2003. O Requerimento de Inscrição preenchido, impresso, assinado e com a foto colada deverá ser remetido via SEDEX impreterivelmente até o dia 02 de junho de 2003, para a Comissão Permanente do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi – Florianópolis - SC CEP: 88035-001"

3 – Alterar a redação do programa específico do Curso de História, item 4.1, por ter sido publicado com incorreção, e passa a ser a seguinte:

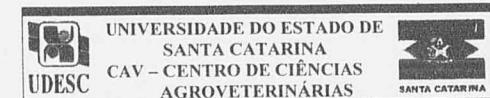
"4.1. O processo político no Brasil republicano - (1889 - 1945)"

Florianópolis, 15 de maio de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel

Rector

10MP 9404/031



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- TP 02/2003

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, relativo a Tomada de Preços nº 02/03, decide:

Inabilitar as seguintes empresas: EBV- Empresa Brasileira de Vigilância Ltda, por não atender ao item 5.5 e 6.1 do Edital; ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda, por não atender ao item 6.1 do Edital; PROSERV- Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda, por não atender ao item 6.1 do Edital; ORBENK- Administração e Serviços Ltda, por não atender ao item 4.8 do Edital ; LIMGER-Empresa de Serviços Gerais e Limpeza Ltda, por não atender ao item 4.8 e 6.1 do Edital, conforme razões contidas no processo de julgamento.

Data: 14 de maio de 2003.

Décio Luiz Poli

Pres. CPL/CAV
Habil.TP02/03

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-TP 03/03

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, relativo a Tomada de Preços nº 03/03, decide:

Inabilitar as seguintes empresas: EBV- Empresa Brasileira de Vigilância Ltda, por não atender ao item 5.11 e 6.1 do Edital; ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda, por não atender ao item 6.1 e 6.2 do Edital; EMBRASP- Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda., por não atender aos itens 4.8, 5.10, 5.12, 6.1 do Edital; CASVIG - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda, por não atender ao item 6.1 do Edital, conforme razões contidas no processo de julgamento.

Data: 14 de maio de 2003.

Décio Luiz Poli

Pres. CPL/CAV
Habil.TP02/03

Secretaria de Estado da Infra-estrutura		Departamento Estadual de Infra-estrutura
Resultado da Classificação		
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 005/03		
Objeto: seleção de empresas para prestação de serviços de Guarda e Vigilância, em unidades de DEINFRA situadas na região de Blumenau (acampamento em Gaspar), de Criciúma (lote 1, quadra 257 do Loteamento Santa Clara, em Içara)e em Concórdia.		
PROPOSTA		Preço Mensal Proposta
Classificação	Empresa Proponente	Proposta
Desclassificada *	MOBRA Serviços de Vigilância Ltda.	15.270,00
OBS.: * Proposta desclassificada em função do item 14.4 do Edital, pois a mesma contém preço superior ao permitido.		
<i>Comissão Permanente de Licitações, em 14 de maio de 2003</i>		

10MP 9525/033

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

TERMO ADITIVO N.º 01 AO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO 2003/2

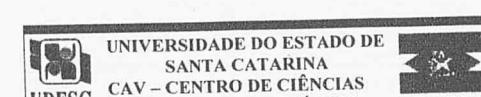
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que fica corrigido o EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO 2003/2 da Universidade do Estado de Santa Catarina, por ter sido publicado com incorreções:

1 – Alterar a data constante do item 2.1.1, letra b, que passa a ter a seguinte redação:

"(b) **Segunda etapa** ⇒ Entregar, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2003, em uma das agências do BESC (conforme item (a) acima), no horário de atendimento bancário, o Requerimento de Inscrição total e devidamente preenchido, contendo:

- autenticação bancária de comprovação do pagamento;
- colagem de uma fotografia obrigatoriamente 5cm x 7cm, fotografada com data de 2003."

2 – Alterar a data constante do item 2.2.1, letra d, que passa a ter a seguinte redação:



AVISO DE REVOCAÇÃO CARTA CONVITE 05/03

O Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, torna público que fica REVOGADO o CONVITE 05/03, conforme justificativas e atos administrativos contidos no processo.

Lages, 07 de maio de 2003.

Décio Luiz Poli

Pres. CPL/CAV
Revog..CV05/03

10MP 9465/030

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



RESULTADO DO CONVITE N.º 010/2003

EMPRESA VENCEDORA: SR COMERCIAL LTDA

VALOR GLOBAL RS: 13.201,10 (Treze mil, duzentos e um reais e dez centavos).

RESULTADO DO CONVITE N.º 011/2003

EMPRESA VENCEDORA: DIVIMAR FORROS E DIVISÓRIAS

VALOR RS: 4.225,48 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

São José, 30/04/03
Neire Aparecida Glaner Brancher
Presidente da CPL

10MP 9453/032



AVISO DE LICITAÇÃO N.º 91/2003

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o RESULTADO da seguinte Licitação:
CONVITE N.º 18/2003

Objeto: Execução de Serviços de Ligações Domiciliares de Água nos Municípios de Florianópolis/Costa Norte, São José, Palhoça e Biguaçu.

Empresa (s) Classificada (s)

Valor
ACELON CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 118.759,84
A Adjudicação para a Empresa classificada somente ocorrerá após a homologação pela Diretoria da CASAN e quando prescrever o prazo para interposição de recurso. Somente está relacionada a empresa classificada em primeiro lugar conforme critério de julgamento previsto em Edital.
Florianópolis, 12 de Maio de 2003.
A COMISSÃO

NF 143.767
143.767

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente ao Convite nº 030/SMTO/02. A Prefeitura Municipal de Florianópolis através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da Habilitação referente ao processo licitatório do referido Convite. **Objeto:** Pontilhão na servidão Joaquim – Saco Grande 1. **EMPRESAS INABILITADAS:** ROSA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA, EJL CONSTRUÇÃO LTDA., ENGEWIK – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e COSTA RICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS:** STC SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., MERIDIANO CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO LTDA., INCOSEMOL TERRAPLENAGEM E OBRAS LTDA., EMPREITEIRA PAVICON LTDA. e RADIAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, para recursos, como preceituou o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei nº. 8666/93 e alterações posteriores. Florianópolis, 16 de maio de 2003. Comissão Permanente de Licitações.

10MP 9420/037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Habitação, Trab. e Denv. Social

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/SADM/2003 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, comunica que a abertura do Pregão Eletrônico nº 116/SADM/2003, fica prorrogado para o dia 27 de maio de 2003 às 14:30 (quatorze e trinta) horas. O Pregoeiro

10MP 9440/038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/SADM/2003 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 28 de maio de 2003, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de medicamentos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.572 de 27 de agosto de 2002. O Pregoeiro

10MP 9448/039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Núcleo de Transportes

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/SADM/2003 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 28 de maio de 2003, as 14:30 (quatorze e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de toner para impressora, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.572 de 27 de agosto de 2002. O Pregoeiro.

IOMP 9446/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/SADM/2003. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Antônio Dias. Objeto: Locação de um galpão em alvenaria de 330 m², situado à rua Odilon Galotti, nº 51 - Capoeiras - Florianópolis, para atender a Coordenadoria de Pequenos Reparos da Secretaria Municipal de Educação. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e posteriores alterações.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 149/SADM/2003. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Insular Transportes Coletivos Ltda. Objeto: Aquisição de 361 (trezentos e sessenta e um) blocos mensais de passes escolares para atender os alunos matriculados nas E.B. Castelo Branco e E.B. Brigadeiro Eduardo Gomes. Valor Mensal: R\$ 16.576,40 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo: 11 (onze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2003. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e alterações posteriores.

IOMP 9428/03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2003

A Prefeitura Municipal de Atalanta, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei Orgânica do município avisa a quem interessar possa, que se acha aberta até às 10:00 hs (dez) horas, do dia 16 de junho de 2003, o prazo para entrega da documentação e das propostas para alienação dos seguintes veículos:

1 - Um Veículo Car/Camioneta, Imp/Peugeot 504 D, a Diesel, Ano de Fabricação 1994, Modelo 1995, 1,3T/070CV, Cor Branca, Placa LXK 4520, Chassi 8A4D37000RS149025, pelo valor mínimo de R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais), no estado em que se encontra;

2 - Um Veículo Car/Camioneta/Ambulância, Imp/Chevrolet/Trafic, a Gasolina, Ano de Fabricação e Modelo 1995, 0,1T/080CV, Cor Branca, Placa LXJ 1201, Chassi 8AITA1CZZSS003772, pelo valor mínimo de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), no estado em que se encontra;

3 - Um Veículo Pas/Automóvel/Ambulância, Ford/Del Rey Belina L, a Alcool, Ano de Fabricação e Modelo 1988, 04P/073CV, Cor Branca, Placa MBN 3563, Chassi 9BFDXXL2JB72787, pelo valor mínimo de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), no estado em que se encontra.

A íntegra do Edital e demais informações, poderão ser obtidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida XV de Novembro, nº 1030, no horário de expediente.

Atalanta, SC, 13 de maio de 2003.

JOSÉ CHIQUETTI
Prefeito Municipal

NF 143.707
IOMP 8890/030

Prefeitura de Anita Garibaldi
Comissão Permanente de Licitação
Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório nº: 031/2003

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Aquisição de Bilhetes de Passagens Rodoviárias, para Assistência a Pessoas Carentes deste Município

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar

CONTRATADA: Transporte e Turismo Manfred Ltda

VALOR: 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais)

Data de Início: 23/05/2003 Da do Término: 31/12/2003

Item Orçamentário Dotação: 3.3.90.39.00.00.0080, (110)

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Anita Garibaldi SC

Edital: Informações a disposição em horário comercial

Praça: Paulino Granzotto, nº 20 Fone/Fax (49)543-01-91

Anita Garibaldi SC, 15 de Maio de 2003

Roberto Marin - Prefeito Municipal

NF 143.738
IOMP 8537/036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI
EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2003

Prefeito do Município de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais torna público a abertura de inscrições do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Único da Prefeitura Municipal, regido pela Lei Estatutária e

FAZ SABER - A quem interessar que serão abertas as inscrições para concurso público, conforme:

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CH	PISO SAL. (R\$)
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso superior específico e registro no órgão da classe	40	1.174,99
01	ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior específico e registro no órgão da classe	40	1.174,99
01	PSICÓLOGO	Curso superior específico e registro no órgão da classe	40	1.174,99
01	TÉCNICO DESPORTIVO ESCOLAR	Graduado em Educação Física com diploma registrado no MEC	40	669,62
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Possuir formação contábil de nível superior, ou nível médio registrado no órgão competente e comprovar experiência mínima de dois anos no desempenho de trabalhos de contabilidade pública e/ou função administrativa vinculada à elaboração de atos públicos; Processo Legislativo e constitucionalidade das Leis, Processo Licitatório e respectivos contratos, Recursos Humanos e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.	40	837,80
01	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Curso Superior na área de Ciências ou Biologia e estar credenciado na Secretaria de Estado da Saúde - Diretoria de Vigilância Sanitária	40	837,80
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Específico ou ensino Fundamental completo e Certificado do Curso de Enfermagem	40	350,00
01	TÉCNICO FINANCEIRO	Curso Superior de Contabilidade, ou Médio com Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública e/ou Responsabilidade Fiscal	40	669,62
02	ESCRITURÁRIO	Ensino Médio completo	40	445,13
01	AUXILIAR DE PATRIMÔNIO	Ensino Médio completo	40	445,13
03	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Ensino Médio completo	40	278,12
02	TELEFONISTA	Ensino Médio completo	30	240,00
01	INSEMINADOR	Ensino Fundamental completo e Curso Específico em Inseminação	40	300,00
01	AUXILIAR DO SETOR PECUÁRIO	Ensino Fundamental completo	40	300,00
04	MOTORISTA	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "D"	40	397,70

I - Período e local das inscrições: nos dias úteis de 22 a 30 de maio, no horário compreendido entre 09 horas às 12 e das 13 horas e trinta minutos às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita à Praça Paulino Granzotto,20, Centro – Anita Garibaldi – SC.

II - Data do concurso: 28 de junho de 2003; III - Horário e local das provas: 09 horas (os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência), na Escola Municipal José Borges da Silva, sita à Rua Evaldo Rogério Godoy, Centro; IV - Documentos necessários para a inscrição: a) ficha-requerimento devidamente preenchida; b) duas fotos (3X4) recentes, iguais e tiradas de frente; c) fotocópia autenticada da Cédula de Identidade; d) comprovação de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo; e) Certificados de cursos e comprovante de tempo de serviço (fotocópia e original) para contagem títulos; f) comprovante de recolhimento da taxa inscrição, a ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme:

CARGO

CARGO	VALOR R\$
Engenheiro Agrônomo, Assistente Social e Psicólogo	90,00
Técnico Desportivo Escolar, Técnico Financeiro, Técnico de Vigilância Sanitária e Secretário Executivo do Sistema de Controle Interno	70,00
Auxiliar de Enfermagem, Escriturário, Auxiliar de Patrimônio e Auxiliar de Escritório	50,00
Telefonista, Inseminador, Auxiliar do Setor Pecuário e Motorista	30,00

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 009/2003- ITEM 02.****OBJETO:** Ref. aquisição de 02(duas) caçambas basculantes, novas, de fabricação nacional.**PROPOSTA DESCLASSIFICADA:**

Item 02) INTERMAQ MÁQUINAS INDUSTRIALIS LTDA, por descumprimento da cláusula 8.4 do Edital, a teor do disposto no Inciso I, Art 48, Lei nº 8.666/93.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02) BECKER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

VALOR: R\$ 23.360,00 (Vinte e três mil trezentos e sessenta reais).

A Comissão.

NF 143.704
IOMP 8844/036**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2003
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2003

O Município de Brusque torna público que às 14:00 hs do dia 02.06.03 realizará licitação para aquisição de leite para atender crianças carentes cadastradas na Assistência Social.

Local de abertura: Na sala de reuniões da Diretoria de Suprimentos e Compras, na Praça das Bandeiras, 77, Brusque/SC.

Informações: Fone/Fax (047) 251-1833.

NF 16.880 Ciro Marcial Roza
Prefeito Municipal IOMP 9332/034**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2003
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2003

O Município de Brusque torna público que às 14:00 hs do dia 03.06.03 realizará licitação para aquisição de materiais de enfermagem.

Local de abertura: Na sala de reuniões da Diretoria de Suprimentos e Compras, na Praça das Bandeiras, 77, Brusque/SC.

Informações: Fone/Fax (047) 251-1833.

NF 16.880 Ciro Marcial Roza
Prefeito Municipal IOMP 9332/034**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/03
LEILÃO Nº 01/03

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar no dia 03 de junho de 2003, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura do Município, leilão público para a venda (alienação), de diversos veículos e materiais inservíveis do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO
01	01 (um) Fiat Palio 1.6 gasolina, 04 portas, ano/modelo 1997, placas LYX 2902, n.º chassi n.º 9BD178237V0266570 (Lei Municipal nº. 3.556 de 10/04/2003). No Estado em que se encontra.	LANCE MÍNIMO R\$ 7.500,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO
02	01 (um) VW Saveiro CL Camioneta, ano e modelo 1995, placas LXC 1648, n.º 07, Chassi n.º 9BWZZZ30ZSP081427; (Lei Municipal nº. 3.556 de 10/04/2003). No Estado em que se encontra.	LANCE MÍNIMO R\$ 3.500,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO
03	01 (um) Gol Modelo MI Ano 1997, n.º 18, placas LZS-5259 Chassi n.º 9BWZZZ377VP636917; (Lei nº. 02 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra.	LANCE MÍNIMO R\$ 7.500,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO
04	01 (uma) Carcaça basculante c/ capacidade p/ 5M3; (Lei nº. 05 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 800,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO
05	01 (uma) Grade 24 discos em bom estado; (Lei nº. 07 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO
06	01 (um) Chassi Chevrolet D-60 Ano 1979 n.º chassi BC683NPJ13120, (Lei nº. 09 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 2.500,00

LOTE 07	01 (um) Compressor de ar marca Schulz 1/3CV, (Lote nº. 13 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 350,00
LOTE 08	01 (um) Comando c/concha de CBT; (Lote nº. 14 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00
LOTE 09	01 (uma) Cabina Chevrolet D-60 completa, (Lote nº. 16 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 2.000,00
LOTE 10	01 (um) Motor diesel Perkins 354, 6 cilindros, (Lote nº. 18 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00
LOTE 11	01 (um) Aparelho de solda marca BAMBOZZI 400 ampéres trifásico, (Lote nº. 22 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 800,00
LOTE 12	01 (um) chevrolet veraneio 06 cilindros ano 1982, (Lote nº. 24 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 1.000,00
LOTE 13	01 (uma) Carcaça Basculante c/ capacidade p/ 5M3, (Lote nº. 26 da Lei Municipal nº. 3.480 de 22/08/2002). No Estado em que se encontra	LANCE MÍNIMO R\$ 800,00

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito NF 143.755

IOMP 8845/033

ESTADO DE SANTA CATARINA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ			
AVISO DE LICITAÇÃO			
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitações na modalidade de TOMADA DE PREÇOS dos objetos a seguir relacionados:			
Licitação Nº	Data / Hora Entrega Envelope	Data / Hora Abertura Envelope	Objeto
22/1/2003	02/06/03 09:00 h	02/06/03 09:30 h	Aquisição de cestas básicas
020/2003	02/06/03 FMAS 09:00 h	02/06/03 10:00 h	Aquisição de gêneros Alimentícios, material de limpeza e didático.
021/2003	02/06/03 09:00 h	02/06/03 10:30 h	Aquisição de hortofrutigranjeiros

A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto-145-L, Centro, ou pelo fone: (049) 321-8500 – ramais 8540 e 8541, fax: (049) 321-8544, site: www.chapeco.sc.gov.br, ou e-mail: compras@chapeco.sc.gov.br.
CHAPECÓ, 13 de maio de 2003.

PEDRO FRANCISCO UCZAI - Prefeito Municipal

NF 16.890

IOMP 1500/031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2003Generino Fontana, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e conforme Programa de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação do Desporto – MEC, faz saber que se está aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta Administração, para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Os concorrentes deverão protocolar no protocolo central da Prefeitura Municipal de Curitibanos os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços até 14:00horas do dia 03 de junho de 2003. Os envelopes Documentação de Habilitação e envelopes propostas de preços serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:10hrs do dia 03 de junho de 2003. O inteiro teor deste ato convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitem pessoalmente junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitibanos, 12 de Maio de 2003.

Generino Fontana
Prefeito Municipal NF 16.887

IOMP 1312/030

Estado de Santa Catarina	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO	
Editoral: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2003	
Tipo: Menor Preço/Por Item	
Objeto: Aquisição de combustível	
Entrega dos Envelopes: 14h30 do dia Dois de Junho de 2003	
Abertura dos Envelopes: 14h30 do dia Dois de Junho de 2003	
O Editorial e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, ou pelo fone 347-0322.	
Coronel Freitas, 15 de maio de 2003	
SILVANO GRASEL PREFEITO MUNICIPAL	

NF 143.756
IOMP 8844/032

Estado de Santa Catarina	MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO – CODEPLA	
AVISO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 022/2003.	
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais para uso na construção, manutenção, recuperação e conservação de obras civis e viárias, como também para fabricação de artefatos de cimento pré-moldado.	
DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2003 às 10:00 horas.	
PREÇO DO EDITAL: R\$ 10,00 (Dez Reais).	
LOCAL: Sala de Reuniões da Codepla	
EDITAL: Completo de demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações da CODEPLA localizado no edifício sede da companhia, sito na Rua Tomé de Souza, Bairro Michel, 611 no Município de Criciúma-SC, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 h ou pelo fone/fax: (049) 445-88-80. Criciúma – SC, 14 de maio de 2003.	

GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações**NF 16.892**

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Edital de Concorrência Nº 001/2003

O Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade de concorrência para a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** dos lotes nº '02 A' com 1.946,19m², lote nº '02 B' com 2.662,42m² da Quadra 'E', lote nº '05' com 2.443,80m² da Quadra 'D', e lote nº '01' da Quadra 'C' com 2.516,84m², no dia **08 de julho de 2003, às nove horas** serão julgados os pedidos de Habilidações e proposta, conforme determina a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e as Leis Municipais nº 1624/2003 e 1627/2003. Cópias do Edital e Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração e Fazenda na sede Administrativa de Guarujá do Sul ou pelo telefone 49-642-0122, no horário de expediente. Guarujá do Sul (SC), 15 de Maio de 2003.Narciso Vilso Zaffonato - Prefeito Municipal
Astor José Warken Dr. Nelci Uliana
Séc. de Administração e Fazenda Assessor Jurídico

NF 16.886

ESTADO DE SANTA CATARINA	MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ERRATA	
O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceita a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, esta alterando o edital e prorrogando a abertura do procedimento licitatório abaixo:	
LICITAÇÃO N.º 023/2003 – Tomada de Preço	
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Virginia Soares.	
Data/horário de abertura: 03/06/2003 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envolvimentos.	
LICITAÇÃO N.º 034/2003 – Tomada de Preço	
OBJETO: Contratação de uma equipe para executar serviços de reforço, sub-base e base.	
Data/horário de abertura: 02/06/2003 às 14:15 horas, para recebimento e abertura dos envolvimentos.	
Os Editais e as Erratas encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, avenida Hermann August Lepper nº 10, no seguinte horário das 08:30 às 17:30 horas.	
Joinville, 15 de maio de 2003.	
Adelir Hercílio Alves	
Secretário de Administração e Recursos Humanos	

NF 143.758

IOMP 8846/035

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2003

A Prefeitura Municipal de Irani - SC, comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:30 horas do dia 23 de junho propostas referente ao EDITAL de Concorrência Pública nº 01, na Secretaria da Administração e Finanças, Prefeitura Municipal de Irani-SC, para Concessão de Uso Remunerado de área de domínio públicos no Terminal Rodoviário Alzemiro Ferreira Velho, do Município de Irani, conforme especificação no Edital. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, minuta do Contrato e demais informações, diariamente, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00, horas na Secretaria da Administração e Finanças, ou pelo Fone (49) 432-0133.

IOMP 1483/030
NF 16.891

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2003

O Município de Palhoça, torna público que fará realizar no dia 02 de junho às 13:30hs, em sua sede na Av. Barão do Rio Branco, 235 – Centro – Palhoça/SC. TOMADA DE PREÇO, tendo como objeto aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERCIVEISES para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 235 – Centro – Palhoça/SC, no horário das 13:30 as 19:00 horas, diariamente.

NF 143.733
IOMP 8928/034

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0033/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza destinados aos Prés-Escolares e Centros de Educação Infantil 4:00 e 8:00 horas; **Tipo:** Menor Preço por item; **Entrega dos envelopes:** 02/06/2003 às 10:00hs. **Abertura dos envelopes:** 02/06/2003 - 10:15hs. **Base legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0447) 653-2166. Papanduva, 15 de maio de 2003.

Humberto Jair Damaso Ribas - Prefeito Municipal

NF 143.705
IOMP 8916/039



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – Tomada de Preços nº 071/2003 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, destinados ao levantamento, acompanhamento e revisão das DIEFS (Declaração de informações econômicas fiscais), microempres e normal, para apuração dos índices de participação do município no produto de arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). **EMPRESAS INABILITADAS:** ARQUIVO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA; CONSERMAT PLANEJAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; ÂNCORA ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ADWWENNY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Conforme o disposto no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação fixará aos licitantes inabilitados, o prazo de oito dias úteis a contar da publicação deste julgamento para apresentação de nova documentação. As licitantes inabilitadas deverão apresentar em envelope hermeticamente fechado, toda documentação solicitada no ato convocatório, no dia 29/05/2003, às 14:30 min, a fim de que se proceda a reabertura da fase de habilitação. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Domingos André Zanini, 300 – Campinas – São José/SC.

Comissão Permanente de Licitação.

NF 143.741
IOMP 8933/030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2003

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que até às 14:30 horas do dia 17 de junho de 2003, na Secretaria de Administração, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01, Centro, nesta cidade, estará procedendo o recebimento dos envelopes de documentação e das propostas para o processo de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo

"MENOR PREÇO", por item, para locação com opção de compra de 01 (um) caminhão, equipado com caçamba basculante, com capacidade de 6m³; 04 (quatro) caminhões, equipados com caçambas basculantes, com capacidade de 10m³; e 01 (um) Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada; novos, de fabricação nacional. A abertura dos envelopes dar-se-á na mesma data, às 15:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria de Administração, no endereço acima mencionado, no horário das 09:00 às 11:45 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Francisco do Sul, 16 de Maio de 2003.

Carlos Tavares
Presidente da Comissão de Licitações

NF 143.742
IOMP 8929/033

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIA

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 042/2003

A Prefeitura Municipal de Sombrio torna público que no dia 05/06/2003, às 14:00 estará realizando Tomada de Preços para aquisição e assentamento de 6.950,00 m² de manta de PEAD com espessura nominal de 1,50mm, sendo que os proponentes não cadastrados deverão entregar documentos até o dia 02/06/2003. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, situada à Av. Nereu Ramos, 861, centro, Sombrio-SC, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 de Segunda a Sexta feira ou pelo telefone 0xx48-533.0333, ramal 15. Sombrio-SC., 15 de Maio de 2003.

Jeferson Raupp
Pres.Com.Perm.Licitações

NF 143.706
IOMP 8917/035

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC
"AVISO" – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 90/2003

O município de Três Barras – SC torna público que sob a regência da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09:00 horas do dia 04 de junho de 2003, a Documentação e Propostas para contratação de mão de obra, bem como os materiais necessários para "Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) da Rua João B. Pacheco – Bairro Vila Nova na quantidade de 5.575,00 m² e trecho da Rua Otávio Pazda – Distrito São Cristóvão na quantidade de 2.415,00 m², num total geral de 7.990,00 m² (sete mil e novecentos e noventa metros quadrados)". Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, as 09:10 horas do dia 04 de junho de 2003. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, avenida Santa Catarina, nº 616, Centro, mediante apresentação da guia de pagamento / deposito, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na conta nº 127-3 – Banco BESCI/SA – Agencia nº 078 – Três Barras – SC. Recursos Financeiros: CONVENIO BADESC – PROPRIOS DA PREFEITURA. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, a Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro – Fone / Fax: 47 623-0121. Três Barras, 10 de abril de 2003.

LUIZ DIVONIR SHIMOGUARI – PREFEITO MUNICIPAL
SALVADOR DE MAIO NETO - JURÍDICO

NF 143.743
IOMP 8936/030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2003

O Prefeito Municipal de Videira, comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços nº 32/2003 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR COM 33,41 M² CADA UMA, TIPO PRÉ-FABRICADA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SEREM CONSTRUIDAS NO LOTEAMENTO LINHA BONITA - BAIRRO AMARANTE, NA CIDADE DE VIDEIRA. As propostas e documentos serão recebidos até às 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2003. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 5669032. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Paço Municipal, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais). Videira, 13 de Maio de 2003.

CARLOS ALBERTO PIVA
Prefeito Municipal

NF 143.746
IOMP 8930/031

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00034/2003

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Reperfilagem e Pavimentação Asfáltica (camada de C.B.U.Q.) no trecho da rua Marechal Floriano Peixoto num total de 10.190.19m². As propostas serão aceitas até as 09:30 horas do dia 03 de junho de 2003, devendo ser enviadas ao Deptº de Compras, sala nº 1 do edifício sede da municipalidade.

A íntegra do Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no Deptº acima mencionado.

Timbó (SC), 15 de maio de 2003.

Waldir Ladehoff
Prefeito Municipal.

NF 143.744
IOMP 8928/037

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BRUSQUE – SANTA CATARINA
RUA DR. PENIDO, S/N – CEP: 88.350.460 CENTRO
C.N.P.J. 82.986.003/0001-96
INSCR.ESTADUAL: 253.087.929
TOMADA DE PREÇOS 008/2003.
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2003.

O SAMAE torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço por item, com abertura em 03/06/2003, às 14:00 horas, para aquisição de produtos químicos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 12:00 às 18:00 horas, na Rua Dr. Penido, S/N, Centro, Brusque/SC. Informações: fone/Fax (47) 351 0590 - ramal 27.

Roberto Bolognini
Diretor Presidente

IOMP 1316/036

NF 16.884

NF 16.883

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA: TC-126/2003

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Anexo I

PORTARIA Nº TC – 126/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e pelo art. 271, inciso I, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº TC-06/2001;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em seus arts. 116 a 122, quanto à distribuição de processos a Relatores;

Considerando o prescrito no art. 7º da Resolução nº TC-09/2002, que estabelece procedimentos para recebimento, autuação e tramitação de processos e papéis no âmbito deste Tribunal de Contas;

Considerando o sorteio de grupos de processos de órgãos e entidades das Administrações Estadual e Municipais, realizado na sessão ordinária realizada em 18/12/2002, do Plenário deste Tribunal,

Considerando a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 243, de 30 de janeiro de 2003 e de se fazer necessária a adequação da distribuição de processos à estrutura administrativa e orçamentária em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a distribuição aos Relatores dos Grupos de processos de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referentes aos atos administrativos e as contas do exercício de 2003, constante do anexo I, da Portaria nº 387/2002, de 20/02/2002, a partir dos atos e contas do mês de fevereiro de 2003, na forma do anexo I, que integra esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2003.

Florianópolis, em 22 de abril de 2003

Conselheiro SALOMÃO RIBAS JÚNIOR

Presidente
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Roberto Queiroz
Diretor de Administração e Finanças

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 1
Relator Auditor ALTAIR DEBONA CASTELAN
UNIDADE

- 1 SOL Secretaria de Estado da Organização do Lazer
- 2 SDR/São Miguel d'Oeste Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Miguel d'Oeste
- 3 SDR/Curitibanos Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitibanos
- 4 SDR/Criciúma Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma
- 5 FUNCITEC Fundação de Ciência e Tecnologia
- 6 FDM Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 7 FEPA Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária do Estado de Santa Catarina
- 8 FEPEMA Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente
- 9 FMCS Fundo Mútuo de Com. Social do Gov. Estadual SC
- 10 CIDASC Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
- 11 CODESC Companhia de Desenvolvimento do Estado de SC

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 2
Relator Conselheiro MOACIR BERTOLI
UNIDADE

- 1 TCE Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
- 2 SED Secretaria de Estado da Educação e Inovação
- 3 SDR/Maravilha Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Maravilha
- 4 SDR/Joinville Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville
- 5 SDR/Araranguá Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá
- 6 PGE Procuradoria Geral do Estado
- 7 FCEE Fundação Catarinense de Educação Especial
- 8 FUDESCP Fundo Estadual de Desenvolvimento do Desporto
- 9 SANTUR Santa Catarina Turismo S/A
- 10 SCIGÁS Companhia de Gás de Santa Catarina
- 11 BESCOR BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens
- 12 COHAB Companhia de Habitação do Estado de SC

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 3
Relator Conselheiro LUIZ SUSIN MARINI
UNIDADE

- 1 SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
- 2 SDR/São Lourenço d'Oeste Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço d'Oeste
- 3 SDR/Ituporanga Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga
- 4 SDR/Rio do Sul Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Rio do Sul
- 5 PG/TCE Procuradoria Geral junto ao TCE
- 6 DEINFRA Departamento de Infra-estrutura
- 7 FESPORTE Fundação Catarinense de Desportos
- 8 FADESC Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Empresa Catarinense

9 FRP/Chapecó Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

10 FUPESC Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

11 INVESC Santa Catarina Participação e Investimentos S/A

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 4
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS PACHECO
UNIDADE

- 1 SDR/Chapecó Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Chapecó
- 2 SDR/Ibirama Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ibirama
- 3 SDR/Jaraguá do Sul Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul
- 4 PMSC Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
- 5 FERH Fundo Estadual de Recursos Hídricos
- 6 FMSP Fundo para Melhoria da Segurança Pública
- 7 FRBL Fundo para Reconstituição de Bens Lesados
- 8 BADESC BADESC - Agência Catarinense de Fomento S/A
- 9 CEASA Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A
- 10 CIASC Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 5
Relator Conselheiro OTÁVIO GILSON DOS SANTOS
UNIDADE

- 1 SEI Secretaria de Estado da Informação
- 2 SDR/ Xanxerê Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê
- 3 SDR/Blumenau Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Blumenau
- 4 SDR/Mafra Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra
- 5 APSFS Administração do Porto de São Francisco do Sul
- 6 BRDE Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
- 7 UDESC Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
- 8 FCC Fundação Catarinense de Cultura
- 9 FIA Fundo para a Infância e Adolescência
- 10 FRP/Florianópolis Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis
- 11 FEF Fundo de Esforço Fiscal

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 6
Relator Conselheiro WILSON ROCÉRIO WAN-DALL
UNIDADE

- 1 SEF Secretaria de Estado da Fazenda
- 2 SDS Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente
- 3 SDR/Concórdia Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia
- 4 SDR/Brusque Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Brusque
- 5 SDR/Canoinha Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Canoinhas
- 6 JUDESC Junta Comercial do Estado de SC
- 7 FEDC Fundo Estadual de Defesa Civil
- 8 FEDR Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural
- 9 EPAGRI Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A
- 10 REFLORESC Companhia de Reflorestamento do Estado de SC

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003

DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS

Grupo: 7
Relator Conselheiro LUIZ ROBERTO HERBST
UNIDADE

1 GG Gabinete do Governador do Estado

2 SEA Secretaria de Estado da Administração

3 SAR Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

4 SDR/Joaçaba Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba

5 SDR/Itajaí Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itajaí

6 SDR/Lages Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Lages

7 FATMA Fundação do Meio Ambiente

8 FAE Fundo de Água e Esgoto

9 FEIC Fundo Estadual de Incentivo à Cultura

10 FESA Fundo Estadual de Sanidade Animal

11 FMPM Fundo de Melhoria da Polícia Militar

12 IAZPE Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A.

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003

DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS

Grupo: 8
Relator Auditor CLÓVIS MATTOS BALSINI
UNIDADE

1 PGJ/SC Procuradoria-Geral de Justiça (Ministério Público)

2 SES Secretaria de Estado da Saúde

3 SDR/Campos Novos Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Campos Novos

4 SDR/São José Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São José

5 SDR/São Joaquim Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Joaquim

6 IOESC Imprensa Oficial do Estado

7 FECEAFFundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de SC

8 FEHAP Fundo Estadual de Habitação Popular

9 FES Fundo Estadual de Saúde

10 FUNJURE Fundo Especial de Estudos Jurídicos e Reaparelhamento

11 CELESC Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

12 CODISC Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003

DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS

Grupo: 9
Relator Auditora THEREZA APPARECIDA COSTA MARQUES
UNIDADE

1 Alesc Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

2 TJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

3 SDR/Videira Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira

4 SDR/Laguna Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna

5 SDR/Palmitos Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Palmitos

6 IPESC Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

7 FET Fundo Estadual de Transportes

8 FRJ Fundo de Reaparelhamento da Justiça

9 FRM Fundo Rotativo de Material

10 FT Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina

11 CASAN Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CONTAS DE 2003
DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES GESTORAS POR GRUPOS
Grupo: 10
Relator Auditor EVÂNGELO SYROS DIAMANTARAS
UNIDADE

1 GABV Gabinete do Vice-Governador do Estado

2 SPG Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

3 SIE Secretaria de Estado da Infra-estrutura

4 SDR/Caçador Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador

5 SDR/Tubarão Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão

6 DETER Departamento de Transportes e Terminais

7 SC/ARCO Agência Catarinense de Regulação e Controle

8 FEAS Fundo Estadual de Assistência Social

9 FRP/Curitibanos Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibanos

10 FCE Fundo Estadual do Conselho Estadual de Entorpecente

IOMP 9400/036

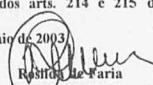
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constará da Pauta da Sessão de 19/05/03, o processo a seguir relacionado:

Processo	Origem	Interessado
MOACIR BERTOLI CON-03/00636474	FATMA	SÉRGIO GRANDO

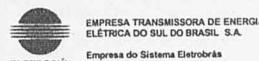
Além do processo acima relacionado, poderão ser incluídos na pauta da sessão na data supra referida, os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

SEG/DIDEC, 15 de maio de 2003.


 Rosângela Paria
 Secretária Geral

1046 2237/03

REPARTIÇÕES FEDERAIS



CNPJ 00.073.957/0001-68

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ELETROSUL**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, às 9 horas, na sede da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira nº 999, Pantanal, Florianópolis - SC, reuniram-se os senhores Alexandre Magalhães da Silveira, Presidente, Milton Mendes de Oliveira, Aldo Pedro Ferrari, Antonio Machado de Rezende, Cláudia Hofmeister e Ibanês César Cássel, membros do Conselho de Administração da ELETROSUL, e Edson Luiz Mees Stringari, gerente da Assessoria Jurídica. Participaram como convidados os senhores, Antonio Waldir Vituri, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor Técnico. Presentes, também, os conselheiros Cláudia Rebello Massa, Paulo Sérgio Petis Fernandes e Carlos Wagner Pacheco, membros do Conselho Fiscal da ELETROSUL, que permaneceram na reunião durante a apreciação do item 1.1, em atenção às disposições da Lei nº 6.404/76 e do item 4.2. Cumprimentando os presentes, o senhor presidente passou a seguir, a discussão da pauta previamente distribuída. ITEM 1.1 - Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2002. Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício e de Participação no Lucro. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. Esta matéria foi apresentada pelo gerente do

Departamento de Contabilidade, Sr. Tomé Aumary Gregório. Em relação a esta matéria, os membros do Conselho Fiscal, em reunião apartada, elaboraram o seguinte Parecer: "PARECER DO CONSELHO FISCAL". Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, abaixo assinados, após examinarem o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e pela Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, além das Notas Explicativas, acompanhadas do parecer emitido pela empresa Tufani, Reis & Soares Auditores Independentes, de 14 de fevereiro de 2003, bem como a proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício, entendem que as peças acima referidas representam adequadamente a posição econômico-financeira da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, naquela data, estando em condições de serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária - AGO. 2. Os membros do Conselho Fiscal examinaram também as demonstrações do Valor Adicionado e do Fluxo de Caixa encerradas em 31 de dezembro de 2002, entendendo que estas demonstrações representam de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a situação econômico-financeira da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, estando também em condições de serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária - AGO. Florianópolis, 20 de fevereiro de 2003. Cláudia Rebello Massa, Paulo Sérgio Petis Fernandes, Carlos Wagner Pacheco. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-173-01. ITEM 2.1 - Orçamento Operacional e de Investimento - Ano de 2003. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-173-02. ITEM 3.1 - Convocação para Assembleia Geral Ordinária. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-173-03. ITEM 4.1 - Termo de Subrogação dos Compromissos de Repasse da Totalidade da Potência Contratada com ITAPIU BINACIONAL e da Totalidade da Energia Vinculada a essa Potência Contratada, firmados por ELETROSUL com as Concessionárias mencionadas no Artigo 8º da Lei nº 5.899/73, a ser celebrado entre ELETROSUL e ELETROBRÁS. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-173-04. ITEM 4.2 - Execução Orçamentária - Ano de 2002. Matéria apresentada pela gerente do Departamento Econômico Financeiro, Sra. Marise Fátima Dadalt Pereira. ITEM 5.1 - Manual do Diretor - Atualização. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-173-06. ITEM 6.1 - Acompanhamento dos Principais Empreendimentos da ELETROSUL - Dezembro/2002 e Janeiro/2003. Matéria apresentada pelo Diretor Técnico Sr. Ronaldo dos Santos Custódio. Colocada a palavra livre, o conselheiro Milton Mendes de Oliveira apresentou o seguinte assunto extrapauta: Acordo Judicial com a CELESC - Autos nº 95.00.02696-1. Aprovado nos termos da RCA-173-05. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes e por mim secretário-geral. Florianópolis, 20 de fevereiro de 2003.

Alexandre Magalhães da Silveira Milton Mendes de Oliveira

Presidente do Conselho Membro

Aldo Pedro Ferrari Cláudia Hofmeister

Membro Membro

Ibanês César Cássel Antonio Machado de Rezende

Membro Membro

Ariovaldo Stelle

Secretário-Geral

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SOB O Nº 20030684501, EM 20/02/2003.

NF 143.716
IOMP 8918/034



CNPJ 00.073.957/0001-68

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ELETROSUL**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e três, às 9 horas, na sede da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira nº 999, Pantanal, Florianópolis - SC, reuniram-se os senhores Alexandre Magalhães da Silveira, Presidente, Milton Mendes de Oliveira, Aldo Pedro Ferrari, Antonio Machado de Rezende, Cláudia Hofmeister e Ibanês César Cássel, membros do

Rezende, Cláudia Hofmeister e Ibanês César Cássel, membros do Conselho de Administração da ELETROSUL, e Edson Augusto Buch, representante da Assessoria Jurídica. Participaram como convidados os senhores, Antonio Waldir Vituri, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor Técnico. Cumprimentando os presentes, o senhor presidente deu início à discussão da pauta previamente distribuída: ITEM 1.1 - ECF-2275/2002 - ELETROBRÁS - Contrato de Financiamento para os Programas de Obras Emergenciais - Implantação da SE Itajaí, Ampliação da SE Blumenau e Construção da LT Itajaí-Blumenau. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-174-01. ITEM 2.1 - Conexão da CELESC em 138kV na SE Itajaí. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-174-02. ITEM 3.1 - Revisão do Programa de Dispêndios Globais e do Orçamento de Investimento para 2003. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-174-03. ITEM 4.1 - Revisão do Plano de Cargos e Salários - PCS. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-174-04. ITEM 4.2 - Avaliação Anual do Plano de Metas-2002. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. Os Conselheiros tomaram conhecimento do documento. ITEM 5.1 - Reestruturação Organizacional da ELETROSUL. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-174-05. Os Conselheiros avaliando que a atual Diretoria Executiva assumiu a gestão da Empresa com uma estrutura organizacional oriunda ainda do processo de separação dos ativos de geração e transmissão de energia, não mais adequada às circunstâncias atuais do setor elétrico e aos desafios empresariais que possui, objetivando a melhoria de resultados, deliberou por aprovar a proposta como relatada, determinando, porém, que se promovam estudos técnicos para demonstrar os ganhos que a implementação da nova estrutura organizacional venha a proporcionar, notadamente na área de manutenção, apresentando ao Conselho de Administração um relatório no prazo de até 12 meses. ITEM 6.1 - Balanço Social 2002. RELATOR: Milton Mendes de Oliveira - Membro. Os Conselheiros tomaram conhecimento do documento. ITEM 7.1 - Acordo Judicial - Processo nº 1376/90. Os Conselheiros tomaram conhecimento do assunto e decidiram que farão análises adicionais para deliberação na próxima reunião. ITEM 8.1 - Acompanhamento dos Principais Empreendimentos da ELETROSUL - Fevereiro/2003. Matéria apresentada pelo Diretor Técnico Sr. Ronaldo dos Santos Custódio. Colocada a palavra livre, o conselheiro Milton Mendes de Oliveira apresentou o seguinte assunto extrapauta: Convocação para Assembleia Geral Ordinária. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da RCA-174-06. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes e por mim secretário-geral. Florianópolis, 26 de março de 2003.

Alexandre Magalhães da Silveira Milton Mendes de Oliveira
 Presidente do Conselho Membro

Aldo Pedro Ferrari Cláudia Hofmeister
 Membro Membro

Ibanês César Cássel Antonio Machado de Rezende
 Membro Membro

Ariovaldo Stelle
 Secretário-Geral

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SOB O Nº 20030908175, EM 26/03/2003.

NF 143.716
IOMP 8919/038

PREFEITURAS MUNICIPAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 6170, de 07 de maio de 2003. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento de Santa Catarina - ABRASEL/SC", entidade, sem fins lucrativos, fundada em 29 de novembro de 1995, tem sede e foro na cidade de Florianópolis. Art. 2º Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de maio de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

LEI N.º 6171, de 07 de maio de 2003. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e

eu sanciono a seguinte Lei, Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Desportiva Cometa", entidade sem fins lucrativos, de caráter recreativo e esportivo, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural, físico-esportivo de toda a comunidade; auxiliar na solução dos problemas comunitários em geral; colaborar de maneira geral com os desportistas da região, com sede e foro em Florianópolis, rua Virgílio Várzea s/nº, Saco Grande, fundada em 14 de agosto de 1995. Art. 2º Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de maio de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

LEI N.º 6172, de 07 de maio de 2003. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Federação Catarinense de Boxe" entidade sem fins lucrativos, fundada em 1º de outubro de 1996, com sede e foro nesta cidade. Art. 2º Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de maio de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

LEI N.º 6174, de 12 de maio de 2003. DENOMINA RÓTULA DA AVENIDA ATLÂNTICA LOCALIZADA NO JARDIM ATLÂNTICO. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica denominada "William Silva Pereira de Sousa", a rotatória localizada na Avenida Atlântica – Jardim Atlântico, nesta Capital. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

OMP 9432/035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 752 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, RESOLVE: Art. 1º - Com base no art. 246, da Lei Municipal n.º 1.218/74, criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 13618-2003, e designar os servidores Rosangela Margarete Costa, matrícula 05878-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal da Administração, Presidente da Comissão; Ivanete Venturini, matrícula 03852-0, ocupante do cargo de Administrador na Secretaria Municipal da Administração, e Carlos Alberto da Silva, matrícula 03507-6, ocupante do cargo de Técnico Contabilidade na Secretaria Municipal da Administração, membros da Comissão, com a incumbência de apurar a responsabilidade de Sandro Bremer, matrícula 08267-8, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, quanto a insubordinação pelo descumprimento da Instrução Normativa n.º 003/SADM/02 (Obriga o uso de Adesivos de Identificação na frota de veículos da PMF), submetendo-se o disposto no art. 224, inciso III, alínea "b" (indisciplina e insubordinação), da Lei Municipal n.º 1.218/74 (Estatuto Civil), estando sujeito à pena disciplinar administrativa de suspensão de 30(trinta) a 90(noventa) dias. Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a contar da publicação da referida Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a seu pedido, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão a oitiva das testemunhas necessárias, buscando e requisitando os demais elementos que julgar necessários e convenientes a completa apuração dos fatos descritos na acusação, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 12 de maio de 2003. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - PREFEITA MUNICIPAL. RENALDO AX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

OMP 9436/030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Transportes e Obras

EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - Empresa: INCOSMEL TERRAPLENAGENS E OBRAS LTDA, com sede a Rod. Virgílio Várzea, 573 - Saco Grande II - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.462.309/0001-20; Objeto: Execução de alambrado com tela galvanizada e mourão de eucalipto no terreno de propriedade da PMF, no Morro do Mocotó (boca do vento); Valor: R\$ 10.121,00 (Dez mil, cento e vinte e um reais); Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98; Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0040-1376, elemento/item: 4.4.90.51.00.00080; Prazo de Execução: 15

(quinze) dias após a emissão da ordem de execução de serviço; Condições de Pagamento: 30 dias após a conclusão dos serviços através de medição e nota fiscal Florianópolis, 08 de maio de 2003. ENGº FRANCISCO DE ASSIS FILHO - Secretário Municipal de Transportes e Obras.

OMP 9424/032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO 004/SMHTDS/03 PMF X ARMAZÉM FUNDAMENTAL LTDA. Objeto: A contratada se compromete a nos fornecer bolacha salgada, conforme item 05. Prazo: o prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar a partir do dia 09/04/03. Valor: R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos). Assinatura: Sr. Juarez Alves Nunes na PMF e Sr. Daniel Eugênio Machado pela empresa Armazém Fundamental Ltda.

OMP 9370/030



Extrato de Contrato N.º 031/03, firmado em 02/05/03, entre esta Companhia e a empresa Action Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA - ME., que objetiva prestação de serviços de manutenção dos seguintes rádios - transceptores (RF) fixos, e - móveis, equipados em alguns veículos, máquinas e equipamentos da COMCAP, com o valor global de R\$ 4.060,00 e com pagamento no dia 15 do mês subsequente ao vencido, Florianópolis 16 de maio de 2003 - À DIRETORIA.

OMP 9442/037

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
<p>O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições, declara para os devidos fins legais, a empresa Roblo Comércio e Representações Ltda (C.N.P.J. n.º 04.564.807/0001-08), estabelecida na Rua Poços de Caldas n.º 08, sobreloja, Centro, Município de São José-SC, Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de dois anos, com base no artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e alterações.</p> <p style="text-align: right;">Blumenau, 09 de maio de 2003 Aroldo Bernhardt Secretário Municipal de Administração</p>

NF 143.714
OMP 8922/039

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORGE LEONARDO NESI, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são de competência e em observância as normas doutrinárias da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 9º, § 4º e Lei Municipal n.º 876, de 17 de maio de 2001, através do presente Edital torna público e convoca autoridades, entidades, associações e população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 29 de maio de 2003, com início às 10:00 horas e encerramento previsto para às 12:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Gravatal, com a seguinte ordem do dia:

- I - avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2003;
- II - apresentação dos planos e metas das contas públicas, receita e despesa e seu comprometimento para os últimos 2 quadrimestres;
- III - metas a serem executadas no decorrer do exercício financeiro;
- IV - apresentação da situação econômica e financeira do Município, custo de manutenção e disponibilidade de recursos.

A coordenação da Audiência Pública, obedecerá o estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal n.º 876, de 17/04/2001. Gravatal, SC, em 15 de maio de 2003.

JORGE LEONARDO NESI
Prefeito Municipal

NF 143.712
OMP 8925/038

Prefeitura Municipal de Itapoá
Leis Municipais de 2003.

170/03 - Dá Denominação À Rio.

171/03 - Dá Denominação À Via Pública.

172/03 - Dá Denominação À Via Pública.

173/03 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação de pessoal, nos termos da Lei Municipal N.º 128, de 13 de novembro de 2002.

174/03 - Dá Denominação À Via Pública.

175/03 - Autoriza a realização de sessões itinerantes da Câmara de Vereadores.

Ervinho Sperandio NF 143.711
Prefeito Municipal OMP 8924/039

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

EDITAL DE EXAME SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2003
O Município de Palhoça-SC, torna público que se acham abertas, as inscrições ao Exame Seletivo Simplificado, para preenchimento de cargos em Caráter Temporário na área da Saúde Mental de acordo com o quadro demonstrativo:

Cargo	nº de vagas	Carga horária	Habilitação necessária para a posse	Remuneração Inicial
Médico Psiquiatra	01	30	Nível Superior na área e registro no órgão fiscalizador	714,00
Enfermeiro	01	30	Nível Superior na área e registro no órgão fiscalizador	714,00

As inscrições serão realizadas de 14 a 16.05.2003, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Amaro Ferreira de Macedo, snº, na cidade de Palhoça.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00.

As provas serão realizadas às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2003, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Des. Social, sito à Rua Amaro Ferreira de Macedo, S/Nº, Centro - Palhoça.

O Edital Completo encontra-se afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Saúde e Des. Social, Fone (048) 242-2480.

Palhoça, em 05 de maio de 2003.

Paulo Roberto Vidal NF 143.732
Prefeito Municipal OMP 8927/039

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ÁLAMO PRENSADOS DO BRASIL S.A. CGC/MF N.º 82.735.481/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de Junho de 2003, às 15:00 horas na sede social da Empresa, na Rua 03 de Maio, 61, em Ibirama - SC, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1) Apreciação, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2002; 2) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração para o exercício de 2003.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002.

Ibirama, 12 de Maio de 2003.
A DIRETORIA

OMP 1480/030

NF 16.866

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

TAKATA-PETRI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 59.106.245/0001-40, torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), Licença Prévias para a atividade de fabricação de Cadarços para Cintos de Segurança, Tecelagem e Tingimento, para uma área construída de 10.000,00m² a instalar-se na Rodovia BR 101, km 100,5, no município de Piçarras (SC).

Shuji Nagase
Diretor Superintendente

NF 143.747

OMP 8938/032

16.05.2003 (SEXTA-FEIRA)

NUTRIBRÁS NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A		CNPJ 03.279.946/0001-27
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.		
ATIVO	2002	PASSIVO
CIRCULANTE	3.898.332,67	CIRCULANTE 2002
Disponível	53.341,99	Fornecedores 4.897.316,25
Clientes	1.580.834,39	Obrigações Financeiras 728.750,77
Adiantamento a fornecedores	253.691,52	Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias 113.140,83
Impostos a recuperar	389.910,67	Obrigações Tributárias 48.269,30
Estoques	1.331.069,21	Outras Obrigações 172.452,53
Outros Créditos	0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	159.260,48	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 2.556.542,59
Créditos Operacionais	159.260,48	Obrigações Operacionais 371.438,91
PERMANENTE	5.638.213,12	Obrigações Financeiras 2.185.103,68
Imobilizado	5.535.393,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.241.947,43
Diferido	102.819,92	Capital Social 2.999.650,00
TOTAL DO ATIVO	9.695.806,27	Reservas de Capital (92.447,14)
DEMONSTRAÇÃO RESULT. EXERCÍCIO		
Receita Bruta vendas e serviços	11.975.601,00	(=) PREJUÍZO ACUMULADOS NO INÍCIO DO PERÍODO (1.246.922,21)
(-) Deduções da receita bruta	724.846,23	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1.993.703,88
(=) Receita Liq. vendas e serviços	11.250.755,31	(=) PREJUÍZO ACUMULADOS NO FINAL DO PERÍODO (3.240.626,01)
(-) Custos Operacionais	8.687.933,82	DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
(=) Prejuízo Operacional Bruto	0,00	CAPITAL CIRCULANTE LIQ. INÍCIO DO PERÍODO AC 2.511.132,87
(-) Despesa (+) Receita Operac.	4.580.141,86	PC 2.300.444,95
Despesas com vendas	1.793.338,56	TT 210.687,92
Resultado Financeiro	0,00	
Despesas Administrativas	765.906,29	CAPITAL CIRCULANTE LIQ. FINAL DO PERÍODO AC 3.898.332,67
Outras Desp. Operacionais	16.430,05	PC 4.897.316,25
Outras Rec. Operacionais	(14.257,46)	TT 998.983,58
(=) Prejuízo liq. do exercício	(4.580.141,86)	DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1.209.671,50)
JUAN IGNACIO CORRAL ALLEGUE DIRETOR PRESIDENTE		
ANTONIO RENATO DELLANDREA CONTADOR CRC/SC-010163/O-7		

FONTE: R\$ 942.930

NF 143.754

TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES

CNPJ Nº 84.684.455/0001-63 - NIRE 4230000481-2

Sociedade de Capital Aberto

ATA DA 336 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Aos 23/04/2003, na sede social da empresa, à Rua Xavantes nº 54, na cidade de Joinville/SC, regularmente convocado, reuniu-se às 15:00 horas, o Conselho de Administração da Tigre S.A. – Tubos e Conexões, conforme assinatura dos abaixo assinados. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, a Conselheira Rosane Maria Fausto Hansen, que convidou o Conselheiro Euníldo Lázaro Rebelo, para secretariá-la. A seguir, e passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente convidou os Conselheiros presentes a assinarem o respectivo Termo de Posse. Até continuo, expôs o Sr. Presidente da Mesa, a necessidade de se eleger o Presidente do Conselho e respectivo Secretário, em face do disposto no artigo 12 do Estatuto Social. Por votação unânime, foi eleita para Presidente do Conselho de Administração, a senhora Rosane Maria Fausto Hansen e para Secretário o Sr. Euníldo Lázaro Rebelo. Em seguida foi discutida e aprovada, a eleição dos seguintes Diretoiros da Tigre S.A. – Tubos e Conexões, que exercerão seus mandatos até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2003 - Diretor Presidente - FRANCISCO AMAURY OLSEN, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Joinville/SC, à Rua Xavantes nº 54, CPF nº 019.167.269-68 e Carteira de Identidade nº 124.798-0/SESP/SC; Diretor Vice-Presidente e da Relações com Investidores - EVALDO DREHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Joinville/SC, à Rua Xavantes nº 54, CPF nº 131.150.900-30 e Carteira de Identidade nº 01.013.364.251 - SITCR/RS; Diretores sem designação específica: NELSON SILVÉRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade de Joinville/SC, na Rua Xavantes nº 54, CPF nº 162.432.699-49 e Carteira de Identidade nº 1/R-275.867-SSI/SC e PAULO DE ANDRADE NASCENTES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade de Joinville/SC, na Rua Xavantes nº 54, CPF sob nº 800.726.747-68 e Carteira de Identidade nº 4789814-3 - SESP/SC. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores eleitos declaram, sob penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Para constar, foi lavrada a presente ata no livro próprio e que lida e achada conforme com o que foi deliberado, foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelos Conselheiros e por mim, Euníldo Lázaro Rebelo, Secretário. Arquivada na JUCESC sob nº 20030828937 em sessão de 30/04/2003 – FABIANA EVERLING DE FREITAS - Secretaria General

TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES

CNPJ Nº 84.684.455/0001-63 - NIRE 4230000481-2

Sociedade de Capital Aberto

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA: 23/04/2003. LOCAL E HORA: na sede social da empresa, à Rua Xavantes nº 54, na cidade de Joinville/SC, às 14:00 horas. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Publicado no Jornal "A Notícia" e no Diário Oficial do Estado nos dias 08, 09 e 10/04/2003. "QUORUM" DE INSTALAÇÃO: presença de acionistas representando maioria do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 06, às fls. 09 e 10 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Na forma estatutária, assumiu a Presidência o Sr. Euníldo Lázaro Rebelo, que convidou como Secretário o Sr. Ricardo P. Portugal Gouvêa. **SUMÁRIO:** Por decisão dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Demonstrações Financeiras, Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2002, devidamente auditadas pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu. **DISSIDÊNCIAS:** não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção de votos da acionista Eliseth Hansen Batschauer através de seus procuradores e deixando de votar os legalmente impedidos: 1.0) as Demonstrações Financeiras, Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2002, publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Notícia" no dia 19/03/2003; 2.0) a) – o resultado do exercício, no valor de R\$ 95.090.772,93 (noventa e cinco milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), terá a seguinte destinação: R\$ 4.754.538,65 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para constituição da Reserva Legal, e R\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais) já foram creditados aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, no decorrer do exercício de 2002, aos quais acham-se imputados os dividendos mínimos obrigatórios de acordo com que faculta a Lei 9.249/95, e a Deliberação CVM nº 207/96; o saldo de R\$ 43.536.234,28 (quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), ficará retido na Conta de Lucros Acumulados para reforço do capital de giro, nas condições do Orçamento de Capital; dos juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 41.455.050,55 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinientos e cinquenta e cinco centavos), já retidos, na fonte, a quantia de R\$ 5.344.949,45 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a título de Imposto de Renda, serão pagos aos Senhores Acionistas o valor equivalente ao dividendo mínimo obrigatório de R\$ 22.653.227,70 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), cujo pagamento será feito em até 60 (sessenta) dias após a realização desta AGO; o saldo remanescente dos juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 18.801.822,85 (dezento milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) será pago em até 180 dias após a publicação da ata da AGO; b) foi aprovada a verba honorária global anual aos administradores no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que será distribuída individualmente, a cada administrador, pelo Conselho de Administração; 3.0) foram eleitos para membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia e seus respectivos suplentes, que exercerão seus mandatos até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2003: ROSANE MARIA FAUSTO HANSEN, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada na cidade de Joinville/SC, inscrita no CPF sob nº 505.975.909-15 e portadora da Carteira de Identidade nº 169.028-0-SESP/SC - Suplente: CAROLINA HANSEN PRAYON, brasileira, casada, empresária, residente domiciliada na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CPF sob nº 851.260.639-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2.767.943-8-SESP/SC; EUNILDO LÁZARO REBELO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Indaiá/SC, portador da Carteira de Identidade nº 111.905-2-SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 003.738.699-91 - Suplente: EUNILDO REBELO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, portador da Carteira de identidade nº 3/R-611.821-SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 733.731.769-72; CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238-27 e portador da Carteira de Identidade nº 16.290.774-6-SSP/SP - Suplente: JOÃO CARLOS ZANI, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CPF sob nº 106.218.928-07 e portador da Carteira de Identidade nº 11.050.518-9-SSP/SP; MARCO ANTONIO FAUSTO DE SOUSA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, inscrito no CPF sob nº 399.856.879-49 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R-611.618-SESP/SC - Suplente: FELIPE HANSEN, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, inscrito no CPF sob nº 015.567.699-70 e portador da Carteira de Identidade nº 2.767.944-6-SESP/SC; EGNON JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrito no CPF sob nº 009.955.179-91 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R 80.492-SSI/SC - Suplente: GERD EDGARD BAUMER, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrito no CPF sob nº 005.721.609-68 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R-71.449-SSI/SC; FELINTO KOERBER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, inscrito no CPF sob nº 003.832.019-34 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R 107.817-SSP/SC - Suplente: RAMIRO HEISE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, inscrito no CPF sob nº 003.868.989-87 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R-100.006-SSP/SC; DELI SOARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.473.664-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 369.030.198-04 - Suplente: JOÃO CARLOS FINARDI, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF sob nº 003.655.139-20 e portador da Carteira de Identidade nº 2.584.900-SSP/SP. A pedido da acionista Caixa de Previdência dos Funcs. do Banco do Brasil, foi instalado o Conselho Fiscal, a qual indicou como Conselheiro Fiscal titular: JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, brasileiro, separado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 198.809-SSP/DF e CPF nº 067.890.051-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, Suplente: JOÃO CARLOS SANTOS JUCHEM, brasileiro, casado, contador, CI 100.240.1402-SSP/RS e CPF nº 008.834.760-53, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC. Os demais acionistas indicaram como Conselheiro Fiscal titular: CARLITO ARTMANN, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2/R-177.799-SSI/SC e CPF nº 153.802.899-91, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC - Suplente: MÁRIO DOBNER, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 123.336-IML/SC e CPF nº 057.929.759-49, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC; e Conselheiro Fiscal titular: MARCOS LUIZ KRELLING, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 138.929-7-SSI/SC e CPF nº 094.794.819-87, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC - Suplente: JOSÉ JUAREZ PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9R 318.340-SSI/SC e inscrito no CPF nº 293.077.679-04, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC. A assembleia fixou a remuneração do Conselho Fiscal, pelo mínimo previsto no § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Conselheiros eleitos declararam, sob penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nem nas demais restrições legais. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Tigre S.A. – Tubos e Conexões, cumprindo as suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Financeiras da Tigre S.A. – Tubos e Conexões, controladora e consolidada, elaborado de acordo com a legislação vigente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, das Mutações

NF 143.751

FONTE: R\$ 944.740,43

do Patrimônio Líquido, e das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas; devidamente auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e o pertinente Relatório da Administração. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, o Conselho Fiscal é de opinião favorável no sentido de que tais documentos traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da Tigre S.A. - Tubos e Conexões e que os mesmos estão em condições de merecer a aprovação dos Acionistas da Sociedade, em Assembleia Geral Ordinária. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Proposta para alteração dos Artigos 15, 16, 18, 19 e 20 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção de votos da acionista Eliseth Hansen Batschauer através de seus procuradores e deixando de votar os legalmente impedidos: a) Alteração dos Artigos 15, 16, 18 e 19, que passam a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 15 - A Diretoria da sociedade será composta de até 06 (seis) membros, com mandato de 01 (um) ano, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituídos a qualquer tempo, permitida a reeleição. Dos Diretores, um será designado Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, os demais sem designação específica. § ÚNICO - Um dos Diretores terá a designação específica de Diretor de Relações com Investidores, a fim de atender as exigências legais, podendo entretanto tal função ser exercida por qualquer dos demais Diretores, cumulativamente ou não. ARTIGO 16 - O Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. Os demais Diretores substituir-se-ão mútua e cumulativamente no desempenho de suas funções na ocorrência de ausências ou impedimentos temporários. § ÚNICO - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá proceder nova eleição no prazo de até 05 (cinco) dias contados do evento. Ocorrendo vaga nos demais cargos de Diretor, caberá ao Conselho de Administração optar pelo exercício de cargo cumulativo entre os Diretores remanescentes ou proceder nova eleição. ARTIGO 18 - Compete ao Diretor-Presidente: I - representar a sociedade, ativa e passivamente, administrar e gerir globalmente os negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir todas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, inclusive orientando todas as atividades desenvolvidas pelos demais Diretores da Sociedade; II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria. § 1º - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente, por quaisquer dos Diretores ou pelo Conselho de Administração, através de carta protocolada, a qual será dispensada se presentes todos os Diretores. § 2º - A Diretoria deliberará com a presença da maioria simples de seus membros e suas decisões também serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor Presidente ou seu substituto além do voto comum o de qualidade. § 3º - Das reuniões de Diretoria serão lavradas e assinadas atas em livros próprios. ARTIGO 19 - Compete ao Diretor Vice-Presidente e aos Diretores: I - Ao Vice-Presidente - I.I - cooperar com o Diretor Presidente na gestão e supervisão geral dos negócios da sociedade; I.II - substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - Aos Diretores - II.I - cooperar com o Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente na gestão e supervisão geral dos negócios da sociedade; II.II - dirigir e coordenar as atividades das áreas de atuação, com as atribuições e responsabilidades que lhes forem individualmente conferidas pelo Conselho de Administração."; b) o artigo 20 do Estatuto Social permanecerá com sua redação original. **PRESENÇAS:** Presente na Assembleia, o Auditor e sócio da Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Paulo Augusto de Araújo, os Conselheiros Fiscais, Srs. Carlito Artmann e Jayme Hilário Mayer e o Diretor da Companhia, Sr. Evaldo Dreher. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio de atas. Ricardo P. Portugal Gouveia - Secretário. Arquivada na JUDESC sob nº 20030828945 em sessão de 30.04.2003. FABIANA EVERLING DE FREITAS - Secretaria Geral.

NF 143.751 IOMP 8940/037

Nome: Associação de pais e professores - A.P.P. da Escola Desdobra Professor Lupércio Belarmino da Silva, fundada em 11 de setembro de 1997, situada a Rod. Baldicero Filomeno, nº 16.975 - Caieira da Barra do Sul, Sociedade Civil sem fins lucrativos de duração indeterminada. Finalidade: Estimular a transformação da escola, provendo a aproximação e cooperação entre pais e professores, desenvolvendo atividades culturais, participação na solução dos problemas inerentes a vida escolar dentro da harmonia e a convivência entre pais, responsáveis legais, professores, funcionários e alunos, bem como na conservação e melhorias da escola. **Poderes da Associação:** Assembleia geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **Eleição-Posses:** Serão a cada dois anos em Assembleia Geral. **Administração:** Administrada pela diretoria. **Representação:** Será representada ativa e passivamente pela judicial e extra-judicial e o Presidente. **Sócios:** Todos os pais, responsáveis e alunos e funcionários da escola. **Diretoria:** Assembleia geral, diretoria e conselho fiscal.

NF 16.881

IOMP 1324/039

**INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S/A - ICC
EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 83.881.433/0001-20**

**EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

1º - DATA, HORA, LOCAL: 17 de março de 2003, às 09.00 horas, na Rua Irineu Bornhausen, 396, em Imbituba-SC. **2º - CONVOCAÇÃO:** Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2003, e 05 de março de 2003, e no jornal Diário Catarinense, de Florianópolis nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2003 e 03 de março de 2003. **3º - PUBLICAÇÕES:** O aviso a que se refere o "caput" do art. 133 da Lei 6.404/76, foi publicado nos mesmos órgãos de imprensa acima citados, nos dias 14, 17 e 18 de fevereiro de 2003, e o Relatório de atividades e Prestação de Contas, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, inclusive Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, foram publicados nos mesmos jornais em 11 de março de 2003. **4º - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de Acionistas representando a quase totalidade dos votos, bem como do Conselho Fiscal, dispensando-se, por consenso, a presença do representante dos Auditores Independentes. **5º - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Julio Alfredo Klein Junior, Presidente; Sra. Alice Scarduelli, acionista e Secretária. **6º - DELIBERAÇÕES:** I) Foram aprovados, sem restrições, o relatório de atividades e Prestação de Contas dos atos do Liquidante, e as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002. II) Foi aprovada a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, Titulares e suplentes: Titular Sr. Jorge da Costa Marques, Português, divorciado, Contador, residente à Rua Marquesa de Santos, nº 77 apto 1.303, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 31.212-6, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 287.292.347-00 tendo como suplente Dr. Sergio Bonfim Paes, brasileiro, casado, Contador, residente à rua Gago Coutinho nº 43, apto 204, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 407.202-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 750.180.556-34; Titular Sr. Carlos Alberto Siqueira Gomes, brasileiro, casado, Contador, residente a Rua Goitacazes nº 90 apto 201, Niterói - RJ, portador da carteira de identidade nº 06.161.817-9, expedida pelo Instituto Felix Pacheco - RJ, inscrito no CPF sob o nº 771.775.767-20, tendo como suplente Sr. Carlos Alberto Macena Ferreira, brasileiro, casado, Contador, residente à Rua Joaquim Pinheiro nº 281, apartamento 105, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 04.759.882-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco - RJ, inscrito no CPF sob o nº 612.778.197-34; Titular Sr. José Frederico da Cunha Souza, (reeleito), tendo como suplente Sr. Luiz Antonio Cardoso, brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente à SQN 111 - bloco H, apto 402, Brasília - DF, portador da carteira de identidade nº 14.259.951-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 042.141.188-04, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2004 e fixada a remuneração, dos membros efetivos desse colegiado, em 0,1 (um décimo) do que, em média, percebe o Liquidante da Companhia, não computada a participação dos lucros, e observada a legislação vigente pertinente a matéria. III) Foi aprovada a recondução do atual Liquidante, Sr. Julio Alfredo Klein Junior, fixando sua remuneração mensal em R\$ 10.147,24 mensais, observada a legislação pertinente, sendo que, no caso do Sr. Julio Alfredo Klein Junior, por ser empregado da PETROBRAS, que arca com os seus custos, o mesmo não perceberá tal remuneração. **7º - APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. **8º - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação, Demonstrações Financeiras Auditadas, Pareceres do Conselho Fiscal, Relatório de Atividades e Prestação de Contas dos atos do Liquidante, Procuração e Instrução de Voto da Acionista GASPETRO, todos rubricados pela mesa. **9º - ASSINATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** A Ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo assinada pelo Presidente e pelos acionistas presentes, a saber: (ass.) Sr. Julio Alfredo Klein Junior Presidente; (ass.) Sra. Alice Scarduelli - Secretária; (ass.) Dr. Nelson José Guitti Guimarães - Diretor da Petrobras Gás S.A - GASPETRO. O presente sumário foi extraído da Ata integral lavrada no Livro de Atas nº 03 de Assembleias Gerais da Indústria Carboquímica Catarinense S/A - ICC (Em Liquidação), às folhas 06 a 09, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), em 09/04/2003, sob o número 20030798469 (ass.) FABIANA EVERLING DE FREITAS, Secretária Geral.

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CPJ/MF. nº 03.406.884/0001-77

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2003. (Lavrada em forma de sumário, segundo o parágrafo 1º do art. 130 da Lei 6404/76).

Data, Hora e Local: Em 25 de abril de 2003 às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rodovia SC-471, s/nº em Palma Sola (SC); **Quorum:** Presentes acionistas representando 75.9381066% do Capital Social, todos com direito a voto, quorum legal, portanto, para a instalação da Assembleia. **Mesa Diretora:** Eleitos os acionistas Sr. José Luiz Crestani para presidente e para secretário o Sr. Sádoo Yamamoto. **Publicações:** Aviso aos Acionistas (art. 133 da lei 6404/76); publicado no Diário da Manhã de Chapecó (SC) nos dias 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2003 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 13,14 e 17 de fevereiro de 2003; **Edital de Convocação:** publicado no jornal Diário da Manhã de Chapecó (SC) nos dias 12,13,15 e 16 de abril de 2003 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos dias 15,16 e 22 de abril de 2003; **Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras:** publicados no Diário da Manhã de Chapecó (SC) no dia 25 de março de 2003 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 26 de março de 2003. **Deliberações:** 1.1) Aprovadas as contas da administração, Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social que corresponde ao período de 01.01.2002 a 31.12.2002; 1.2) Ratificada a proposição da Diretoria quanto a destinação do prejuízo do exercício encerrado em 31.12.2002, no montante de R\$ 5.990.481,50 ficando integralmente na Conta de Lucros ou Prejuízos acumulados, para futura compensação com resultados futuros; 1.3) Foram eleitos para administradores da Companhia, para o biênio 2003/2004 as seguintes pessoas: para o cargo de Diretor-Superintendente, o Sr. JAIRO KIPPER DA ROSA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Romeu Lauro Werlang nº 2275, portador da Cédula de Identidade RG nº 501.986.3892, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF (MB) sob nº 486.674.120-15 e para Diretor-Comercial o Sr. SÉRGIO LUIZ SEGER, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado à Rua J.º nº 59 em Sinop(MT) portador da Cédula de Identidade nº 13.R.210.662, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 195.549.669-20, e que os demais cargos da Diretoria permanecerão em vacância até o momento em que houver necessidade de seu preenchimento. Os diretores ora eleitos e empossados, declararam que não estão incuros em qualquer penalidade que os impeça de exercerem a atividade mercantil. **Votação:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar, nos casos previstos em lei, os legalmente impedidos. **Documentos:** Todos os documentos referidos nesta ata, numerados e rubricados pelos componentes da Mesa Diretora, ficam arquivados na Companhia, à disposição dos acionistas e para os demais fins e efeitos legais. **Aprovação:** A presente ata lavrada em forma de sumário, foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes, e vai assinada pelos presentes: Antonio D. Seger e Sérgio Luiz Seger, representados por seu procurador, Nilson J. Crestani; Amélia Raimundo, Isabel C.C.Klass, João Carlos Crestani, Lauro José Crestani, Roberto Luiz Crestani, representados por seu procurador, José Luiz Crestani; Jenyr Crestani, José Luiz Crestani, Lili M. Crestani e Maria de Lourdes C. Farinon, representados por seu procurador, Sádoo Yamamoto; Maristela Crestani Fava, representada por seu procurador Nilson J. Crestani, e Nelci M.C. Rubel, representada por seu procurador Marciano Rubel; Marciano Rubel, Nilson José Crestani, Noeli M.S. Aplewicz, Sádoo Yamamoto e Terezinha R. Crestani, Palma Sola (SC) 25 de abril de 2003. Declaramos que o presente exemplar é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 01, registrado na MM.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 8.585. José Luiz Crestani, presidente; Sádoo Yamamoto, secretário. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20030914809 em 09/05/2003. (Nire 423.0002587,9)

IOMP 1467/034

NF 16.895

COMUNICADO

A SPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requerer à FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE-FATMA, a Licença de Operação para a referida Empresa, localizada a Av. Pe. Itamar Luiz da Costa, 2500 - Nova Brasília - IMBITUBA-SC Imbituba, 12 de maio de 2003.

NF 143.760
IOMP 8949/034

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS Du Sange Ind.e Com. Confecções Ltda. M.E., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.016.729/0001-44, comunica o extravio das notas fiscais da Série 1, nº 9.10.23.57 a 61, 76 a 80, 84.86.87.89 à 94, 96, 99, 100, 128, 133, 158 e 175 a 250. A mesma não se responsabiliza pelo uso indevido

NF 143.717
IOMP 8908/036NF 143.738
IOMP 8931/038

COMPANHIA JENSEN AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO
CNPJ/MF: 82.646.456/0001-98
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,
Atendendo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002 e 2001.

Blumenau SC, maio de 2003.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	31/12/02	31/12/01
CIRCULANTE	937,15	9.475,80
Disponibilidades	937,15	9.475,80
Caixa	937,15	9.475,80
PERMANENTE	3.089.065,00	3.966.565,00
Imobilizado	3.089.065,00	3.966.565,00
Bens Móveis	110,00	110,00
Bens Imóveis	3.088.955,00	3.966.455,00
TOTAL DO ATIVO	3.090.002,15	3.976.040,80

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Histórico	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Prejuízo Exercício	Total
Saldo em 31/12/01		4.515.957,33	(3.528.051,06)		987.906,27
Prejuízo do Exercício				(266.508,52)	266.508,52
Saldo em 31/12/02		4.515.957,33	(3.528.051,06)	(266.508,52)	721.397,75

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1 – Origens Das Operações	31/12/02	31/12/01
Vendas de Bens e			
Direitos Imobilizados.....	877.500,00	0,00	
TOTAL DAS ORIGENS.....	877.500,00	0,00	

PASSIVO	31/12/02	31/12/01	2 – Aplicações dos Recursos
CIRCULANTE	2.368.604,40	2.988.134,53	Prejuízo no Exercício.....
Exigibilidade	2.368.604,40	2.988.134,53	266.508,52
Obrigações Fiscais	1.742.396,50	1.530.328,45	57.471,39
Obrigações Sociais	577.414,09	1.409.012,27	TOTAL DAS APLICAÇÕES.....
Outros Credores	48.793,81	48.793,81	57.471,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	721.397,75	987.906,27	3 – Redução/Aumento
Capital Social	4.515.957,33	4.515.957,33	Cap. Circ. Líq.....
(-) Prejuízos Acumulados	3.528.051,06	3.470.579,67	610.991,48
(-) Prejuízo do Exercício	266.508,52	57.471,39	(57.471,39)
TOTAL DO PASSIVO	3.090.002,15	3.976.040,80	4 – Variação do Capital Circulante Líquido

	Representado por	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante		9.475,80	937,15	8.538,65
Passivo Circulante		2.988.134,53	2.368.604,40	619.530,13
Capital Circ.		(2.978.658,73)	(2.367.667,25)	610.991,48
Líquido				

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	31/12/02	31/12/01
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.012,00	1.461,20
Outras Receitas	3.012,00	1.461,20
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.012,00	1.461,20
DESPESAS OPERACIONAIS	269.520,52	58.932,59
Despesas Administrativas	18.901,14	58.932,59
Despesas Financeiras	250.619,38	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	266.508,52	57.471,39

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA JENSEN AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, é uma indústria e comércio de produtos alimentares, de beneficiamento de arroz, fabricação de ração para animais, concentrados e suplementos, têxteis, armários, ferragens e quaisquer outros artigos de consumo, florestamento e exploração agrícola, criação de gado, suínos, aves e quaisquer outros animais, importação e exportação e representação de bens de consumo de produção e de todos os ramos correlatos de agricultura, indústria e comércio julgados convenientes pela diretoria, bem como, participar em outras sociedades.

Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76 e Legislação Tributária Brasileira.

Nota 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Companhia observa o regime de competência para o registro de suas transações :

Ativo Permanente

Estão demonstrados o preço de mercado apurado no Balanço de Abertura - 01/01/96.

Imobilizado

PERMANENTE	2002	2001
Imobilizado		
Terrenos	3.088.955,00	3.966.455,00
Máquinas e Equipamentos	100,00	100,00
Móveis e Utensílios	10,00	10,00
TOTAL.....	3.089.065,00	3.966.565,00

Espólio FARID KALAF
MIRTA R. B. IZZAGUIRRE
Inventariante

RENATO B. DA SILVA
Técnico Contábil
RC/SC-028163/0-5

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INPASA S.A.

CNPJ 82.640.616/0001-91 - Blumenau - Santa Catarina

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data e Hora: 30 de abril de 2003, às 10:00 (dez) horas. Local: na sede social à Rua Hermann Hering nº 1790, Bairro Bom Retiro, em Blumenau, SC. Publicações: Aviso aos Acionistas, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornal de Santa Catarina, nas edições de 31.03.2003, 01.04.2003 e 02.04.2003. Edital de Convocação: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornal de Santa Catarina, nas edições de 14.04.2003, 15.04.2003 e 16.04.2003. Balanço Patrimonial: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornal de Santa Catarina, nas edições de 25.04.2003. Quorum legal para instalação: conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Presidente - Ivo Hering, Secretário - Carlos Tavares D'Amaral. Ordem do Dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; 2. Destinação do resultado do exercício; 3. Fixar a verba para a remuneração global mensal dos Administradores. Deliberações: Por unanimidade dos acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos, decidiram: 1) Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. 2) Que o resultado negativo do exercício no montante de R\$ 19.196.325,12 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), seja transferido para a conta Lucros (Prejuízos) Acumulados. 3) Que seja mantida a verba de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinada à remuneração global mensal da Administração, para o exercício em curso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ivo Hering, Hans Prayon, Fabio Hering, Raul de Aguiar Hering, Dietz Ernst Fritz Linnenkamp, Uta Hedy Hering Meyer, p. Administradora Comercial e Industrial Blumenauense Ltda - Ivo Hering, p. Amaral Investimentos e Participações Ltda - Carlos Tavares D'Amaral, Annemaria Prayon, Lianna Maria Peluso Kegel, e Paulo Hering. É cópia fiel e autêntica, extraída à folha nº 6 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Investimentos e Participações Inpasa S.A. Blumenau, 30 de abril de 2003. Ata registrada e arquivada sob nº 20031009190 em 08.05.2003 - Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral - JUCESC.

NF 143.740

F.M.R S/A - FÁBRICA DE MÁQUINAS

CNPJ/MF 84.684.059/0001-36

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2003, às 17:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa os membros do Conselho de Administração de F.M.R S/A Fábrica de Máquinas, a fim de apreciar o assunto objeto da ordem do dia previamente comunicada aos Srs. Conselheiros. Verificado e discutido o assunto, deliberou-se por unanimidade, reeleger para diretores, com mandato de um ano, o Dr. Paulo Konder Bornhausen, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Itajaí/SC, na Rua Juvêncio Tavares do Amaral, 4666, portador da carteira de identidade RG 778.866-IFP/RJ, expedida em 03/05/1971 e CPF 003.221.569-00 e o Sr. Castro Linhares Medeiros, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Joinville/SC, na Rua Nações Unidas, 45, portador da carteira de identidade RG 99.443-SSI/SC, expedida em 18/12/1975 e CPF 003.874.879-72, mantendo-se vagos os demais cargos da diretoria. (Ass.) Eliane Voigt Pagano - Secretária. Arquivada na JUCESC sob nº 20030500249 em 04/04/2003. Secretária Geral: Fabiana Everling de Freitas.

NF 16.894

FOMP 14475/033

Editorial de Convocação

Pelo presente editorial, fica convocada toda a categoria do comércio varejista de derivados de petróleo do Município de Chapecó para Assembleia Geral da categoria que será realizada no dia 27 de maio de 2003 às 16 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 da categoria e uma hora após, no mesmo dia, em segunda convocação com a presença da maioria da categoria, na Av. Getúlio Vargas, 570-E, Edifício Central Park, sala 96, centro, nesta cidade de Chapecó, observado a seguinte ordem do dia:

1. Fundação do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Chapecó;
 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade;
 3. Eleição e posse da diretoria provisória;
 4. Fixação de mensalidade aos sócios.
- Chapecó, 16 de maio de 2003.
RUI HUMBERTO MINOZZO
Presidente da Comissão

NF 16.873

FOMP 14475/033

NF 16.893

NF 143.757

10MP 14475/033

O Sr. Osni Custodio, relata-nos que foram extraviados os blocos de nota fiscais modelo D-1 de nº 001 à 100, da empresa Osni Custodio Agougue Me, situada na rua Uruguaí, 1139, bairro Fazenda em Itajaí, SC com CNPJ 83.196.212/0001-13.

Eu Emilio Haas Guebert, produtor rural registrado sob o nº 06.308.000.675, declaro que foram extraviadas as notas em branco de nº 364028/29/30/31 e peço cancelamento das mesmas.
Três Barras (SC), em 27 de fevereiro de 2002.

CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A
CNPJ 79.655.916/0001-30 - NIRE 42300020737

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 2003 - DATA, HORA E LOCAL: 25 de abril de 2003, às 16:00, na sede da empresa na avenida Manoel Delfino de Freitas, 1001, em Criciúma, SC. **PRESENÇAS:** Acionistas representando 100% do capital social, estando portanto, regularmente instalada esta assembleia. **MESA DIRETIVA:** Manoel Dilor de Freitas para presidente e Rosemere Maria Resmini de Bona Sartor para secretária. **PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação: dispensado de conformidade com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** alteração do estatuto social, como segue: a) Alteração do item i) e j) do artigo quatorze; b) exclusão do parágrafo primeiro do artigo quatorze e a consequente renomeação do parágrafo segundo do mesmo artigo; e c) alteração do parágrafo segundo do artigo dezoito. Com a palavra, o presidente da mesa esclareceu aos presentes que a assembleia tinha por finalidade apresentar proposta da diretoria para alterar o estatuto social de acordo com a ordem do dia, aumentando os poderes da diretoria para realização de operações de crédito junto a instituições financeiras. Com a concordância de todos os presentes os artigos quatorze e dezoito passam a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO QUATORZE - Compete ao Conselho de Administração, não só em relação à Sociedade, mas também em relação aos assuntos que envolverem as Sociedades controladas, coligadas e interligadas, naquilo que lhes for aplicável: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as respectivas atribuições; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) Convocar as Assembleias Gerais; e) Manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Sociedade; f) Deliberar sobre as propostas a serem apresentadas à Assembleia Geral sobre alteração destes Estatutos, inclusive modificação do capital social, incorporação, cisão, fusão e transformação, emissão de debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição, conversíveis ou não em ações, bem como autorizar a aquisição de ações de emissão da própria companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou alienação; g) Examinar, discutir e deliberar sobre o plano estratégico da Sociedade, os respectivos planos anuais de investimentos e orçamentos de capital, operacionais e financeiros, bem como sobre as propostas apresentadas pela Diretoria relativas a: direção estratégica da Sociedade, constituição de empresas controladas, coligadas e interligadas, aquisição, oneração e alienação de participação em outras empresas e arrendamento dos bens da Sociedade; f) alterar o endereço das filiais dentro da cidade onde foram autorizadas a sua instalação. Parágrafo Segundo - Competirá, também, à Diretoria, a prática dos atos que, dentro dos valores e das premissas indicadas nos planos anuais de investimentos e de orçamentos de capital, de operação e financeiros, aprovados pelo Conselho de Administração, não excedam os valores fixados até o limite máximo, por operação, de: a) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais para Contrato de Exportação e Importação), b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Vendedores, c) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Desconto de Duplicatas; d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Desconto de Cheques; e) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para Conta Garantida e f) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Cartões de Crédito. Parágrafo Terceiro - A Diretoria, por intermédio de dois membros em conjunto e dentro de seus próprios limites, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir procuradores em nome da Sociedade. Parágrafo Quarto: A Diretoria representará a Sociedade perante as Sociedades controladas, coligadas e interligadas, na qualidade de seu representante legal, e de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, nos termos da letra "s" do artigo quatorze. Feitos os questionamentos, o presidente da mesa colocou em votação a proposta apresentada pela Diretoria da sociedade, verificando-se sua unânime aprovação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na que reabertura dos trabalhos foi lida e assinada pelos presentes. Criciúma, 25 de abril de 2003. **ASSINATURAS:** Manoel Dilor de Freitas (Presidente da mesa e Presidente do Conselho de Administração); Rosemere Maria Resmini de Bona Sartor (Secretária da mesa); João Paulo Borges de Freitas, Adriana Borges de Freitas Vitória, Adalberto Preis, Getúlio Reis Arrigo e Angra Empreendimentos e Participações S/A (representada por Manoel Dilor de Freitas e Schaje Santiago Sternberg Guinez). Esta ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas da Assembleias Gerais, devidamente registrado na JUCESC. **ARQUIVAMENTO:** Arquivada na JUCESC sob nº 20030861853 em 05.05.03 - Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.

NF 143.752

IOMP 8948/038

COMUNICADO

Posto Ricken Ltda, comunica que requereu junto à FATIMA - Fundação do Meio Ambiente, licenciamento ambiental para o empreendimento de Transportes de produtos perigosos, com localização no município de Rio Fortuna, Estrada Geral Rio Fortuna, s/nº, Centro.

NF 143.765

IOMP 8950/032

EXTRAVIO DOCUMENTO FISCAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL PLASMETAL MATRIZES INDUSTRIAS E PRODUTOS LTDA. CGC. 81.805.376/0001-75 Comunica a perda da NOTA FISCAL Nº 81278 SERIE 1 com todas as vias preenchidas. Chapecó, SC dia 13 de maio de 2003.

NF 143.761

IOMP 8953/031

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Chapecó Editorações Ltda Me, com CNPJ 03.627.794/0001-06, situada na Rua Carlos Bruck 230-D, Chapecó SC, relata o extravio de um bloco de N.F. Série "S", de numeração 001 a 050, todas em Branco. Era o relato.

NF 143.762

IOMP 8952/035

ALAMO PRENSADOS DO BRASIL S.A.

CNPJ 82.735.481/0001-48

Relatório da Diretoria

De conformidade com o Estatuto Social, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado, relativos nos períodos findos em 31/12/2001 e 31/12/2002.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2002	2001
	R\$	R\$
ATIVO	3.168.046	3.208.223
Circulante	88.501	88.501
Realizável a Longo Prazo	2.273.525	2.270.955
Permanentes	805.021	838.788
	3.168.046	3.208.223
PASSIVO	59.349	55.883
Circulante	1.584.284	1.482.228
Exigível a Longo Prazo	1.544.443	1.670.131
Patrimônio Líquido		

Demonstrações de Resultado

	2002	2001
Custo Prod.Vendidos, Desp.Financeiros, Desp.Gerais e Administrativas e Resultado Não Operacional	125.888	114.754
CRÉDITOS	2002	2001
Receitas Financeiras, Correção Monetária de Muitos, Resultado Não Operacional e Resultado do Exercício	125.888	114.754

Ibrama (SC), 30 de abril de 2003.

Genival Ayres Marchetti
Diretor PresidenteFábio Ayres Marchetti
Diretor Financ./Adm.Joel Wippl
Contador-CRC/SC 021662/0-5

NF 16.882 IOMP 1320/033

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FREI AGOSTINHO

Denominação: Associação de moradores Frei Agostinho. **Data da Fundação:** 9 de Janeiro de 2003. **Sede:** Av. Nereu Ramos Nº 284 - Praia Grande - CEP:88990-000 - SC. **Tempo de Duração:** Indeterminado. **Finalidades:** Integrar, dinamizar, representar, despertar, promover, apoiar e estimular as opções e iniciativas das potencialidades da comunidade. **Patrimônio:** bens móveis, imóveis, doações, heranças, etc. **Administração:** Assembleia Geral, Comissão Diretora e Conselho Fiscal. **Mandato da Diretoria:** 2 anos, permitido uma reeleição. **Praia Grande:** 7 de maio de 2003. Francisco Antônio de Luca Lumertz - Presidente, Rita de Cássia Menger Lumertz - 1ª Secretária.

IOMP 1436/034

INDÚSTRIAS SCHNEIDER S.A.

CNPJ nº 84.685.106/0001-66

NIRE nº 4230001176-2

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de maio de 2003, às 9:00 horas, na sua sede à Rua Almirante Barroso nº 716 nesta cidade de Joinville-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

Joinville-SC, 13 de abril de 2003.
ROBERTO SCHNEIDER
Diretor Presidente

NF 143.611 IOMP 7416/032

extravio de documentos fiscais
GR GINGER EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 81.372.831/0001 - 96 e na Inscrição Estadual sob o nº 251.827.658 vem através deste comunicar extravio de bloco notas fiscais de 351 a 400 serie 1 e modelo 01.

NF 143.718 IOMP 1436/032

EXTRAVIO DE DOC.FISCAIS

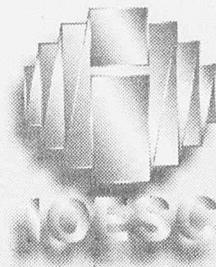
José R.Kunzler, Av. São Paulo, 2525, Pinhalzinho, SC, Cnpj 04841521/0001-22 - F 49 366 2826 Comunica o extravio de Cupons Fiscais ECF Red.Z nr.573 a 594 - Lançados - MR ECF 01 FAB 431 BR - BO 52/03 060503.

NF 143.763 IOMP 1436/032

Aviso de Extravio de Bloco Notas Fiscais.

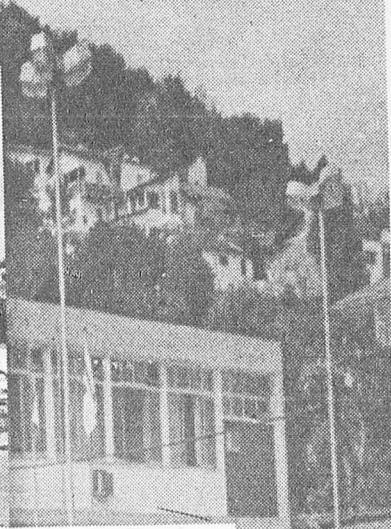
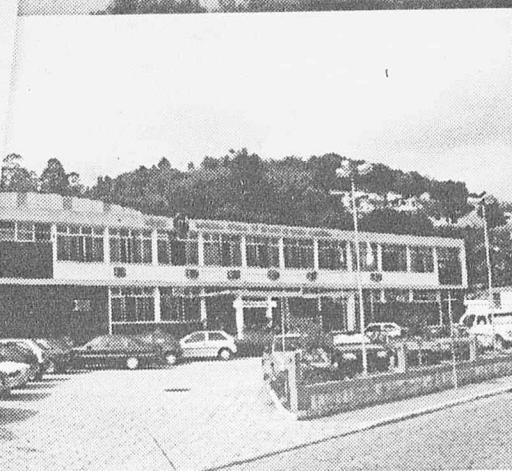
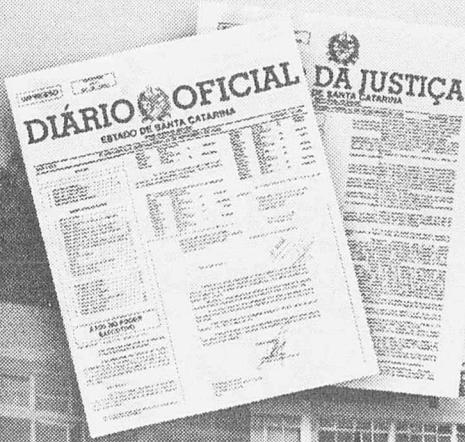
A Empresa FIORENTE IND. COM. E REPR. DE MÓVEIS ESQUADRIAS LTDA ME, CNPJ nº 83.204.453/0001-67, Insc. Est. 252.207.840, comunica o extravio de 01 Bloco de Notas Fiscais - Fatura, Série "U", do nº 000020 ao nº 000125.

NF 143.764 IOMP 8952/035



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos Diários Oficiais
do Estado e da Justiça.



SEDE

Rua Duque de Caxias, 261 – Saco dos Limões – Cx. P. 138
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88045-250
Fone (48) 239 6000 – Fax (48) 239 6011 – E-mail: ioesc@ioesc.sc.gov.br



AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

Rua Tenente Silveira, 225 – Salas 4 e 5 – Edifício Hércules – Centro
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88010-300 – Fone (48) 222 9470